



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 167 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2019

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			42
Poder Executivo .....	1	17	
Casa Civil.....		17	
Secretaria de Estado de Governo.....	6	17	42
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....		18	42
Secretaria de Estado de Economia.....	7	19	42
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	19	43
Secretaria de Estado de Educação.....	9		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		33	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			44
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		33	44
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	33	45
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		38	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	12	39	47
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	13		48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		39	49
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		39	49
Secretaria de Estado de Turismo.....		39	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		40	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		41	50
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	13	41	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	13	41	50
Ineditoriais.....			50

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.058, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (\*)

Institui a "Praça dos Direitos".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A praça localizada na QNN 13 de Ceilândia Norte fica denominada "Praça dos Direitos".

Art. 2º A Praça dos Direitos será utilizada para execução de ações estratégicas nas áreas de educação, saúde, profissionalização, esporte, cultura e lazer, para o desenvolvimento social e promoção da cidadania da população de Ceilândia.

Art. 3º As ações serão coordenadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal que contará com apoio e articulação dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

II - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

VI - Administração Regional de Ceilândia - RA IX.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2019, página 1.

DECRETO Nº 40.071, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00305-00001009/2019-86 e 00040-000020114/2019-45, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de setembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						20.000
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 016887 0056 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	4	33.90.46	0	100	20.000	
						20.000
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII						130.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 016632 0049 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA						
	12	31.90.11	0	100	130.000	
						130.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						500.000
04.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 016513 0032 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	500.000	
						500.000
2019AC00258					TOTAL	650.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
SUPLEMENTAÇÃO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190121/00001 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX						130.000	190104/00001 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II						9.866
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 016822 0052 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	31.90.11	0	100	130.000		Ref. 016693 0206 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF- GAMA	2	33.90.39	0	100	9.866	
						130.000							9.866
190126/00001 09126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV						20.000	190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						10.500
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 016812 0066 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY	24	33.90.46	0	100	17.000		Ref. 016875 0220 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF- TAGUATINGA	3	33.90.39	0	100	10.500	
	24	33.90.49	0	100	3.000								10.500
						20.000	190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						6.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						500.000	15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							Ref. 016895 0231 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	100	6.000	
Ref. 001908 6174 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS- OUTRAS DECISÕES - DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.20.91	0	100	500.000								6.000
						500.000	190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V						4.000
2019AC00258					TOTAL	650.000	15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
							Ref. 016923 0234 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF- SOBRADINHO	5	33.90.39	0	100	4.000	
													4.000
							190108/00001 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI						19.917
							04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
							Ref. 016955 0050 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA	6	33.91.39	0	100	19.917	
													19.917
							190110/00001 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII						12.503

## DECRETO Nº 40.072, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 143.158,00 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 002.000.044.14/2019-70, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 143.158,00 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de setembro de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
							SUPLEMENTAÇÃO
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
15.451.6210.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 016945 0240							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.39	0	100	12.503	12.503	
190111/00001 09111						12.972	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX							
15.451.6210.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 016977 0245							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-CEILÂNDIA							

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190104/00001 09104						9.866	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II							
04.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 016669 0075							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - GAMA	2	33.90.30	0	100	9.866	9.866	
190105/00001 09105						10.500	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III							
15.451.6001.3903							
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 016874 0038							
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - TAGUATINGA	3	33.90.30	0	100	10.500	10.500	
190106/00001 09106						6.000	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV							
15.451.6001.3903							
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 016894 0041							
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - BRAZLÂNDIA	4	33.90.30	0	100	6.000	6.000	
190107/00001 09107						4.000	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V							
04.122.6001.2396							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 016917 0049							
(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - SOBRADINHO	5	33.90.39	0	100	4.000	4.000	
190108/00001 09108						19.917	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI							
15.512.6210.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 016960 0237							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA	6	33.90.39	0	100	19.917	19.917	
190110/00001 09110						12.503	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII							
04.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 016941 0103							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.30	0	100	12.503	12.503	
190111/00001 09111						12.972	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX							
04.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE							
2019AC00216					TOTAL	143.158	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
							SUPLEMENTAÇÃO
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190104/00001 09104						9.866	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II							
04.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 016669 0075							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - GAMA	2	33.90.30	0	100	9.866	9.866	
190105/00001 09105						10.500	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III							
15.451.6001.3903							
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 016874 0038							
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - TAGUATINGA	3	33.90.30	0	100	10.500	10.500	
190106/00001 09106						6.000	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV							
15.451.6001.3903							
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 016894 0041							
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - BRAZLÂNDIA	4	33.90.30	0	100	6.000	6.000	
190107/00001 09107						4.000	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V							
04.122.6001.2396							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 016917 0049							
(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - SOBRADINHO	5	33.90.39	0	100	4.000	4.000	
190108/00001 09108						19.917	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI							
15.512.6210.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 016960 0237							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA	6	33.90.39	0	100	19.917	19.917	
190110/00001 09110						12.503	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII							
04.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 016941 0103							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.30	0	100	12.503	12.503	
190111/00001 09111						12.972	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX							
04.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE							

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 016964 0105 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.90.30	0	100	12.972	12.972
190113/00001 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI					6.000	6.000
04.122.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 016996 0054 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	33.90.39	0	100	6.000	6.000
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII					41.400	41.400
15.451.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 016643 0035 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	33.90.30	0	100	41.400	41.400
190119/00001 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII					20.000	20.000
15.451.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 016575 0025 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO	17	33.90.30	0	100	20.000	20.000
2019AC00216					TOTAL	143.158

## CANCELAMENTO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII						70.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 016662 0190 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13	33.90.39	0	100	70.000	70.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						200.000
13.126.6002.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005063 2625 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						200.000
04.122.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 016531 0035 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	1	33.90.39	0	100	200.000	200.000
150204/15204 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						32.000
18.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009925 9662 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.37	0	220	32.000	32.000
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						80.000
18.542.6210.2536 SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						
Ref. 010819 0001 SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	80.000	80.000
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						40.644
06.181.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 015808 9685 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

## DECRETO Nº 40.073, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 17.933.769,00 (dezesete milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 00150-0000004878/2019-19; 00150-0000004975/2019-01; 00391-00007569/2019-21; 00196-00001159/2019-29; 00054-0000004261/2019-28; 00308-00000653/2019-52; 00054-0000004461/2019-81; 00121-000001197/2019-73 e 060.0000356816/2019-90, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 17.933.769,00 (dezesete milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de setembro de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

## CANCELAMENTO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	100	40.644	40.644
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						311.125
11.333.6207.4102 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO						
Ref. 011253 0011 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	311.125	311.125
2019AC00254					TOTAL	933.769

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

## CANCELAMENTO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						17.000.000
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 000671 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.34	0	100	17.000.000	17.000.000
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0						
2019AC00254					TOTAL	17.000.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190130/00001 09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII						70.000
04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 016758 0043 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	33.91.39	0	100	70.000	70.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						511.125
13.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001776 9634 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	200.000	200.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 015709 0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	311.125	311.125
130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						200.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 016494 0104 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO .	1	44.90.52	0	100	200.000	200.000
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						32.000
18.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 009939 5171 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	19	44.90.52	0	220	32.000	32.000
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						80.000
18.541.6210.2562 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO						
Ref. 010884 0001 MANUTENÇÃO DE						

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	80.000	80.000
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						40.644
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 017013 0008 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-POLICIAMENTO OSTENSIVO-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	99	33.90.30	4	100	38.644	38.644
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 017015 0009 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	99	44.90.52	4	100	2.000	2.000
2019AC00254	TOTAL					933.769

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						17.000.000
10.302.6202.2899 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO						
Ref. 014132 0001 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF- PLANO PILOTO .						
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	1	33.50.39	0	100	17.000.000	17.000.000
2019AC00254	TOTAL					17.000.000

## DECRETO Nº 40.074, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 080.001.606.65/2019-23, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de setembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						20.000.000
12.362.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011367 0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	20.000.000	20.000.000
2019AC00255	TOTAL					20.000.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						20.000.000
12.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011446 0006 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	20.000.000	20.000.000
2019AC00255	TOTAL					20.000.000

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e em consonância com a Lei nº 4.748 de 2 de fevereiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 38.554 de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer os horários e os dias de funcionamento das feiras de Hortifrutigranjeiro, Confeção e Utilidades, conforme segue:

I - o horário de funcionamento das feiras será das 8h às 18h, podendo ser estendido em ocasiões especiais;

II - as feiras relacionadas no artigo 1º podem funcionar de terça a domingo;

III - as segundas-feiras devem permanecer fechadas, exceto em datas comemorativas; e

IV - somente no dia do fechamento poderá ser realizado limpeza e manutenção geral e/ou individual, no horário compreendido entre 8h e 22h.

Art. 2º Poderá haver fiscalização nas feiras todos os dias da semana, incluindo sábados e domingos, sendo realizado por servidores indicados pela Administração Regional de Planaltina e devidamente caracterizados.

Art. 3º Compete à Administração Regional de Planaltina aplicar as penalidades previstas na Lei nº 4.748 de 2 de fevereiro de 2012 e no Decreto nº 38.554 de 16 de outubro de 2017, por descumprimento as normas contidas nesta ordem de serviço e nos diplomas legais em comento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 90, de 08 de julho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no Relatório de Auditoria nº 5/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC, subitem 1.1.2, constante no processo SEI nº 00143-00002005/2019-15, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 77, de 26 de junho de 2019, publicada no DODF nº 121, de 01 de julho de 2019, pag. 2, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no subitem 1.2 do Relatório de Auditoria nº 18/2015 - DIRAGII/SIBICI/CGDF, constante do Processo SEI nº 00143.00000169/2018-27, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 89, de 8 de julho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no Relatório de Auditoria nº 5/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC, subitem 1.1.1, constante no processo SEI nº 00143-00002003/2019-26, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 92, de 8 de julho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no Relatório de Auditoria nº 5/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC, subitem 1.1.7, constante no processo SEI nº 00143-00002024/2019-41, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 91, de 8 de julho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no Relatório de Auditoria nº 5/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC, subitem 1.1.6, constante no processo SEI nº 00143-00002023/2019-05, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 76, de 26 de junho de 2019, publicada no DODF nº 121 de 1 de julho de 2019, pag. 2, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no Processo nº 00143-00000174/2018-30, que se refere à apuração dos fatos apontados no subitem 2.1 do Relatório de Auditoria nº 18/2015 - DIRAGII/SIBICI/CGDF, constante do Processo SEI nº 00143.00000174/2018-30, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 75, de 26 de junho de 2019, publicada no DODF nº 121, de 01 de julho de 2019, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no subitem 2.2 do Relatório de Auditoria nº 18/2015 -

DIRAGII/SIBICI/CGDF, constante do Processo SEI nº 00143-00000187/2018-17, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Corrigir o número do processo de apuração do PAD instituído pelo Ordem de Serviço nº 29 de 24/04/2019, publicado no DODF nº 79, de 29/04/2019 página 12, e da Ordem de Serviço nº 57, de 29/06/2019, publicado no DODF nº 119, de 27/06/2019, página 08, onde se lê: Processo nº 00366-00000636/2019-58, leia-se: Processo nº 00366-00000571/2019-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando os artigos 208 e 280 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, considerando o que consta do Processo nº 00366-00000571/2019-41, resolve:

Art. 1º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, designado pela ORDEM DE SERVIÇO nº 29, de 24/04/2019, DODF nº 79, de 29/04/2019 página 12, alterada pela ORDEM DE SERVIÇO nº 30, de 29/04/2019 DODF nº 81, de 02/05/2019 página 39, prorrogada pela ORDEM DE SERVIÇO nº 57, de 19/06/2019, DODF nº 119 de 27/06/2019, página 8, até que a perícia grafológica que está sendo feita pela Polícia Civil do DF fique pronta e seja recebida nesta RA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

**ATO DECLARATÓRIO Nº 41/2019 - COTRI/SUREC/SEEC**  
(Processo nº 20190726-97808)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 227/2019 - NUPES/GÊESP/COTRI/SUREC/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de RAMS ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.927.850/001-82 e no CNPJ/MF sob o nº 33.163.984/0002-61, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEEC-DF.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019  
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenador de Tributação

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**  
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIA

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 9 de setembro de 2019, segunda-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

**1 PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo: 00040-00000189/2018-18 SEI/DF, Tributo ITBI (Não Incidência), RJV 37/2019, Recorrente POLARIS TECNOLOGIA E SISTEMA -EIRELI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

b) Processo: 128.002.659/2014, Tributo ICMS (Contecioso), ED 123/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrido Pleno do TARF, Representante da Fazenda Procurador TIAGO STREIT FONTANA, Relator Conselheiro RYCARDÓ HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2019  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente/GESAP/TARF

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 10 de setembro de 2019, terça-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

**1 PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo: 00040-00009667/2019-47 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 35/2019, Recorrente RICARDO XAVIER FEITOSA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU.

b) Processo: 00040-00010808/2019-74 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 43/2019, Recorrente CARLOS ALBERTO LINS PEREIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2019  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente/GESAP/TARF

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de setembro de 2019, quarta-feira, às dezesseis horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo: 040.003.351/2016, Tributo ICMS, RV 510/2017, Recorrente PANEBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado YURI VINICIUS ASSEN DA SILVA OAB/DF 54.123, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES.

b) Processo: 128.002.083/2014, Tributo ICMS, RV 513/2018, Recorrente EMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado Marco Aurélio Machiori OAB/SP 199.440, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, Relator Conselheiro MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2019  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente/GESAP/TARF

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de setembro de 2019, quarta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

**1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo: 040.004.389/2012, Tributo ICMS, RV 36/2018 (REN 004/2018), Recorrentes e Recorridas NATURA COSMÉTICOS S/A e Subsecretaria da Receita, Advogada LORENA DE MORAIS XIMENES CAMPOS OAB/DF 35.694, Representante da Fazenda Procurador EDVALDO NILO DE ALMEIDA, Relator Conselheiro RYCARDÓ HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2019  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente GESAP/TARF

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO**

**DELIBERAÇÃO Nº 14, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 5ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 10 de julho de 2019, e:

Considerando a Secretaria de Saúde do Distrito Federal ter o território dividido e organizado em Regiões de Saúde: Região de Saúde Norte, Região de Saúde Sul, Região de Saúde Leste, Região de Saúde Oeste, Região de Saúde Sudoeste, Região de Saúde Centro-sul e Região de Saúde Central;

Considerando que a Região de Saúde Leste é constituída pelas Regiões Administrativas do Paranoá, Itapoã, São Sebastião, Jardim Botânico e Jardins Mangueiral;

Considerando a necessidade de reestruturação dos níveis de atenção nas mencionadas áreas;

Considerando a utilização dos serviços de atenção básica e atenção secundária da unidade Policlínica na QI 21 DO Lago Sul pela população do Jardins Mangueiral, Jardim Botânico e Lago Sul, devido à proximidade e acesso;

Considerando que os endereços dos usuários que procuram atendimento na Policlínica na QI 21 DO Lago Sul referem-se predominantemente a Região de Saúde Leste;

Considerando o objetivo de ampliação da cobertura por meio do processo de instalação do modelo assistencial de parte da Unidade de Saúde do Lago Sul de Estratégia Saúde da Família e parte Policlínica;

Considerando a reorganização da rede de atenção à saúde e a estruturação dos níveis de atenção na Região Leste;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art. 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, a incorporação da Região Administrativa do Lago Sul à Região de Saúde Leste.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO  
Presidente do Colegiado de Gestão  
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

**DELIBERAÇÃO Nº 16, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 5ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 10 de julho de 2019, e:

Considerando a Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria MS/GM de Consolidação nº 3 - Anexo V, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

Considerando a Portaria MS/GM nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a RAPS;

Considerando a Portaria SES/DF nº 184, de 12 de setembro de 2012, que aprova a Política Distrital de Prevenção do Suicídio;

Considerando a Portaria SES/DF nº 536, de 08 de junho de 2018, que institui as normas e fluxos assistenciais para as urgências e emergências em Saúde Mental no âmbito do Distrito Federal;

Considerando o Plano Diretor de Saúde Mental da SES/DF, de 1º de dezembro de 2017, que estabeleça as prioridades do Governo do Distrito Federal com relação às políticas de saúde mental até 2019;

Considerando que o suicídio é um grave problema de saúde pública no Brasil e no Distrito Federal e necessidade de sistematizar as estratégias coletivas e individuais para prevenir o suicídio no DF;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art. 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o Plano Distrital de Prevenção ao Suicídio para o período de 2020-2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO  
Presidente do Colegiado de Gestão  
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

**INSTRUÇÃO Nº 141, DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a RETIFICAÇÃO, publicada no DODF nº 162, de 27 de agosto de 2019, página 28, que trata da Instrução nº 126, de 06/08/2019, publicada no DODF nº 154 de 15 de agosto de 2019, página 16.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido nos Processos 084.000670/2016 e 084.000171/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 83 artigos e 29 páginas, da Escola KK, situada no SHIS EQL 6/8, Conjunto A, Parte C, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida pela DAC - Dinâmica Absoluta do Criar - Escola em Autoconhecimento Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000025/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Telecomunicações e Técnico em Marketing, respectivamente dos eixos tecnológicos, Desenvolvimento Educacional e Social, Informação e Comunicação, e Gestão e Negócios, no Instituto Monte Horebe Asa Sul, situado no SGAS 914, Conjunto A/Parte, Lotes 63/64, Sala 201, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda-EPP, com sede no Setor Comercial Central, Quadra 1, Blobo D, Avenida Independência, Planaltina - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade da Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda-EPP.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000002/2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 174 artigos e 51 páginas, do Colégio Objetivo Asa Norte, situado no SHCGN, Quadra 706, Conjunto A, Blocos A e B, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional OBM Eireli - ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000829/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 119 artigos e 34 páginas, do Colégio PAX, situado na Área Especial Módulo 26/29, Setor Central, Lado Leste, Gama - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Social PAX, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000194/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 174 artigos e 54 páginas, do Colégio Objetivo DF - Unidade II, situado na Rua 25 Norte, Lote 3, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Águas Claras DF Ltda.- EPP, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECISÃO

Em 30 de agosto de 2019

Referência: Processo SEI nº 00050-00043094/2019-43.

Interessada: Carlos Henrique Martins Leão.

Assunto: Recurso administrativo.

Acolho o teor da Nota Técnica SEI-GDF nº 279/2019 - SSP/GAB/AJL (27363908), da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e como parte integrante desta decisão, para:

I - CONHECER o recurso administrativo, por estarem presentes os pressupostos recursais;

II - No mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão exarada pela Comissão Eleitoral;

III - Encaminhar os presentes autos à Subsecretaria de Administração Geral para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

III - Após, remeter os autos à Assessoria Especial do Gabinete desta Pasta para ciência e notificação do ora recorrente acerca do inteiro teor da presente decisão.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 2 de setembro de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 322/2019 - CPD/GAB/SSPDF (27305540); Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Investigativa - CPD/SSPDF (SEI/GDF nº 00480-00000710/2018-01 - restrito e SEI /GDF nº 00050-00053422/2018-39 - sigiloso).

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 31 de agosto de 2019, na forma do Art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Investigativa - CPD/SSPDF (SEI/GDF nº 00480-00000710/2018-01 - restrito e SEI/GDF nº 00050-00053422/2018-39 - sigiloso), instaurada conforme Portaria nº 184, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 04 de outubro de 2018, que visa apurar a materialidade e autoria de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de irregularidades na gestão e execução do Contrato nº 43/2013 - SSP, firmado entre esta Pasta e a HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção do ambiente tecnológico desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 334/2019 - CPD/GAB/SSP (27499311); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa SSP/DF (Processo restrito - SEI nº 00050.00029991/2019-44 e Processo sigiloso SEI nº 00050-00042841/2019-26). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 05 de setembro de 2019, na forma do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa (Processo restrito - SEI nº 00050.00029991/2019-44 e Processo sigiloso SEI nº 00050-00042841/2019-26), instaurada por meio da Portaria nº 78, de 04 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 16 de agosto de 2018, que visa apurar suposta conduta de servidor noticiada no Documento SEI 23535371.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 30 de agosto de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. Referência: Memorando nº 333/2019 - GAB/SSP/CPD. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 006/2018 - SESIPE (Processo Restrito nº 0050.00001891/2018-72 e Processo Sigiloso nº 00050.00013930/2018-84). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 04 de setembro de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018 - SESIPE (Processo nº 0050.00001891/2018-72), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 104, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 26 de março de 2018. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de agosto de 2019

Parecer: 25/2019-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.002.102/2017. Assunto: Análise de Recurso - Pregão Eletrônico nº 18/2018. Interessado (s): RJC Defesa e Aeroespacial CNPJ nº 71.919.328/0001-54. 1. Concorde com o inteiro teor do Parecer nº 025/2019/ATJ/GAB/DLF, da lavra do Chefe do ATJ, referente ao Processo Administrativo nº 054.002.102/2017.2. Com base na motivação aliunde ou per relationem, prevista no art. 50§1º da Lei 9784/99, adoto com razão de decidir os fundamentos lançados pelo Oficial Pregoeiro (fl. 376 dos autos) indefiro o recurso apresentado pela empresa RJC Defesa e Aeroespacial, em face de sua reprovação na análise das amostras pela Comissão de análise técnica. 3. De ciência à empresa interessada. 4. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de agosto de 2019

Referência: Processo SEI-GDF 0146-000549/1996. Assunto: Análise de minuta de Termo de Cessão de Uso. Interessado (s): PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 240/2019 - PMDF/DLF/ATJ(Doc. SEI/GDF 26579647), referente a análise de minuta de Termo de Cessão de Uso - PMDF (Doc. SEI/GDF 25558697), a ser celebrado entre Administração Regional do Lago Sul e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, e tem por objeto a cessão de uso de 12.250 m² de área pública com edificação, localizada no SHIS QL 06/08, LOTE C, situada às margens do Lago Paranoá, próximo a Ponte das Garças, na Região Administrativa do Lago Sul - RAXVI, à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para continuidade do uso pelo Batalhão de Polícia Militar Ambiental/Pelotão Lacustre, conforme art. 3º da Lei nº 5.730/2016. 2. Encaminhe-se o presente processo à SCONV/DALF para posterior prosseguimento do feito e para as correções junto à Administração do Lago Sul. 3. À ATJ /DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

**DESPACHO DO CHEFE**  
Em 15 de agosto de 2019

Referência: Processo SEI nº 00054-00014092/2019-34. 1. Concorde com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF n. 03/2019) e com Parecer Técnico n. 247, do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão; 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa MRS da ROCHA, CNPJ n. 10.415.328/0001-22, a penalidade de Advertência, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 26.851/2006.3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

**DESPACHO DO CHEFE**  
Em 19 de agosto de 2019

Referência: Processo SEI nº 0054-002498/2017. Assunto: Prorrogação contratual. Interessado (s): FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF n.º249/2019 - PMDF/DLF/ATJ, os quais adoto como razões de decidir. 2. Concedo a repactuação e reajuste ao Contrato nº 17/2016 - PMDF, firmado entre esta Corporação e a empresa FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, nos valores de R\$ 14.224.137,75 (quatorze milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), ressaltando-se que se trata de um empenho global, com valores estimativos, sendo de R\$ 1.185.344,81 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) mensal, o que resultaria num acréscimo de R\$ 971.451,15 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no valor atual total do contrato, em conformidade com os valores aplicados na CCT 2019, conforme cálculos da Diretoria de Controle Contábil, desde que seja cumprido o seguinte item: a) Comprovação de que a contratada está suportando os efeitos da nova Convenção Coletiva do Trabalho, conforme seu pedido de repactuação; 3. Encaminhem-se os presentes autos à Seção de Contratos/DALF para manifestação e SEO/DALF para prosseguimento do feito. 4. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

**DESPACHO DO CHEFE**  
Em 20 de agosto de 2019

1. Concorde com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo, relativo à Portaria DLF n. 04/2019 (Processo SEI 00054-00014394/2019-11), e com Parecer Técnico nº 250, do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista que não houve prejuízo ao erário e ao cronograma do Centro de Políticas Públicas, bem como, houve a fiel obediência das cláusulas contratuais e das manifestações da Administração Pública, arquivo o presente procedimento. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida decisão. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

**DESPACHO DO CHEFE**  
Em 21 de agosto de 2019

1. Concorde com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo, relativo à Portaria DLF nº 31/2019 (Processo SEI 00054-00061360/2019-15) e com Parecer Técnico n. 245, do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão; 2. Ante o exposto, determino o arquivamento do presente processo administrativo. 3. Encaminhe-se o presente à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida decisão. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

**DESPACHO DO CHEFE**  
Em 22 de agosto de 2019

Referência: SEI-GDF 0146-000549/1996. Assunto: Análise de minuta de Termo de Cessão de Uso. Interessado (s): PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 240/2019 - PMDF/DLF/ATJ(Doc. SEI/GDF 26579647), referente a análise de minuta de Termo de Cessão de Uso - PMDF (Doc. SEI/GDF 25558697), a ser celebrado entre Administração Regional do Lago Sul e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, e tem por objeto a cessão de uso de 12.250 m² de área pública com edificação, localizada no SHIS QL 06/08, LOTÉ C, situada às margens do Lago Paranoá, próximo a Ponte das Garças, na Região Administrativa do Lago Sul - RAXVI, à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para continuidade do uso pelo Batalhão de Polícia Militar Ambiental/Pelotão Lacustre, conforme art. 3º da Lei nº 5.730/2016. 2. Encaminhe-se o presente processo à SCONV/DALF para posterior prosseguimento do feito e para as correções junto à Administração do Lago Sul. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

**DESPACHO DO CHEFE**  
Em 27 de agosto de 2019

1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 257/2019 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 27277101 ), referente ao Processo SEI n. 00054-00033557/2019-56, no sentido de que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2019 - PMDF (Doc. SEI/GDF 26751962 ), o qual tem como escopo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Água Mineral Natural Sem Gás Gelada, Acondicionada Em Embalagem Plástica Tipo Copo De Polietileno De 200 ml, para suprimento logístico nos casos de emprego da tropa da Polícia Militar do Distrito Federal em atividades externas e de mobilização, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital está, sob os aspectos estrutural e formal, em conformidade com a minuta de edital aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizada pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF. 2. Encaminhe-se o presente processo à SPL/DALF para correções apontadas no parecer e posterior prosseguimento do feito. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

**DESPACHOS DO CHEFE**  
Em 29 de agosto de 2019

1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 261/2019 - PMDF/DLF/ATJ (27459894), referente ao Processo de Aquisição SEI n. 0054-000494/2018, no sentido de que a minuta de Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2019 - PMDF (27443776), para futura aquisição de 6 (seis) veículos tipo caminhões auto-socorro (guincho), para a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, está, sob os aspectos estrutural e formal, de acordo com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF, que sofreu modificações por meio do Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF. 2. Encaminhe-se o presente processo à SPL/DALF para correções apontadas no parecer e posterior prosseguimento do feito. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 262/2019 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo de Aquisição SEI n. 0054-000494/2018, no sentido de que a minuta de Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2019 - PMDF, para futura aquisição de veículos tipo Motocicletas e Reboques para motocicletas, para a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, está, sob os aspectos estrutural e formal, de acordo com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF, que sofreu modificações por meio do Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF. 2. Encaminhe-se o presente processo à SPL/DALF para correções apontadas no parecer e posterior prosseguimento do feito. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO Nº 971, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo: 00055-00051205/2019-54, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de DANIEL SOUZA DO CARMO, CPF nº 019.823.791-03, registro 04377612950, Renach DF734289391, emitida em 10/10/2013, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

**DIRETORIA GERAL ADJUNTA****INSTRUÇÃO Nº 929, DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, e ainda na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CLÍNICA BRASIL EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA EPP, nome fantasia CLÍNICA BRASIL FILIAL, inscrição no CNPJ nº 07.513.671/0002-86. Processo nº 00055-00052283/2019-76.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 930, DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB VEJA LTDA, nome fantasia CFC AB VEJA FILIAL I SANTA MARIA, inscrição no CNPJ nº 37.108.677/0002-39, situada na SNCL 213 LT E TERREO E SALA 105 I ANDAR - SANTA MARIA/DF, CEP 72.543-225, PROCESSO: 00055-00017768/2019-13.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 931, DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 871, de 29/07/2019, e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, FRANCISCO PEREIRA GONÇALVES, CPF nº 385.872.541-20, Processo: 00055-00050173/2019-70, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 932, DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art.1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, nome fantasia CFC AB CENTRO SUL, inscrição no CNPJ nº 04.344.245/0001-97, situada na QS 406 CJ E LT 1A, SAMAMBAIA, BRASÍLIA, DF - CEP 72.318-575, PROCESSO: SEI 00055-00022931/2019-60.

Art.2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 963, DE 19 DE AGOSTO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso, das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, no processo administrativo: 00055-00047832/2019-91, no OFÍCIO Nº 26727/2019 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, e no Memorando SEI-GDF Nº 2947/2019 - DETRAN/DG/PROJUR, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de RAMON NEVES LAGERCRANTZ, CPF nº 013.871.351-04, registro nº 03697931377, Renach DF723484180, emitida em 24/11/2010, e Renach DF720529476, emitida em 05/02/2010, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 964, DE 19 DE AGOSTO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B PIONEIRA LTDA, nome fantasia CFC B MODELO, inscrição no CNPJ nº 32.919.227/0001-21, situada na QNN 01 CJ E LT 04 LJ 01, CEILÂNDIA, BRASÍLIA, DF- CEP 72.225-015, processo: 00055-00016863/2019-08.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 966, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIRAGE LTDA - ME, nome fantasia CFC B MIRAGE, inscrição no CNPJ nº 00.405.803/0001-26, situada na C 12 BL A LT 03 SOBRELLOJA, TAGUATINGA, BRASÍLIA, DF-CEP 72.001-970, PROCESSO: 00055-00023779/2019-32.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 967, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA SERPA - ME, nome fantasia CFC B SERPA, inscrição no CNPJ nº 19.449.999/0001-89, situada na QUADRA QNM 01, CONJ. B, LOTE 03, SALA 102- CEILÂNDIA/DF, CEP 72.215-012, PROCESSO: 00055-00019812/2019-20.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 968, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CLÍNICA MESTRE D'ARMAS LTDA, nome fantasia CLÍNICA MESTRE D'ARMAS, inscrição no CNPJ nº 03.797.175/0001-60, conforme contido no Processo: 00055-00053308/2019-59.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 969, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, nome fantasia CLÍNICA N SENHORA DE APARECIDA OBTENÇÃO E RENOV. DE CNH, inscrição no CNPJ nº 07.614.777/0001-95. Processo:00055-00053304/2019-71.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 970, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 51.855.716/0001-01, Processo: 00055-00053079/2019-72, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 974, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, 23 de setembro de 1997, no processo administrativo: 00055-00047832/2019-91, no OFÍCIO Nº 26727/2019 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, e no Memorando SEI-GDF Nº 2947/2019 - DETRAN/DG/PROJUR, resolve

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ALESSANDRA DA SILVA RUFINO ROMEIRO, CPF nº 693.283.071-04, registro nº 03406566554, Renach DF759167745, emitida em 19/06/2019, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 975, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, 23 de setembro de 1997, no processo administrativo SEI nº 00055-00047832/2019-91, no OFÍCIO Nº 26727/2019 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, e no Memorando SEI-GDF Nº 2947/2019 - DETRAN/DG/PROJUR, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de LEANDRO MITRAUT ALVES, CPF nº 070.967.957-23, registro nº 01052353923, Renach DF745261280, emitida em 24/03/2016, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 976, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CLÍNICA LETTIERI LTDA, nome fantasia LETTIERI, inscrição no CNPJ nº 00.373.316/0003-90. Processo: 00055-00053910/2019-96.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 977, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada da empresa privada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA SÃO GABRIEL EIRELI ME, nome fantasia CLÍNICA SÃO GABRIEL, inscrição no CNPJ nº 18.016.679/0001-72, conforme consta em processo: 00055-00053912/2019-85.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 978, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, 23 de setembro de 1997, no processo administrativo: 00055-00047832/2019-91, no OFÍCIO Nº 26727/2019 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, e no Memorando SEI-GDF Nº 2947/2019 - DETRAN/DG/PROJUR, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ROMERO DUARTE PINHEIRO, CPF nº 194.375.951-00, registro nº 01015519470, Renach DF744695015, emitida em 11/02/2016, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 979, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871/2019, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) TARRAF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 53.211.488/0001-62, Processo nº 00055-00052165/2019-68, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 980, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, MICHELE CRISTINA RIBEIRO ESCOBAR, CNPJ nº 09.525.024/0001-39, Processo nº 00055-00053441/2019-13, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 981, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871/2019, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) CNF-ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS NACIONAL LTDA, CNPJ nº 59.129.403/0001-88, Processo nº 00055-00052847/2019-71, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 982, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871/2019, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 87.433.413/0001-48, Processo nº 00055-00052846/2019-26, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 983, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871/2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CLÍNICA TERESINA EXAME MEDICO E PSCOTECNICO LTDA, nome fantasia CLÍNICA TERESINA, inscrição no CNPJ nº 17.870.960/0001-05, Processo nº 00055-00053036/2019-97.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 985, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, no processo administrativo SEI nº 00055-00047832/2019-91, no OFÍCIO Nº 26727/2019 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, e no Memorando SEI-GDF Nº 2947/2019 - DETRAN/DG/PROJUR, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Paulo Cezar Anastácio dos Santos, CPF nº 042.597.024-83, registro nº 02361212718, Renach DF753521199, emitida em 12/03/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 986, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871/2019, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) UNAFISCO NACIONAL-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CNPJ nº 50.586.247/0001-00, Processo nº 00055-00051552/2019-87, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 994, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada MARIA DE FÁTIMA FERNANDES - OBTENÇÃO E RENOVAÇÃO DE CNH ME, nome fantasia CLÍNICA CLIOR, inscrição no CNPJ nº 18.761.033/0001-10, conforme contido no Processo: 00055-00054339/2019-27.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 995, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIAO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL SANTA CATARINA E MINAS GERAIS- SICREDI UNIESTADOS, CNPJ nº 87.780.268/0001-71, Processo nº 00055-00053737/2019-26, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 996, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada INSTITUTO DE PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA, nome fantasia PSICOMEDI, inscrição no CNPJ nº 04.576.346/0001-93. Processo: 00055-00054476/2019-61.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 997, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada TOP CLINICA MEDICA PSICOLOGICA LTDA, nome fantasia TOP CLINICA, inscrição no CNPJ nº 05.698.968/0001-57. Processo nº 00055-00054100/2019-57

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 998, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada GF - CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia CLÍNICA GF, inscrição no CNPJ nº 07.615.493/0001-13. Processo: 00055-00054437/2019-64.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 999, DE 23 DE AGOSTO DE 2019  
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CLÍNICA POP AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia POP, inscrição no CNPJ nº 00.320.051/0001-09. Processo: 00055-00054432/2019-31.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CONSELHO GESTOR

RESOLUÇÃO Nº 2/2019- 21ª REUNIÃO - FUNDHIS

21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUNDHIS

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno, em sua 21ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2019, resolve:

Processo: 00392-00005301/2019-27; Assunto: Execução de obras de infraestrutura de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação, sinalização viária e energia elétrica, no Empreendimento Habitacional de Interesse Social localizado no Riacho Fundo II - 3ª Etapa; Valor Estimado: R\$ 43.406.549,10 (quarenta e três milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos); Interessado: CODHAB/DF

Relatora: Júnia Salomão Federman - Representante Suplente da CODHAB/DF

1. AUTORIZAR a utilização de recursos do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS para a execução de obras de infraestrutura de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação, sinalização viária e energia elétrica, no Empreendimento Habitacional de Interesse Social localizado no Riacho Fundo II - 3ª Etapa no valor total de R\$ 43.406.549,10 (quarenta e três milhões, quatrocentos e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos), conforme Processo nº 00392-00005301/2019-27.

2. AUTORIZAR a emissão de Nota de Crédito Adicional - NA, referente à abertura de Crédito Suplementar no montante de R\$ 40.666.375,73 (quarenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), no Programa de Trabalho 15.451.6208.5006.2915 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS - DF, indicando como fonte de cancelamento no montante de R\$ 40.666.375,73 (quarenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e três centavos), o Programa de Trabalho 15.451.6208.3089.5192 - REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - DISTRITO FEDERAL, para contemplação da demanda.

3. AUTORIZAR que o Presidente do Conselho Gestor do FUNDHIS encaminhe o requerimento à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF para análise e emissão de manifestação acerca da viabilidade técnica do atendimento ao pleito.

4. INFORMAR que a descentralização de créditos orçamentários e financeiros ocorrerá conforme cronograma financeiro a ser apresentado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, para execução no exercício corrente.

Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado, com 11 (onze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva -Vice-Presidente; RICARDO SILVA MARTINS, Representante Suplente - SEFP; SERGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS, Representante Suplente da TERRACAP; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Representante Suplente do IBRAM; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Representante Suplente da CODHAB/DF; FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO, Representante Suplente da SEDS; NILVAN VITORINO DE ABREU, Representante Titular de Entidades dos Movimentos Populares Área de Habitação; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Representante Titular de Entidades dos Movimentos Populares Área de Habitação; IGOR DE FARIAS BASÍLIO, Representante Titular de Entidades dos Movimentos Populares Área de Habitação; ROBERTO RUBINGER BOTELHO, Representante Titular da Área Empresarial - SINDUSCON/DF; SELENE SIMAN, Representante Suplente Entidades de Trabalhadores - CUT/DF.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva-SEDUH

Vice-Presidente indicada do CG/FUNDHIS

RESOLUÇÃO Nº 3/2019- 21ª REUNIÃO - FUNDHIS

21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUNDHIS

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno, em sua 21ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2019, resolve:

Processo: 00392-00011323/2018-45; Assunto: Proposta de alteração do Regulamento de Operação do FUNDHIS, aprovado pelo Decreto nº 34.364, de 15 de maio de 2013, de modo a habilitar o Fundo para a compensação de custos referentes aos atos registrais relativos à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no Distrito Federal. Interessado: CODHAB/DF

Relatora: Júnia Salomão Federman - Representante Suplente da CODHAB/DF

1. TOMAR CONHECIMENTO da alteração do Anexo I do Decreto nº 34.364/2013, conforme minuta sugerida pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB por meio do Processo nº 00392-00007071/2019-31 e APROVAR a proposta de alteração do Anexo I - Regulamento de Operação do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, do Decreto nº 34.364, de 15 de maio de 2013, de modo a habilitar o FUNDHIS a destinar recursos para compensação, total ou parcial, dos atos registrais relativos à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, em atendimento ao artigo 73 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, de modo a possibilitar a sua aplicação no Distrito Federal.

Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado, com 11 (onze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva -Vice-Presidente; RICARDO SILVA MARTINS, Representante Suplente - SEFP; SERGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS, Representante Suplente da TERRACAP; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Representante Suplente do IBRAM; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Representante Suplente da CODHAB/DF; FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO, Representante Suplente da SEDS; NILVAN VITORINO DE ABREU, Representante Titular de Entidades dos Movimentos Populares Área de Habitação; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Representante Titular de Entidades dos Movimentos Populares Área de







## ACÓRDÃO Nº 191/2019

Ementa: Contrato de Prestação de Serviços nº 295/2012, celebrado entre a Terracap e a empresa Jurong Consultants Pte Ltd. Constatação de irregularidades. Audiência de responsáveis. Improcedência das razões de justificativa. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 24518/2012.

Nome/Função: José Humberto Matias de Paula, Diretor de Prospecção e Formatação de Novos Empreendimentos da Terracap.

Orgão: Terracap.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Impropriedade apurada: subscrição do Despacho nº 0125/2012-DIPRE, defendendo a possibilidade de a TERRACAP contratar a empresa JURONG Consultants Pte Ltd sem que o preço do ajuste tivesse sido adequadamente justificado, tendo em vista a ausência de elementos imprescindíveis à definição desse montante, tais como demonstrativos de custos unitários, quantitativo de profissionais a ser alocado ao contrato e previsão do número de horas empregadas em cada etapa da execução do serviço, fato que contraria o art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I - com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Complementar nº 01/1994 c/c inciso II do artigo 272 do Regimento Interno deste Tribunal c/c artigo 1º da Portaria nº 399/2016, aplicar multa ao responsável acima indicado, no valor de R\$ 1.739,13 (mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos);

II - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal;

III - autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item II não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5156, de 27 de agosto de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral do Ministério Público  
Junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 192/2019

Ementa: Contrato de Prestação de Serviços nº 295/2012, celebrado entre a Terracap e a empresa Jurong Consultants Pte Ltd. Constatação de irregularidades. Audiência de responsáveis. Improcedência das razões de justificativa. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 24518/2012.

Nome/Função: Sérgio Luiz da Silva Nogueira, Chefe da Procuradoria Jurídica da Terracap.

Orgão: Terracap.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Impropriedade apurada: emissão do Parecer nº 287/2012-PROJU, apontando para a singularidade do objeto da contratação, sem que estivesse devidamente justificada a inviabilidade de competição de forma a autorizar o enquadramento da contratação em inexigibilidade de licitação (art. 25, II, Lei 8.666/93), bem como pela ausência de identificação do responsável pela elaboração do projeto básico e pela falta de aprovação do referido documento pela autoridade competente, em violação aos termos do art. 7º, § 2º, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I - com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Complementar nº 01/1994 c/c inciso II do artigo 272 do Regimento Interno deste Tribunal c/c artigo 1º da Portaria nº 399/2016, aplicar multa ao responsável acima indicado, no valor de R\$ 1.739,13 (mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos);

II - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal;

III - autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item II não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5156, de 27 de agosto de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral do Ministério Público  
Junto à Corte

# GARANTIR

# DIREITO

# RESPEITO

# PROTEÇÃO

## À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é dever do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.



**Esse é o papel do Conselheiro Tutelar.**

**Votação: 6 de outubro.**

Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição.  
Acesse: [conselhotutelar.sejus.df.gov.br](http://conselhotutelar.sejus.df.gov.br)



**CDCA/DF**  
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

Secretaria de  
Justiça e Cidadania

Secretaria de  
Comunicação





## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAMILA TRINDADE CARRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 2019.

EXONERAR GRACIELA JAQUELINE PAULI GIL CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.689-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEANDRO MAURÍCIO E SILVA, Técnico de Laboratório de Patologia Clínica, matrícula 1.441.916-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle e Qualidade de Produtos e Ambientes, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO DANTAS ALMEIDA, Especialista em Saúde, Nutricionista, matrícula 153766-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle e Qualidade de Produtos e Ambientes, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIAN PEREIRA PINTO, Farmacêutico Bioquímico-Laboratório, matrícula 1.434.740-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Parasitologia e Micologia, da Gerência de Biologia Médica, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JEANE CARLA QUARESMA DAMASCENO, Técnica em Enfermagem, matrícula 167.508-02, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Parasitologia e Micologia, da Gerência de Biologia Médica, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KÊNIA PEREIRA DE SOUSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.414-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ERALDO VIEIRA CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR BERNARD ROCHA BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de junho de 2019, publicado no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, página 18, o ato que nomeou REGIS ALVES BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional da Fercal do distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2019, página 144, o ato que nomeou LARISSA MAIANA SEARA DE LIMA para exercer o Cargo de Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR LARISSA JESUS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de julho de 2019, publicado no DODF nº 131, de 15 de julho de 2019, página 17, o ato que nomeou IVALDO SILVA DE CARVALHO JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, a pedido, ILTON DA SILVA OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, a contar de 22 de agosto de 2019.

NOMEAR DANIELA ANTÔNIA SOARES DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de julho de 2019, publicado no DODF nº 131, de 15 de julho de 2019, página 17, o ato que nomeou MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Material e Serviço, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Material e Serviço, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR GILVANETE MESQUITA DA FONSECA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIAO ALVES CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA FERNANDES PINHEIRO GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 29 de julho de 2019.

EXONERAR, a pedido, THYNNARA REGINA ALVES D'AVILA CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 29 de julho de 2019.

NOMEAR RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR DANIELLA FARIAS DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquitetura, da Gerência de Operações, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR SAULO ROBERTO FIGUEIREDO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquitetura, da Gerência de Operações, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de junho de 2019, publicado na Edição Extra nº 43, de 19 de junho de 2019, página 1, o ato que nomeou DANILO RODRIGUES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR VINÍCIUS SALES CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de maio de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 83, de 06 de maio de 2019, página 02, o ato que nomeou RÔMULO CARDOSO PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR FERNANDO HENRIQUE DE MEDEIRO GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

IBANEIS ROCHA

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 30 de agosto de 2019

Processo SEI: 00050-00040769/2019-01. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ANDERSON GUSTAVO TORRES, para participar da LXXV Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública, que ocorrerá na cidade de Salvador/BA, no período de 26 a 27 de setembro de 2019, com ônus total para o Distrito Federal.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado na Edição Extra nº 58, de 29 de agosto de 2019, página 2, o ato que exonerou BERNARDETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR BERNARDETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA...", "...da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 2019.", LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, BERNARDETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA...", "...da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2019..."

No Decreto de 30 de agosto de 2019, publicado na Edição Extra nº 59, de 30 de agosto de 2019, página 1, o ato que exonerou a pedido, MARTA LIVIA BARRAGANA FERNANDES SUPPLY, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR, a pedido, MARTA LIVIA BARRAGANA FERNANDES SUPPLY..."; LEIA-SE: "...EXONERAR, a pedido, MARTA LIVIA BARRAGANA FERNANDES SUPPLY, a contar de 14 de agosto de 2019..."

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula nº 174.680-4, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 174.755-X, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 02 a 21 de setembro de 2019, por motivo de férias da titular.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1, de 21 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 161, de 26 de agosto de 2019 página 15. ONDE LÊ-SE: "...Art. 1º Designar MARIO BLANCO NUNES NETO, matrícula nº 1691884-3 e PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula nº 1693022-3, para adotar medidas administrativas internas anteriores à instauração de Tomada de Contas Especial, disciplinadas no artigo 10 da Instrução Normativa nº 04 de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, p.73, referente ao processo 00002-00004488/2019-14...", LEIA-SE: "...Art. 1º Designar MARIO BLANCO NUNES NETO, matrícula nº 1691884-3 e PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula nº 1693022-3, para adotar medidas administrativas internas anteriores à instauração de Tomada de Contas Especial, disciplinadas no artigo 10 da Instrução Normativa nº 04 de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, p.73, referente ao processo 00002-00004488/2019-14, sob a coordenação do primeiro, bem como se faz necessária a criação de unidade específica no SEI..."

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR, PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 91.297-2, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana Regional, para substituir ISMERALDA DOS SANTOS LIRA, matrícula nº 32.761-1, de Gerente da Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Plano Piloto, símbolo DFG-14, no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2019, em virtude de férias regulamentares da titular.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR, ELIZABETH LIMA DOS SANTOS FARKAS, matrícula nº 1.689.421-9, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, símbolo DFA-10, para substituir ANA CAROLINA MELO MATO DANTAS, matrícula nº 1.687.305-X, de Gerente da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Plano Piloto, símbolo DFG-14, no período de 17 a 26 de setembro de 2019, em virtude de férias regulamentares da titular.

ILKA TEODORO

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, págs. 07 e o que consta no processo SEI nº 00141-00003166/2019-82, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula nº 1.693.289-7, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor responsável para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de serviços contratados com a CEB Distribuição S.A., CNPJ: 07.533.669/0001-92, para instalação e retirada de 25 pontos provisórios de energia e fornecimento do consumo total de 37.318 kWh (trinta e sete mil, trezentos e dezoito quilowatts), para as festividades alusivas ao desfile de 7 de setembro, Dia da Independência, que ocorrerá na Esplanada dos Ministérios, em 07 de setembro de 2019, no valor de R\$ 95.208,75 (noventa e cinco mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos), obedecendo a legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, págs. 07e o que consta do processo SEI nº 00141-00003088/2019-16, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIA MARIA NUNES DA COSTA, matrícula nº 1.689.422-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Executor Titular, dos serviços contratados com a Empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME, CNPJ: 05.655.158/0001-13 no valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar ANA BRITO DA COSTA DIAS, matrícula 174.684-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1.692.603, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas e CHRISTIANO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 127.281-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para integrarem, junto aos demais membros, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, constituída por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 34 de 20 de maio de 2019, publicada no DODF Nº 97 de 24 de maio de 2019, processo: 00134-00000830/2019-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos servidores abaixo listados, com a finalidade de executar as vistorias e relatórios técnicos necessários ao fomento e lançamento de dados ao Sistema de Patrimônio Público, instituído pelo Decreto nº. 39.536/2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o referido Grupo de Trabalho: ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, matrícula 91.538-6; ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula 156.938-4; JOSELITO SOARES BARBOSA, matrícula 91.283-2; e, SUZANA PINHO ALVES BORBA, matrícula 17.480-0.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o disposto no artigo 211 da

Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 120, de 27 de junho de 2019, publicada no DODF de nº 165, de 30 de junho de 2019, na qual designou o servidor ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula nº 924628, ONDE SE LÊ: "... Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ", LEIA-SE: "... Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental".

WILLIAN LIMA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios da Administração Regional de Santa Maria.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: LUDMILLA SOUZA DA MOTA, matrícula 1690207-6; ZILMAR DANTAS ROCHA, matrícula 174689-8; ANTÔNIO VIEIRA TEIXEIRA, matrícula 50367-3; PATRÍCIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 41626-6; e IVANILDO CARNEIRO PORTELA, matrícula 1693773-2, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios da Administração Regional de Santa Maria.

Art. 3º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

I - contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;

II - colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

III - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados.

IV - acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

VI - apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU;

Art. 4º Compete à Coordenação de Administração Geral a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária;

Art. 5º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Ordem de Serviço, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 175.439-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o (a) Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais. DESIGNAR FLÁVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA, matrícula nº 174.374-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Planejamento para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR RONALD RESENDE DE ARAÚJO, matrícula nº 158.895-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Pessoas, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR FLÁVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA, matrícula nº 174.374-0, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Planejamento, para substituir RONALD RESENDE DE ARAÚJO, matrícula nº 158.895-8, Gerente, da Gerência de Pessoas - Substituto, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, no período de 02/09/2019 a 11/09/2019, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, e conforme Decreto nº 39.895/2019 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Executiva do Contrato nº 007/2016, SÍGGO Nº 033541, firmado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL com a empresa BRASFORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados, administrativo, técnico operacional e logístico (encarregado geral, supervisor de equipe, atendente, apoio operacional, operador de máquinas, artefice), para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, a saber: MARILDA SOUZA PEREIRA, Gerente, da Gerência Acompanhamento de Contratos, matrícula: 43.125-7, Presidente, JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula: 38.227-2, Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 01, membro; e ALBERONES DE PAULA FARIAS, matrícula: 273-515-6, Diretor, da Diretoria de Logística, membro, todos lotados nesta Secretaria.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, págs. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, págs. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA C. AGUIAR DE CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 02 de setembro de 2019

Processo: 00060-00290131/2019-73. Interessado: LEONARDO COSTA DE MATTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, § 3º, c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão, em caráter excepcional, do servidor LEONARDO COSTA DE MATTOS, matrícula nº 1.402.136-6, Técnico de Atividades, da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada Brazlândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, para as providências pertinentes.

Processo: 00480-00003725/2019-02. Interessado: AUGUSTO CESAR RIBEIRO NUNES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor AUGUSTO CESAR RIBEIRO NUNES, matrícula nº 151.377-X, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Observatório da Despesa Pública, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Com efeito, fica revogada, a partir da publicação deste ato, a disposição do servidor para aquela Controladoria-Geral do Distrito Federal, autorizada nos termos do Despacho de 08/03/2019, publicado no DODF nº 46, de 11/03/2019, p. 15. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: Tendo em vista o que consta no artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 1996, fica transformada em décimos a vantagem pessoal que faz jus MARCUS AUGUSTUS RIBEIRO VIEIRA, matrícula nº 26.594-2, para a seguinte situação, a contar de 01/02/96: 6/10 RT DFG-02. Processo nº 040.008.368/1994 / Processo SEI nº 00040-00024149/2019-53.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0030-002366/1995, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 362, de 08 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150 de 09.08.2019, página 28; para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 21 de março de 1993, publicada no DODF nº 60 de 23/03/1995, pág.13..." LEIA-SE: "...RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 21 de março de 1993, publicada no DODF nº 60 de 27/03/1995, pág. 13..."

MAURÍLIO DE FREITAS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35 de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar ELIAS PENHA PEREIRA, Gerente de Patrimônio Mobiliário, matrícula nº 273.457-5, EDSON CARLOS FREITAS ALVES, Chefe do Núcleo de Almoxarifado, matrícula nº 272.024-8 e ALERCIDES TEIXEIRA SILVA, Assessor Técnico, matrícula nº 272.333-6, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 01/2014, cujo objeto é a locação do imóvel sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, conforme o Processo SEI nº 0413.000.040/2014.

Art. 2º Em seus impedimentos legais, o presidente da comissão será substituído por Edson Carlos Freitas Alves.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 22/2017.

Art. 4º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Ordem de Serviço nº 03 de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 97 de 24 de maio de 2019.

HILDA PEREIRA MADEIRA MOITA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 697, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR a Vacância da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CARLOS RENATO ABRAO, matrícula nº 1442065-1, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA, a contar de 17 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00300782/2019-89.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 713, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, com a finalidade de melhorar a assistência e diminuir o déficit dos servidores nestas especialidades (servidores descritos por matrícula, nome, cargo e lotação). Processo SEI: 00060-00345385/2019-36.

## TABELA SRSNO/SES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO NO SIGRH
1687521-4	MARIA APARECIDA TIMO MOURA	AOSD PATOLOGIA CLINICA	GSAP N 9 DE PLANALTINA
1683786-X	WALESKA OLIVEIRA ALMEIDA	CIRURGIÁ DENTISTA	GSAP N 2 DE PLANALTINA
1687254-1	WALDIR GUALBERTO DE BRITO	CIRURGIÃO DENTISTA	GSAP N 9 DE PLANALTINA
1681775-3	ANGELICA PALMA ORENHA STRELETCKI	CIRURGIÁ DENTISTA	GSAP N 9 DE PLANALTINA
1686790-4	MARIA NUBIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ENFERMEIRA	GSAP N 9 DE PLANALTINA
1686865-X	LUZIRENE SOARES COTTA	ENFERMEIRA	GSAP N 9 DE PLANALTINA
1686815-3	ELIANE RODRIGUES DE PAIVA	TECNICO ENFERMAGEM	GSAP N 1 DE SOBRADINHO
1686375-5	ALESSANDRA DE SOUSA OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM	GSAP N 2 DE SOBRADINHO
1686465-4	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	GSAP N 2 DE SOBRADINHO
1662231-6	ROMUALDA OLINDA PINTO DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM	GSAP N 4 DE SOBRADINHO
1658376-0	VALERIA LUCIA DE LIMA ASSUNCAO	TECNICO ENFERMAGEM	GSAP N 4 DE SOBRADINHO
174210-8	CHRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GSAP N 6 DE SOBRADINHO
1687323-8	MARIA JOSE DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	GSAP N 3 DE PLANALTINA
1680168-7	BRUNA SIMIAO DA SILVA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	GSAP N 1 DE SOBRADINHO
1684006-2	DIANA NASCIMENTO DO SANTOS	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	GSAP N 1 DE SOBRADINHO
1686414-X	LEILA C. DE OLIVEIRA CONCEICAO	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	GSAP N 4 DE SOBRADINHO
1686588-X	MARIA DE LOURDES DA SILVA LAZIO	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	GSAP N 4 DE SOBRADINHO
1688522-8	MARIA APARECIDA COLETA SOARES	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	GSAP N 1 DE SOBRADINHO
1686351-8	DAIANE PONTES MOREIRA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	GSAP N 3 DE SOBRADINHO
1686679-7	SUELY DA SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TEC. HIGIENE DENTAL -	GSAP N 3 DE SOBRADINHO
1686542-1	DEYSE PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	GSAP N 3 DE SOBRADINHO
1679955-0	ANA LUCIA BACELAR ROCHA DA SILVA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	GSAP N 3 DE SOBRADINHO
1680125-3	ALINE GERMANA BRAZ	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	GSAP N 5 DE SOBRADINHO

1680109-1	RIANA AMADO MOREIRA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	GSAP N 5 DE SOBRADINHO
1686999-0	ADRIANA DE JESUS MACEDO	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	GSAP N 6 DE SOBRADINHO
1661237-X	NAYARA FERREIRA DA SILVA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	GSAP N 6 DE PLANALTINA
1673593-5	JOSY PEREIRA DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM	GSAP N 9 DE PLANALTINA
1683803-3	CLEITON CESAR COELHO	CIRURGIAO DENTISTA	GSAP N 4 DE SOBRADINHO
140360-5	SANDRO ALEX FERREIRA ARAUJO	AOSD SERVICOS GERAIS	GSAPNº 2 DE SOBRADINHO
1686830-7	KARLA ALVES DIAS	TECNICO ENFERMAGEM	CAPS-AD
1679650-0	JULIANA DE CASTRO NAVES	PSICOLOGA	CAPS-I
1689052-3	FABIANA CLAUDIA BATISTA VALE RODRIGUES	ENFERMEIRA	GSAS Nº 1 DE SOBRADINHO
145208-8	SUZANE PINTO FIGUEIREDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GSASNº 1 DE SOBRADINHO
1687592-3	YURI DE MORAES FACO	MED-ORTE TRAUMATOLOGIA	UTO/HRS
133666-5	GEOVANNA LEA BARBOSA DE MENDONÇA PESSOA DE MELO	MÉDICA - GINECOLOGISTA	UGP/HRS
1688586-4	FELIPE EZEQUIEL SOUSA SILVA	MED-ORT. TRAUMATOLOGIA	UTO/HRS
1658040-0	ILNEI MELO SALVIANO	FISIOTERAPEUTA	NSF/HRS
1433888-2	CRISTIANE DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GSAP N 8 DE PLANALTINA
1443835-6	GLAUCIA MARIA DE LIMA SOLINO	FISIOTERAPEUTA	NSF/GAMAD/HRS
1685372-5	MÁRCIA PIRES DE BARROS	ENFERMEIRA	UMEI/GACL/HRPL
1685116-1	THAISA MASSA OLIVEIRA	ENFERMEIRA	UMEI/GACL/HRPL
1684971-X	ADRIANA VERDIANI	ENFERMEIRA	GEMERG/HRS
1685232-X	FABIO HADER PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	GEMERG/HRS
1684654-0	CARLOS ROBERTO LIMA ABADIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEMERG/HRS
136141-4	EDIMAR DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEMERG/HRS
151609-4	ELENICE FERREIRA FONTINELE	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	GEMERG/HRS
1680033-8	MARIA DE FATIMA INÁCIO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	GEMERG/HRS
1684730-X	RAFAEL ABREU COSTA	TECNICO ENFERMAGEM	GEMERG/HRS
1440863-5	JULIANA DE ALMEIDA SILVA	ENFERMEIRO	CENTRO OBSTETRICO
1672068-7	JOÃO ALBERTO NEVES FILHO	MEDICO - PSQUIATRIA	CAPS-I
1686912-5	KELLY CASTRO SILVA	MÉDICA - ANESTESISTA	UAMP/CACIR/HRS
1673325-8	CAMILLA BARBOSA ALVES MONTEIRO	MÉDICA - CLÍNICA MÉDICA	UMEI/GACL/HRPL
1688657-7	DIEGO LIMA ROCHA	MÉD - MEDICINA EMERGÊNCIA	GEMERG/HRS
1677354-3	TATIANY GUIMARÃES NOGUEIRA GONÇALVES	MÉDICA - PEDIATRA	UPED/GACL/HRPL
1675286-4	LARA NUNES DE FREITAS CORREIA	MÉDICA - GINECOLOGISTA	UGO/CACIR/HRS
1689076-0	LUCÉLIA MARIA BARBOSA	MÉD - MEDICINA EMERGÊNCIA	GEMERG/HRS
1440851-1	DANIELA BARROS OLIVEIRA	PSICÓLOGA	UTI ADU/GACL/HRPL
1443808-9	RAINNE PERLA CARDOSO DOS ANJOS FIDELIS	FISIOTERAPEUTA	NSF/GAMAD/HRS
1686386-0	HEVELYN PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	NSF/GAMAD/HRS

1682830-5	LARISSA DE ASSIS GASPAR	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NSF/GAMAD/HRS
1674009-2	MARIA ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA BRAZ	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	UMEI/GACL/HRPL
1679907-0	REJANE APARECIDA SOARES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	UMEI/GACL/HRPL
1673604-4	RONILDA DA SILVA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UMEI/GACL/HRPL
1673334-7	TAIANE LAURA RAMOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	UMEI/GACL/HRPL
1671230-7	VICTOR HUGO TEXEIRA DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UMEI/GACL/HRPL
1686915-X	RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA DE NUNEZ	ENFERMEIRA	UMEI/GACL/HRPL
1673137-9	WANNIA STEFANI BARBOSA MOREIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	UNEFRO/GACL/HRPL
1671148-3	RACHEL ANGELA CUNHA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	UCOB/GACIR/HRS
136141-4	EDMAR DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GEMERG/HRS
1676686-5	GLEYCIANE LIMA MATOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	GEMERG/HRS
1679854-6	JULIANA COPOLLA LOES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	GEMERG/HRS
1676755-1	KARINA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	GEMERG/HRS
1676820-5	LAFAYETE RUBENS LOPES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GEMERG/HRS
1679607-1	ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	GEMERG/HRS
1682759-7	GIRLENEDE SOUZA TAVARES	ENFERMEIRA	GEMERG/HRS
1685181-1	JOELMA BORBA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM	UPED/HRS

1686667-3	EMANUELLA ALMEIDA ALVES DA ROCHA	TÉCNICO ENFERMAGEM	UPED/HRS
1436278-3	MARINALVA PINHEIRO DE SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UCC/HRS
1684297-9	CLAUDIO HUMBERTO LOPEZ	ENFERMEIRO	UCLC/HRS
1659139-9	JOSENI FERREIRA MATOS OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM	UCOB/HRS
1659155-0	KARLA CRISTINA DALEPRANI	TECNICO ENFERMAGEM	UCOB/HRS
1680177-6	TALITA NEVES TEIXEIRA	NUTRICIONISTA	HRPL/SRSNO
1680479-1	ANA PAULA SANTOS CARVALHO	NUTRICIONISTA	HRPL/SRSNO
1658057-5	ÉRIKA DE VASCONCELOS MARQUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	HRS/SRSNO
1443835-6	GLAÚCIA MARIA DE LIMA SOLINO	FISIOTERAPEUTA	UTI/HRS/SRSNO

TABELA SRSLE/SES MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO NO SIGRH
1662373-8	VIRGINIA ALARCAO DE FREITAS	TECNICO ENFERMAGEM	GERENCIA DE ENFERMAGEM/SRSLE/SES
1685358-X	VANESSA VENCIO FRAUZINO RAMOS	ENFERMEIRO	UNIDADE DE MEDICINA INTERNA SRSLE/SES
1685676-7	FABIANA F. MASSARANDUBA MARTINS	ENFERMEIRO	UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/SRSLE/SES
1681132-1	NADYELLE NOBERTO SOARES	ENFERMEIRO	UNIDADE DE CENTRO OBSTETRICO/SRSLE/SES
1685001-7	HORTENCIA MARIA SANTOS SALES	ENFERMEIRO	UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/SRSLE/SES
1684916-7	GISELE CARNEIRO ARAUJO	ENFERMEIRO	UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/SRSLE/SES
1685780-1	MARIANNA DANIELY FREITAS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	GERENCIA DE ENFERMAGEM/SRSLE/SES
1673634-6	INGRIDI PESSOA GUEDES SILVA	ENFERMEIRO	UNIDADE DE NEONATOLOGIA/SRSLE/SES
1685754-2	JUSCINEI MENDES CARVALHO	ENFERMEIRO	UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/SRSLE/SES
1673479-3	MAKERLY DOS SANTOS NARDUCCI	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE CENTRO OBSTETRICO/SRSLE/SES
168188-3	ROSILENE PEREIRA DE MEDEIROS	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE CENTRO OBSTETRICO/SRSLE/SES
1685562-0	FLORENCIA PEREIRA ARAUJO	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE CENTRO OBSTETRICO/SRSLE/SES
1683068-7	LYDIANA C. S. DE OLIVEIRA MARINHO	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE CENTRO OBSTETRICO/SRSLE/SES
1685024-6	NORMA VARGAS DE LIMA	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE PEDIATRIA/SRSLE/SES
172180-1	LUCIANA MARTINS LIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA/SRSLE/SES
1662024-0	FATIMA R. ALVES DE SOUZA MENDES	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA/SRSLE/SES
0199036-5	CIONE MARCIA LIMA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA/SRSLE/SES
1685502-7	THAMARA ALINE PEREIRA XAVIER	TECNICO ENFERMAGEM	TECNICO ENFERMAGEM/SRSLE/SES
1684187-5	DEANE CAVALCANTE RIBEIRO	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/SRSLE/SES
1685599-X	CLAUDIA REJANE MARQUES SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/SRSLE/SES
0189450-1	ANA F. BISPO DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/SRSLE/SES

1660795-3	DAIANE REIS DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/SRSLE/SES
1680526-7	PRISCILA NASCIMENTO SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/SRSLE/SES
168079-3	RAMON MACIEL CAMPOS	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/SRSLE/SES
1675525-1	FABIO FERREIRA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/SRSLE/SES
167346-4	BRUNO DE CASTRO MENEZES	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/SRSLE/SES
1675521-9	SUELENE AMORIM SOARES	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/SRSLE/SES
1686301-1	CRISTIANO REIS SANTOS ANDRADE	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/SRSLE/SES
1680155-5	LUCINEIA GONCALVES DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO/SRSLE/SES
1681912-8	ROSANGELA OLIVEIRA MOTA	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO/SRSLE/SES
1432550-0	RENATO ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE CLINICAS CIRURGICAS/SRSLE/SES
1685089-0	GABRIEL ANSELMO OLIVEIRA DE SA	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE CLINICAS CIRURGICAS/SRSLE/SES
1673954-X	LUZIA DE FATIMA BERNARDES GUEDES	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE CLINICAS CIRURGICAS/SRSLE/SES
182779-0	SINVALDO JOSE DOS REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE CLINICAS CIRURGICAS/SRSLE/SES
1682010-X	DEBORA N. DE BRITO MARRA VIEIRA	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORT/SRSLE/SES
1686844-7	ENIVALDO MOREIRA SERGIO	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORT/SRSLE/SES
1684911-6	VANIA NASCIMENTO DINIZ	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORT/SRSLE/SES
1685708-9	MAYARA PORTO DE SALES TELES	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORT/SRSLE/SES
1685158-7	NAYARA GONCALVES TEODORO LEMES	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORT/SRSLE/SES
1684252-9	GABRIELLA F. DA SILVA NEVES	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORT/SRSLE/SES
1684487-4	JOAO LUIS DA ROCHA MOTA	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE CENTRO CIRURGICO/SRSLE/SES
1685473-X	ADENISIA RODRIGUES MOREIRA	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE CENTRO CIRURGICO/SRSLE/SES
1685605-8	ANDREA ALMEIDA CUNHA	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE CENTRO CIRURGICO/SRSLE/SES
1684663-X	JULIANA FERREIRA PORTELA	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE CENTRO CIRURGICO/SRSLE/SES
1673525-0	GRACIENE SILVA DO AMOR DIVINO	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE NEONATOLOGIA/SRSLE/SES
1660945-X	ALZIRA NETA DA CRUZ	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE NEONATOLOGIA/SRSLE/SES
1432671-X	PAULA DENISE ANDRADE PASSOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GERENCIA DE EMERGENCIA/SRSLE/SES
1685548-5	JOANA D ARC COSTA DE ARAUJO	TECNICO ENFERMAGEM	GERENCIA DE EMERGENCIA/SRSLE/SES
1686519-7	SAMARA GOMES TELES ALVES	TECNICO ENFERMAGEM	GERENCIA DE EMERGENCIA/SRSLE/SES
182775-8	ALDA CANDIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NUCLEO DE APOIO E REMOCAO DE P
142563-3	RAMON DO NASCIMENTO FERREIRA	AOSD-OPERADOR DE MAQUINA	NUCLEO DE FARMACIA HOSPITALAR/SRSLE/SES
139084-8	VIRGINIA PEREIRA NEVES	AOSD- LAVAND.HOSPITALAR	NUCLEO DE HOTELARIA EM SAUDE/SRSLE/SES
142114-X	MARIA LUCIA VERAS DE SOUSA	AOSD SERVICOS GERAIS	NUCLEO DE FARMACIA HOSPITALAR/SRSLE/SES
1440184-3	VILSON GONCALVES MACIEL	MOTORISTA	NUCLEO DE TRANSPORTE/SRSLE/SES
141968-4	RENATO QUEIROZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	NUCLEO DE TRANSPORTE/SRSLE/SES
1686262-7	AUGUSTO C. G. CAETANO PRATES	ENFERMEIRO	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SAO SEBASTIAO/SRSLE/SES
168644-5	ELIANE RODRIGUES DE AVELAR	ENFERMEIRO	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO/SRSLE/SES
1688531-7	CRISTIANE ALVES ZARDINI	ENFERMEIRO	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA NA PRISIONAL/SRSLE/SES
1686340-2	VANIA MEDEIROS GUIMARAES	TECNICO ENFERMAGEM	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA NO 3 DE PARANO/SRSLE/SES
1686530-8	GERUSA JOSEFA DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA NO 3 DE PARANO/SRSLE/SES
1686680-0	DANIELA LOPES DA CONCEICAO FALCAO	TECNICO ENFERMAGEM	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO/SRSLE/SES
1686494-8	GISELLE ALVES VIEIRA BORGES	TECNICO ENFERMAGEM	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO/SRSLE/SES
1673147-6	ALINE DE SOUSA MACIEL MARACAIPE	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO ITAPOA/SRSLE/SES
1686256-2	DULCILEA ROCHA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO ITAPOA/SRSLE/SES
179820-0	MIRIAM PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO ITAPOA /SRSLE/SES
199430-1	ILMA PAULA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA NO 3 DE PARANO/SRSLE/SES
1686882-X	JOYCE SOUSA LEITE	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO PARANO/SRSLE/SES
1686504-9	JANAINA LEITE ABADIA DE LIMA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA NO 3 DE PARANO/SRSLE/SES
1680082-6	DANIEL ISIDORIO PEREIRA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA NA PRISIONAL/SRSLE/SES
1679950-X	GEZISBEL GOMES LIMA VIEIRA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA NO 3 DE PARANO/SRSLE/SES
1680364-7	ALESSANDRA ALVES PERIUS	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SAO SEBASTIAO/SRSLE/SES
1686362-3	DAIENNER PEREIRA DAMASCENO	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSLE/DIRASE/CEO
1687650-4	MARIA DAS GRACAS DIAS DE SOUZA	AOSD-FARMACIA	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA NO 3 DE PARANO/SRSLE/SES
129638-8	CINTHIA ALIVERTI DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA NO 3 DE PARANO/SRSLE/SES
1686834-X	MAYANA BORGES DA CUNHA	PSICOLOGO	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA NA PRISIONAL/SRSLE/SES
1684832-2	FELIPE HILLESHEIM	ENFERMEIRO	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA A/SRSLE/SES
1433857-2	ELIANE RODRIGUES MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PEDIATRIA/SRSLE/SES
1685663-5	JAYNE CORREIA GUIMARÃES	TÉCNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE PEDIATRIA/SRSLE/SES
183255-7	FLÁVIA PEREIRA MUNIZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PEDIATRIA/SRSLE/SES
1686501-4	JANE CARLA NUNES DE LIMA	TÉCNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA A/SRSLE/SES
1681024-4	ALINE ARAUJO VIEIRA SABALA	TÉCNICO ENFERMAGEM	GERENCIA DE EMERGENCIA/SRSLE/SES
1684021-6	RAFAEL RODRIGUES GURJÃO	CIRURGIÃO DENTISTA	HRL
1686239-2	FERNANDA WANDEMBRUCK GOEDERT	CIRURGIÁ DENTISTA	HRL
1686712-2	CARIACY SILVA DE MOURA	CIRURGIÁ DENTISTA	HRL

## HMIB/SES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO NO SIGRH
1.685.104-8	GABRIELA NOLETO FERNANDES SOBREIRA	ENFERMEIRO	GERENCIA DE EMERGENCIA
1.680.459-7	CAMILA VERAS DOURADO	ENFERMEIRO	UNIDADE DE NEONATOLOGIA
1.680.254-3	SHEYLA REGINA MONTEIRO	ENFERMEIRO	UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTE
1.682.570-5	NATALIA J. DE CARVALHO SCHETTINI	ENFERMEIRO	UNIDADE DE CENTRO OBSTETRICO
1.670.949-7	DAVID XIMENES PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GERENCIA DE EMERGENCIA
1.670.909-8	ROSANGELA COSTA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	GERENCIA DE EMERGENCIA

1.682.102-5	GABRIELA GEBRIM ALVES	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE NEONATOLOGIA
1.680.068-0	CLÁUDIO JUNIOR DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE NEONATOLOGIA
1.682.264-1	FABIANA FERREIRA DE SOUSA	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE NEONATOLOGIA
0180.463-4	ANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE CENTRO CIRURGICO
1.661.673-1	VIRGÍNIA CAVALCANTE DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE CENTRO CIRURGICO
1659.271-9	ALINE DOS SANTOS FAGUNDES	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTE
1.673.834-9	ANTONIA MARCIA MACHADO DE FREITAS	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE CENTRO OBSTETRICO
1.675.402-6	ELIENE FERNANDES DO COUTO	TECNICO ENFERMAGEM	UNIDADE DE CENTRO OBSTETRICO
1687069-7	PRISCYLLA NUNES MARTINS	TEC LAB	HMIB
1683279-5	WELIKA FARIA SANTOS	TEC HISTOCOMPATIBILIDADE	HMIB
1673451-3	MARGARIDA DA SILVA MARTINS	AOSD ANATOMIA PATOL	HMIB

TABELA SUPERINTENDÊNCIAS DIVERSAS/SUBSECRETARIAS

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1659149-6	KEITH MORAES BARRETO	TEC ENFERMAGEM	SRSNO/SES
198530-2	SAMAITA MARIA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM	SRSOE/SES
131301-0	ANA MARIA DA SILVA 18013235	TEC ENFERMAGEM	SRSSO/SES
1686278-3	HUGO SANTIAGO MUGE	ANESTESISTA	SRSOE/SES
154370-9	EUSALINE SOARES SIQUEIRA	PSQUIATRA	SRSSO/SES
171311-6	NICACIA CRISTINA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM	SRSSO/SES
188975-3	JÉSSICA NATÁLIA BRITO DA SILVA AMORIM	TEC LAB. PAT. CLÍNICA	SRSC/SES
130482-8	FARUK ANTONIO HAMIDAH RAMOS	MED. GINECO E OBSTETRÍCIA	SRSSU/SES
174.000-8	ELAINE CHRISTINE BRITO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SRSC/SES
1658437-6	ANA LUÍSA MAGALHÃES DE OLIVEIRA COSMO	TEC ENFERMAGEM	SRSC/SES
14408163	PATRICIA MARIA DE CARVALHO CUPOLO	FONOAUDIÓLOGO	SRSC/SES
1686203-1	DANIEL RAMALHO AZARA	CIRURGIÃO DENTISTA	SRSSO/SES
1682066-5	ARNOLFO CARVALHO DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	SRSSU/SES
16798848	PAULO DE TARSO NEVES DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	SRSSU/SES
130.978-1	NEUSA MARIA ALVES	AOSD - LAV HOSPITALAR	SRSC/SES
1665487-0	ALAIDE MARGARIDA DOS SANTOS MARTINS	TEC. HEMAT. HEMOT.	SRSSO/SES
1681978-0	CARMEM CINTIA XAVIER BATISTA	THD	SRSSU/SES
1680521-6	JOSÉ PATRÍCIO NETO	THD	SRSSU/SES
1686956-7	MARIA RAIMUNDA FERREIRA MENDES	THD	SRSSU/SES
1682298-6	DRYELE FERREIRA FLORES	CIRURGIÃO DENTISTA	SRSSU/SES
1693111-4	JUSSARA APARECIDA COSTA BRANDÃO	FARMACÊUTICA BIOQ. FARMÁCIA	DIASF/GCEAF/NFCE CEI
1436462-X	ANDREA PESSOA MELLO	FARMACÊUTICA BIOQ. FARMÁCIA	DIASF/GCEAF/NFCE AS
1680851-7	THAMIRES LELIS MESSIAS	TEC ADMINISTRATIVO	DIASF/GCEAF/NFCE AS
1686573-1	ELIELINGTON FERREIRA PINTO	AOSD FARMÁCIA	DIASF/GCEAF/NFCE CEI
1686619-3	DAVI GADE TORRES DE OLIVEIRA	AOSD FARMÁCIA	DIASF/GCBAF/NFARV
1683978-1	THIAGO DE JESUS SOUZA ALVES	TÉC ENFERMAGEM	HRC/SRSGE
127249-7	LAFIETE CAMPOS CORDEIRO	TÉC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSGE
140088-6	RAMIRO LÚCIO MONTALVÃO	AOSD SERVIÇOS GERAIS	SRSGE/SES
1686633-9	INGRID LOPES PEREIRA	AOSD FARMÁCIA	HRT/SRSGE
189133-2	RIVANIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	TÉC ENFERMAGEM	SRSGE/SES
1685222-2	CHRISTIANE BATISTA SANTOS	ENFERMEIRA	SRSGE/SES
1686466-2	CRISTIANO KISH	CIRURGIÃO DENTISTA	SRSSU/SES
1686231-7	ALEXSANDRO LOPES LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA	SRSGE/SES
1679965-8	GEOVANIA CARDOSO DOS SANTOS	THD	SRSSU/SES
1660941-7	ROSANGELA ALVES BRAGA	THD	SRSCS/SES
1681812-1	LUCIANA BARBOSA DE SOUZA	THD	SRSGE/SES
1678139-2	RENATA JOSÉ FERNANDES	ENFERMEIRA	DIENF/COASIS
1688999-1	ELIANE GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRA	DIENF/COASIS
143670-8	PEDRO COSTA DE ALMEIDA FILHO	GESTOR PPGG	SVS/SES
1686556-1	ADRIANA RIBEIRO DE MELLO	TEC ADMINISTRATIVO	GES/DIDEP
1443381-8	MARIA JUSSINEIDE COSTA PORTE	TEC ADMINISTRATIVO	GEVOL/DIPMAT
1806476-8	ADALTO FELISISIMO DE ARAUJO	TEC ADMINISTRATIVO	DIPMAT/CIGEC
1693254-4	GUSTAVO DE ARAÚJO PEREIRA DIAS	CONTADOR	FSDF
1693255-2	ENIO OLIVEIRA DE ARAÚJO	TEC CONTABILIDADE	FSDF
1693118-1	IVERTON JOSÉ FERNANDES	TEC CONTABILIDADE	FSDF
1693324-9	JOSUÉSEMU JOSE ALVES CASTRO	TEC CONTABILIDADE	FSDF
1443227-7	HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA	TEC ADMINISTRATIVO	FSDF
168620-3	DANIEL RAMALHO AZARA	CIRURGIÃO DENTISTA	SRSSO/SES
1687624-5	DENIA C. M. DE SOUZA PARRINE	TEC ADMINISTRATIVO	DIPAG/COAP
1436150-7	SAMIRA MEDEIROS DE ARMAS	FARMACÊUTICA	GSAP2-CRZ/DIRAPS/SRSC
1435812-3	PATRICIA VALLADARES MADEIRA	TEC ADM	NFCE AS/GCEAF/DIASF
131878-0	VÂNIA MARIA DE MACEDO DALCOMUNI	MEDICA GINECO-OBSTETRA	CRDF
141.188-8	MARIA CRISTINA PEIXOTO SERAFIM	ASSISTENTE SOCIAL	GERPIS/DAEAP/COAPS
1.441.253-5	DORALICE OLIVEIRA GOMES	PSICÓLOGA	GERPIS/DAEAP/COAPS
184.044-4	GRAZIELLA G. DE LUCAS ZEFERINO	ENFERMEIRA	GERPIS/DAEAP/COAPS
16730879	ANGELA LOPES DOS SANTOS NUNES	AUX ENFERMAGEM	GEMERG/HRC
16867971	CRISTIANO SIQUEIRA DE MATOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	GCEAF/DIASF/CATES/SAIS
16868692	ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GAOIR/DGIE/SUPLANS

TABELA PLANALTINA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1685435-7	Roberto Lima Santos Mendonça	Médico- ortopedista	UTO/GACIR/HRPL/SRSNO
1685318-0	Eder Ferrari Ramos Cajado	Médico- ortopedista	UTO/GACIR/HRPL/SRSNO
0153015-1	Agostinho Bracht	Médico- ortopedista	UTO/GACIR/HRPL/SRSNO
1686850-1	Saulo Mota de Oliveira	AOSD-Ort. e Gesso AOSD-Ort. e Gesso	UTO/GACIR/HRPL/SRSNO
1677265-2	Amabylli mikaele costa luz		UTO/GACIR/HRPL/SRSNO
1673344-4	Alvaro Donizete de Oliveira	Médico-Clinica Cirurgica	UCLC/GACIR/HRPL/SRSNO
1686360-7	Graziele Marques de Melo	Téc. Higiene Dental	UOD/GACIR/HRPL/SRSNO
1686762-9	Janaina de Castro Vieira	Cirurgião Dentista	UOD/GACIR/HRPL/SRSNO
1442110-0	Luiz Cláudio Basto Sasaki	Médico- Pediatra	UPED/GACL/HRPL/SRSNO
1683050-4	Eduardo Lúcio Franco	Médico- Clínico	UMEI/GACL/HRPL/SRSNO
1685951-0	Mayara Silva do Nascimento	Enfermeira	NRAD/GACL/HRPL/SRSNO

1659779-6	Aline Cardoso Santiago	Enfermeiro	GEMERG/HRPL/SRSNO
1684703-2	Celia Coimbra de Almeida	Enfermeiro	UMEI/HRPL/SRSNO
1685501-9	David de Matos Ribeiro	Enfermeiro	GEMERG/HRPL/SRSNO
0183668-4	Débora Pereira Rosa Vieira	Enfermeiro	UGO/HRPL/SRSNO
1684527-7	Elen Cristina Dos Santos	Enfermeiro	GEMERG/HRPL/SRSNO
0173537-3	Elisete Neiva Fógia	Enfermeiro	UCO/HRPL/SRSNO
1670889-x	Frederico B. Mourão	Enfermeiro	UCC/HRPL/SRSNO
1684684-2	João Mauricio do Valle S Filho	Enfermeiro	UMEI/HRPL/SRSNO
16847873	Murielle Ribeiro dos Santos	Enfermeiro	GEMERG/HRPL/SRSNO
1685474-8	Raquel Nobre Barreto de Menezes	Enfermeiro	GEMERG/HRPL/SRSNO
1676662-8	Patrícia Maria De Oliveira	Enfermeiro	UMEI/HRPL/SRSNO
1685423-3	Walker Stefany C. Costa	Enfermeiro	UMEI/HRPL/SRSNO
1680040-0	Fernanda Oliveira Esser	Enfermeiro	UCO/HRPL/SRSNO
16843560	Alexandro da Silva Feitosa	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1684821-7	Ana Cristina Emília Da Silva	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1662310-x	Ana Paula Dias Scarcela	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1684532-3	Claudiana Dias Nunes De Melo	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1684682-6	Danilo Sousa Dutra Araujo	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1658441-4	Denise Eloar Ferreira de Sousa	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1684681-8	Dilma Maria da Costa	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1684783-0	Elizete Souza Lima	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1684810-1	Elvira Celia Machado Pereira	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1684856-x	Francisco Clovanni de Assis	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1673606-0	Janaina Dassumpção V. de Araujo	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1680251-9	Jirliê Batista Gomes da Silva	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1665059-9	João de Santana Silva	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1680464-3	Joao Luiz da Silva	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1684932-9	Ketlen Rodrigues Giovanne	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1673936-1	Leidiana Rodrigues Martins	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1685171-4	Lucinalva Oliveira de Souza	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1684522-6	Marcio Santos Lima	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1684320-7	Maria Francileide de S.S. Santos	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1674999-5	Maryanne F. de Oliveira	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
173558-6	Nair Bernardes Pinto	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1684862-4	Sandra Sousa de Almeida	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
172362-6	Solange Rodrigues Soares	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1684273-1	Suene Leite Nunes	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1684643-5	Tania Aparecida Fonseca	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1680415-5	Ulisses Rodrigues Rosa	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
1685067-x	Vitor Filipe de Lima Gonçalves	Técnico de Enfermagem	GEMERG/HRPL/SRSNO
16848527	Adelaide Ferreira Crispim	Técnico de Enfermagem	UMEI/HRPL/SRSNO
1684382-7	Cristiane Lira Santana	Técnico de Enfermagem	UMEI/HRPL/SRSNO
1680034-6	Denilza Rodrigues de Carvalho	Técnico de Enfermagem	UMEI/HRPL/SRSNO
1680298-5	Erika Maria M. Araujo Rodrigues	Técnico de Enfermagem	UMEI/HRPL/SRSNO
1684756-3	Euzanete Mendes da Silva	Técnico de Enfermagem	UMEI/HRPL/SRSNO
1676710-1	Fernando da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	UMEI/HRPL/SRSNO
1684289-8	Gisele Alves Ricardo Andrade	Técnico de Enfermagem	UMEI/HRPL/SRSNO
1671364-8	Iolanda Barbalho Cavalcante	Técnico de Enfermagem	UMEI/HRPL/SRSNO
1684511-0	Iveriane de Sousa	Técnico de Enfermagem	UMEI/HRPL/SRSNO
1684754-7	Janaina dos Santos	Técnico de Enfermagem	UMEI/HRPL/SRSNO
1684870-5	João Paulo Rodrigues Lima	Técnico de Enfermagem	UMEI/HRPL/SRSNO
1673077-1	João Vinicius Antonio Natividade	Técnico de Enfermagem	UMEI/HRPL/SRSNO
1675394-1	Kelly Regina Silva da Cruz	Técnico de Enfermagem	UMEI/HRPL/SRSNO
1675381-x	Núbia Spero Montalvão	Técnico de Enfermagem	UMEI/HRPL/SRSNO
1684483-1	Simone Romeiro Aporana	Técnico de Enfermagem	UMEI/HRPL/SRSNO
1684669-9	Solange Gonçalves de Almeida	Técnico de Enfermagem	UMEI/HRPL/SRSNO
1685474-8	Raquel Nobre Barreto de Menezes	Técnico de Enfermagem	UMEI/HRPL/SRSNO
1684233-2	Tamires Jose da Silva Lemos	Técnico de Enfermagem	UMEI/HRPL/SRSNO
1684662-1	Vanessa Almeida Da Silva	Técnico de Enfermagem	UMEI/HRPL/SRSNO
1684488-2	Wanessa Pires Barbosa	Técnico de Enfermagem	UMEI/HRPL/SRSNO
142645-1	Claudia da Costa Guedes Paiva	Técnico de Enfermagem	UCO/HRPL/SRSNO
0143213-3	Graciele Rosa Ferreira Nepomuceno	Técnico de Enfermagem	UCO/HRPL/SRSNO
1662262-6	Helen Caroline G. De Carvalho	Técnico de Enfermagem	UCO/HRPL/SRSNO
1671168-8	Lillian Xavier de Souza	Técnico de Enfermagem	UCO/HRPL/SRSNO
0172335-9	Rejane Silva Muniz	Técnico de Enfermagem	UCO/HRPL/SRSNO
1660950-6	Daianne Monteiro De oliveira	Técnico de Enfermagem	UCC/HRPL/SRSNO
1433852-1	Nathaniel Pereira Teixeira	Técnico de Enfermagem	UCC/HRPL/SRSNO
0199352-6	Dorilene A. Da Silva	Técnico de Enfermagem	UGO/HRPL/SRSNO
1673868-3	Emilene Ferreira Lucas	Técnico de Enfermagem	UGO/HRPL/SRSNO
199044-6	Marlene Gregorio dos Santos	Técnico de Enfermagem	UGO/HRPL/SRSNO
1660323-0	Pollyanna Coelho M.S. de Sousa	Técnico de Enfermagem	UGO/HRPL/SRSNO
199555-3	Rosimeire Aparecida de Sousa	Técnico de Enfermagem	NME/HRPL/SRSNO
199213-9	Ozaira José Pereira Cardia	Técnico de Enfermagem	NME/HRPL/SRSNO

OSNEI OKUMOTO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA, matrícula 1672.694-4, lotado(a) no(a) COPLAN/SUPLANS/SES, como Executor(a) Titular e MÁRCIA BENÉVOLO JOVANOVIC, matrícula 173.860-7, lotado(a) no(a) CRCS/SUPLANS/SES, como Executor(a) Substituto(a) do Convênio nº. 001/2017-SES/DF, celebrado com a Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio de sua Gerência Regional de Brasília - GEREB, que tem por objeto o(a) estabelecer, em regime de mútua cooperação, o desenvolvimento de estudos e pesquisas para a qualificação e aperfeiçoamento de métodos para as áreas de programação, regulação, gestão da informação e controle e avaliação do SUS no âmbito do Distrito Federal, conforme processo Fiocruz nº 25027.000031/2017-40.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00357663/2019-06, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. TIAGO AMARAL FLORES, matrícula 146.697-6, lotado(a) no(a) DGIE/CCSGI/SUPLANS/SES e ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula 1435.597-3, lotado(a) no(a) GIE/DGIE/CCSGI/SUPLANS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, à luz do art. 144 da Lei Complementar nº 840/11 a TERCILIA LOIOLA XIMENES, matrícula nº 142.172-7, ENFERMEIRA, lotada no Núcleo Hospitalar Epidemiológico do Hospital da Região Leste, durante o período de 01/10/2019 a 01/10/2021, nos termos do Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00116316/2019.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR CARMEM SOLANGE ALVES DE ARAÚJO, matrícula 195.176-9, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir o Diretor de Logística, símbolo CNE 07, da Diretoria de Logística, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-0005537/2019-10.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Multidisciplinar do Complexo Regulador do Distrito Federal - CGM/CRDF, nos termos do Anexo III da Norma Regulamentadora NR-32, instituído pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1.748, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º Designar os servidores, sob coordenação do (a) Presidente e apoio do (a) Secretário (a), para comporem a Comissão Gestora Multidisciplinar do Complexo Regulador de Saúde do Distrito Federal: JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO, Matrícula 151.237-4, representante legal do Complexo Regulador de Saúde do Distrito Federal; JANINE DOS REIS LESSA DE CARVALHO, Matrícula 1.676.927-9, representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho; LÍLIAN MÁRCIA VIEIRA, Matrícula 1.659.289-1, representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; HELLENICE DE CÁSSIA ALEXANDRINO, Matrícula 1.658.481-3, representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA, Matrícula 144.635-5, representante da Direção de Enfermagem; VANESSA ROCHA DA SILVA, matrícula 183.626-9, representante da Direção Clínica; FÁBIANA CUNHA DE OLIVEIRA ABADIA, Matrícula 179.526-0, responsável pela elaboração e implementação do PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde; MARIA MIRIAN DE MELO PAIVA, Matrícula 189.871-X, representante do setor de compras; DAYSE MACEDO ARRUDA SANTOS, Matrícula 196.423-2, representante do setor de padronização de material.

Art. 3º O(a) Presidente e o(a) Secretário(a) serão escolhidos em comum acordo entre os membros da Comissão Gestora Multidisciplinar/CRDF, na primeira reunião da referida comissão.

Art. 4º Os objetivos, campo de aplicação, e atribuições da CGM/CRDF estão descritos no Anexo III na NR-32.

Art. 5º A Comissão Gestora Multidisciplinar deverá elaborar e implantar um Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes no CRDF.

Art. 6º Os membros da CGM/CRDF serão capacitados em saúde e segurança do trabalho, durante a jornada de trabalho, e receberão certificados.

Art. 7º As reuniões deverão ser realizadas conforme cronograma a ser definido pelo (a) presidente e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 8º As reuniões devem ter suas atividades registradas em ata a ser assinada por todos os presentes. Parágrafo único. Cabe ao Presidente da Comissão enviar uma cópia da ata para o Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/GP/DA/CRDF, no prazo de até 15 dias após a reunião, para providências.

Art. 9º Os membros que não comparecerem a 3 (três) reuniões no ano, não justificadas, estarão imediatamente desligados desta comissão.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado de MARIANA PEREIRA ELIAS, matrícula nº 1436594-4, lotado (a) na Gerência de Risco em Serviços de Saúde - SES/SVS/DIVISA/GRS, para participar do 17º Encontro Nacional da Rede Sentinela - ANVISA, no período de 06/08/2019 A 09/08/2019, São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e alterações trazidas pelo art. 38 do Decreto nº. 39.753/2018. Processo nº. 00060-00301543/2019-46.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado de CARMEN LIVIA FARIA DA SILVA MARTINS, Médica - pediatra, matrícula nº 01720783, lotado (a) na Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde-SAIS/SES, para participar do XII CONGRESSO BRASILEIRO DE ASMA/VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DPOC E TABAGISMO, no período de 13 a 17 de agosto de 2019, João Pessoa-PB, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e alterações trazidas pelo art. 38 do Decreto nº. 39.753/2018. Processo nº. 00060-00250408/2019-25.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIO CESAR ALTHOFF, 0143731-3, GESTOR POL PUB E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 528 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 13 dias, prestados ao Município de Camacari, no período de 1º de agosto de 1987 a 13 de janeiro de 1989, conforme consta na CTC do INSS, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.004844/2013. MARIO CESAR ALTHOFF, 0143731-3, GESTOR POL PUB E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 345 dias, ou seja, 11 meses e 15 dias, prestados ao

INSS, no período de 02 de maio de 1990 a 16 de abril de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.004844/2013. ROSANGELA SILVA, 1401527-7, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 983 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 13 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 11 de junho de 1981 a 22 de fevereiro de 1982, 1º de setembro de 1983 a 30 de dezembro de 1983, 03 de outubro de 1984 a 11 de dezembro de 1984, 1º de outubro de 1985 a 24 de janeiro de 1986, 1º de agosto de 1986 a 02 de fevereiro de 1987 e 1º de outubro de 1992 a 21 de maio de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00358953/2019-69. VALERIA MARIA FRANCO MARINHO, 1436431-X, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.405 dias, ou seja, 14 anos, 9 meses e 25 dias, prestados ao INSS, no período de 13 de abril de 1996 a 28 de fevereiro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000320905/2019-06. CINTHYA RODRIGUES FERREIRA, 1657854-6, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.409 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 14 dias, prestados ao Ministério da Saúde, no período de 26 de junho de 2009 a 09 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00104340/2018-22. CINTHYA RODRIGUES FERREIRA, 1657854-6, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 243 dias, ou seja, 8 meses e 3 dias, prestados ao INSS, no período de 1º de julho de 2005 a 28 de fevereiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00104340/2018-22. JANETE DA SILVA PEREIRA, 0135466-3, TELEFONISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 506 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 21 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 19 de dezembro de 1991 a 17 de agosto de 1992 e 1º de setembro de 1992 a 21 de maio de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00340905/2019-14. LAURITA CAVALCANTE RAMOS, 1401207-3, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 298 dias, ou seja, 9 meses e 28 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 04 de janeiro de 1993 a 28 de outubro de 1993, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00312203/2018-60. ADIGENA RAMOS DE SOUZA, 1438825-1, ADMINISTRADOR, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 793 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 3 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 21 de junho de 2000 a 13 de setembro de 2000 e 05 de março de 2001 a 10 de fevereiro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-000046/2013. ADIGENA RAMOS DE SOUZA, 1438825-1, ADMINISTRADOR, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.397 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 22 dias, prestados à INFRAERO, no período de 06 de março de 2003 a 22 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC expedida pelo INSS que consta processo nº 0060-000046/2013. CAROLINA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA, 0147382-4, NUTRICIONISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.329 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 24 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 10 de dezembro de 1997 a 31 de dezembro de 1997 e 1º de abril de 2000 a 29 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00124018/2019-09.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

REVER, na instrução, de 15/05/1997, publicada no DODF nº 95 de 21/05/1997, retificada pela Portaria nº 251, de 10/05/2001, publicada no DODF nº 90 de 11/05/2001, o ato que concedeu aposentadoria a SERGIO MENDES BRAZ, matrícula nº 127.585-2, a fim de considerá-lo inativado com os proventos integrais nos termos do Art. 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769/08, com redação dada pela Lei Complementar nº 840/11, a contar de 02/07/2013. Processo nº 061.039217/1997.

RENÚNCIA da aposentadoria na Instrução de 25/07/1991, publicado no DODF nº 145, de 29/07/1991, de DELMA FERREIRA ARAUJO, matrícula 114.343-3, na Carreira de Técnico em Saúde no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do DF, em atendimento ao pedido de renúncia formulado pela servidora optando pela aposentadoria da Câmara dos Deputados, no Cargo de Técnico Legislativo, conforme termo de opção e em atendimento a Decisão nº 1425/2018. Processo nº 061.033320/1991.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

**APOSTILAMENTO**

Em 29 de Agosto de 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 91 de 26/03/2012, publicada no DODF nº 64, de 29/03/2012, o ato que concedeu aposentadoria a WALKYRIA DOS SANTOS CHIANCA, matrícula nº 156.660-1, na Carreira de Médico, no Cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Terceira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial nº 442/2019-GPM, a contar de 08/07/2019. Processo: 00060-00308766/2019-34.

APOSTILAR, na Instrução Normativa de 01/04/1992, publicada no DODF nº 069, de 03/04/1992, o ato que concedeu aposentadoria a WALKYRIA DOS SANTOS CHIANCA, matrícula nº 101.315-7, na Carreira Médico, no Cargo MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 441/2019-GPM, a contar de 08/07/2019. Processo: 00060-00308876/2019-04.

APOSTILAR, na Portaria nº 121, de 12/03/2001, Publicado no DODF nº 49, de 13/03/2001, o ato que concedeu aposentadoria a AURENY GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 122.360-7, na Carreira Assistência Pública a Saúde, no AOSD - ELETROCARDIOGRAFIA NA-17(equivalente AS 20, classe única, padrão XX), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 484/2019-GPM, a contar de 04/07/2017. Processo: 00060-00303521/2019-11.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 91 de 28/05/2018, Publicado no DODF nº 103, de 30/05/2018, o ato que concedeu aposentadoria a SEBASTIAO JOSE DE LIMA, matrícula nº 1.401.133-6, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de ANALISTA EM POLITICAS PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 469/2019-GPM, a contar de 30/05/2018. Processo: 00060-00276683/2019-79.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 175 de 20/06/2017, Publicado no DODF nº 119, de 23/06/2019, o ato que concedeu aposentadoria a DELZAIR MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 126.095-2 na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Serviços Gerais -

















RADIOLOGISTA; - 1435074-2; DEBORA BARBOSA KAWANO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 701049-03 - MEDICO - UROLOGIA; - 1435456-X; RODRIGO BRAZ DE QUEIROZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/09/2019; - 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1435354-7; NATHALIA FALCHANO BARDAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/09/2019; - 701061-02 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1435858-1; FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 7030-02 - PSICOLOGO; - 1435543-4; KATIA MARIA CALDAS SILVA LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 1435613-9; HELENA DALVA FERREIRA EMRICH; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 1435823-9; VALERIA SILVA GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1439995-4; ANDREZA PEREIRA SANTOS RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/09/2019; - 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1435563-9; ELENILDE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1672144-6; RENATA RODRIGUES DE MELO ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/09/2019; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0143875-1; ANA CRISTINA SANTANA ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 18/09/2019; 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0171087-7; ELSINETE COSTA FRANCA DE LUCENA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/09/2019; - 1435069-6; LIA ESTHER CORREA DE PAULA NEIVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 1435073-4; ANA CAROLINA GUIMARAES DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 1435127-7; ANA CLAUDIA VILLA VERDE VASCONCELOS DE BARROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 1435198-6; EDIANA PAULA TUDREI PANTOJA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 1435249-4; RAQUEL ELISA DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 1435265-6; FERNANDA CRISTINA A. RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 1435269-9; MARIA MANUELA SILVA ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 1435280-X; RENATA BARROCAS MEIRA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 1435289-3; LUDMILA DIAS PEREIRA CORREA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 1435305-9; FERNANDA ROCHA AMARAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 1435413-6; MAYARA DA SILVA RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 1435432-2; ANA MARIA DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 1435495-0; PAULICEIA GOMES LUSTOSA MORAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 1435567-1; CHRISTIANE MENDES TEIXEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 1435609-0; CASSIA CRISTINA GAROZE DA SILVA BONZALES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 1435704-6; PAULLINE PEREIRA BOAVENTURA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 1435706-2; RAQUEL SOUSA DE MORAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/09/2019; - 1435786-0; ANA PAULA ANGELO GONCALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 1435825-5; FABIANE DE SOUZA OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2019; - 1440052-9; JULIANA DANTAS DE ASSIS FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/09/2019 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1672225-6; ALESSANDRA CORREA BUENO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/09/2019 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1435910-3; CECILIA VIEIRA DA CRUZ ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/09/2019 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 1435220-6; MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA BARROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/09/2019; - 1435287-7; ALINE SILVA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/09/2019; - 1435409-8; ARLETE DOS SANTOS LACERDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/09/2019; - 1435492-6; LUCIANA GONCALVES DOS SANTOS SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/09/2019; - 1435565-5; TATIANE MENDONCA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/09/2019; - 1435742-9; LAURA MARIA ROFINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/09/2019; - 1435767-4; JULIANA SOUSA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/09/2019; - 1435815-8; ANTONIA FERREIRA MOTA PINHEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/09/2019; - 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0136104-X; SANDRA MARIA DE ARAUJO AGUIAR; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/09/2019; - 0136118-X; ADRIANA SILVA BATISTA SOARES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/09/2019; - 0136156-2; DENISE CRISTINA BONIFACIO CHAVEIRO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/09/2019; - 0136177-5; NOELMA AZEVEDO PEREIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/09/2019; - 0136187-2; MARY ESTELA RODRIGUES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 05/09/2019; - 0136190-2; MARLUCIA GOMES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 01/09/2019; - 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0182104-0; DEJAIR JOAQUINI DE ALMEIDA JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/09/2019; - 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1435725-9; KASSIA LEONEL MIRANDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/09/2019; - 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0139674-9; JACKSON UBIRAJARA BATISTA DE OLIVEIRA; UNICA XIX; UNICA XX; 28/09/2019; - 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0139638-2; NOEMIA DE SOUZA E SILVA DE ARAUJO; UNICA XIX; UNICA XX; 29/09/2019; - 0139676-5; MARTA GAMA SOARES BRAZ; UNICA XIX; UNICA XX; 28/09/2019; - 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1435732-1; EUNICE LIMA BARROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/09/2019; - 1435939-1; NAYANE LINS SAIGG; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/09/2019; - 1435982-0; HILANA SOARES LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 15/09/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00338838/2019-78, resolve: DESIGNAR SCHELLA MARIA DA SILVA, matrícula 174.985-1, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o Supervisor, da Gerência de Serviços de Atenção Primária I Estrutural, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00354254/2019-40, resolve: DESIGNAR ROBSON ALVES REZENDE, matrícula 1690640-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00354212/2019-17, resolve: DESIGNAR ADAIL MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 141477-1, ocupante do cargo de Motorista, para substituir o Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00328597/2019-59, resolve: DESIGNAR MIRYAN DE OLIVEIRA VARGAS, matrícula 129.684-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir a Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Guarã, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00344959/2019-59, resolve: DESIGNAR ELIENE RIBEIRO DA COSTA FREITAS, matrícula 161764-8, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o Chefe, do Núcleo de Materiais Esterilizados, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JOSE MIGUEL NETO, matrícula 172.858-X, médico - psiquiatria, lotado no CAPS AD RODOVIARIA, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do XXXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSQUIATRIA, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 07 a 13 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00333820/2019-80.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ELIZIANE BRANDAO LEITE, matrícula 145.433-1, Médica Endocrinologista, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do XXII CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES, a realizar-se em Natal/RN, com afastamento pretendido no período de 14 a 19 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00298517/2019-23.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA CLÁUDIA REIS DE MAGALHÃES, matrícula 145.611-3, lotada no Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do IX Encontro Nacional de Residências em Saúde, a realizar-se em Natal/RN, com afastamento pretendido no período de 11 a 17 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00250447/2019-22.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DIANETE ANGELA DO VALLE GOMES, matrícula 136.710-2, Fonoaudióloga, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do XXVI Simpósio Internacional do CEV com Debra Phyland, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 11 a 13 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00294759/2019-48.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MAIRA LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA, matrícula 192.906-2, Médica Cirurgiã Geral, lotada na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 68º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA, a realizar-se em Fortaleza/CE, com afastamento pretendido no período de 17 a 22 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00288129/2019-34.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCELA MAIA LEITE BARROS, matrícula 198.820-4, Médica Cirurgiã Geral, lotada na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 68º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA, a realizar-se em Fortaleza/CE, com afastamento pretendido no período de 17 a 22 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00271193/2019-86.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 1º, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991 a: FREDERIC LOUIS CHARLES STEENHOUWER, matrícula: 128270-0, 6º quinquênio: 30/06/2013 a 28/06/2018; MARIA DE FATIMA DELLA CORTE MARQUEZ, matrícula 136.592-4, 4º quinquênio: 12/06/2012 a 10/06/2017; KAREN QUEIROZ ANDRADA, matrícula 1441443-0, 1º quinquênio 16/01/2013 a 14/01/2018; YARA RODRIGUES DOS SANJOS, matrícula 146699-2, 2º quinquênio 18/04/2009 a 18/05/2014, 3º quinquênio 19/05/2014 a 27/06/2019; BETHÂNIA SERRÃO TEIXEIRA, matrícula 180469-3, 2º quinquênio 06/07/2014 a 04/07/2019; SILVIA GUIMARÃES SILVA TOMAZ, matrícula 139543-2, 3º quinquênio 25/08/2010 a 12/09/2015; MAISA CRISTINA COUTINHO, matrícula 1443313-3, 1º quinquênio 22/04/2013 a 19/07/2018; ERIKA VAZ RODRIGUES SANTOS, matrícula 1662137-9, 1º quinquênio: 20/12/2013 a 18/12/2018; FERNANDA DE SALES NAVARRO, matrícula 173580-2, 2º quinquênio 11/01/2014 a 04/03/2019; JUSCILEIA PIMENTA LAGES COSTA, matrícula 173510-1, 2º quinquênio 11/01/2014 a 03/02/2019; SANDRO DA SILVA VILANOVA, matrícula 145749-7, 1º quinquênio 11/04/2003 a 23/04/2011; PAULA STEIN DE MELO E SOUSA, matrícula 1434704-0, 2º quinquênio 09/03/14 a 07/03/2019; PATRÍCIA MORORO MILHOMEM DERWICH, matrícula 1662012-7, 1º quinquênio 20/12/2013 a 18/12/2018; ADRIANA DIAS PEREIRA, matrícula 1658263-2, 1º quinquênio 06/06/2013 a 24/06/2018; ADENILZA DE FRANCA FREITAS, matrícula 1661454-2, 1º quinquênio 27/11/2013 a 04/12/2018.

LUCIANO GOMES ALMEIDA



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 140, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MIRANDA CAIXETA, matrícula 1402066-1, como executora substituta do Contrato nº 034/2016 - AJUR/FHB em substituição a Rogério Sousa França, matrícula 1402311-3, objeto do processo nº 0063-000195/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

**RETIFICAÇÃO**

Na Instrução nº 126, de 06/08/2019, publicada no DODF nº 154 de 15/08/2019, pág. 16, ONDE SE LÊ: "... EDEMAR MARCELO PONTES...", LEIA-SE: "... EDER MARCELO PONTES CUNHA...", mantendo-se inalterados os demais termos.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve AVERBAR o tempo de serviço prestado por: ADEMÁRIO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 94.048-8, Analista em Gestão e Fiscalização Rodoviária: 446 (quatrocentos e quarenta e seis) dias, correspondendo a 01 ano, 02 meses e 21 dias, conforme Certidão Escolar expedida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, relativo ao período de: 04/07/1977 a 22/09/1978, contados adicionais e aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-003889/2006.

FAUZI NACFUR JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RICARDO MARTINS SILVA, matrícula nº 1661700-2, pelo dependente Enzo Cruz Martins, nascido em 26/08/2019, conforme Processo SEI nº 00070-00006490/2019-15.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 114, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, bem como considerando os termos do Processo nº 00050-00023139/2019-63, resolve:

Art. 1º Designar CLEUDEMAR PEREIRA SARDINHA, matrícula nº 190.613-5, para, em substituição a ANDRÉ ALMEIDA DE ARAUJO, matrícula nº 178.350-5, atuar como integrante técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Portaria nº 70, de 26 de junho de 2019, para acompanhar e apoiar todas as etapas para aquisição de solução de Circuito Fechado de Televisão, para a obra dos novos Centros de Detenção Provisória, conforme disposto no artigo 2º, inciso IV e artigo 9º, da Instrução Normativa nº 04/2014-MPOG, recepcionada pelo Governo do Distrito Federal por meio do Decreto Distrital nº 37.667 de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício de ÉRIKA FILGUEIRAS SOUSA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 1.690.683-7, lotada na Subsecretaria de Inteligência desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, para realizar o Curso de Inteligência Cibernética (CIC) que ocorrerá em João Pessoa/PB, no período de 23 a 27 de setembro de 2019, promovido pela Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de

janeiro de 2008 e artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício de GIL VICENTE RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 1.691.788-X, Escrivão de Polícia Civil, para inscrição no Curso de Segurança Orgânica (CSO) que ocorrerá em Vitória/ES, no período de 09 a 14 de setembro de 2019, promovido pela Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER afastamento do cargo ocupado para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fundamento na combinação dos artigos 162 e 27, da Lei Complementar nº 840/2011, sem remuneração a ERASMO SOARES DOS PRAZERES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.682.660-4, para ingresso no Curso de Formação da Polícia Rodoviária Federal - PRF, durante o período compreendido entre 04 de setembro de 2019 à 16 de dezembro de 2019. Processo SEI 00050-00046799/2019-12.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

**CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA DO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES**

PORTARIA Nº 110, DE 23 DE AGOSTO DE 2019 (\*)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES, DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA DO DISTRITO FEDERAL, ano 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 5º e no Art. 10, inciso I, ambos da Portaria 74/2019 - SSP, resolve:

Art. 1º Dar publicidade aos locais onde foram apresentadas chapas únicas, e, conforme Art. 5º da Portaria 74/2019 - SSP/DF, convocá-las para ato de aclamação que ocorrerá no dia 16 de setembro, segunda-feira, a partir das 14h00, na sala 101, no Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, SAM Conjunto A Bloco D Edifício Siosp, anexo da SSP-DF, 1º Andar, Asa Norte, Brasília-DF, conforme relação de CONSEG e horários abaixo:

14h00 CONSEG RA - I Brasília Centro Chapa 1 - Presidente Sra. FLÁVIA HELENA PORTELA DE CARVALHO, Vice Presidente Sr. LAERTE GOMES DA SILVA, Diretor Comunitário Sr. KEESLEW CAIXETA LOBO, Secretária Geral Sra. ANA CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA

14h10m CONSEG RURAL RA - II Gama Chapa 1 - Presidente Sra. ALBA MARIA CURCIO FERREIRA MACHADO, Vice Presidente Sra. MARIA SÓFIA MIRANDA DE OLIVEIRA, Diretor Comunitário Sr. ANEILTO MARIANO DE OLIVEIRA, Secretário Geral Sr. HIGOR ALVES FERREIRA

14h20m CONSEG RA - IV Brazlândia Chapa 1 - Presidente Sr. MARCELO SANTOS LACERDA, Vice Presidente Sr. MARCOS ANDRÉ SANTOS, Diretor Comunitário Sr. NILTON MONTEIRO DOS SANTOS, Secretária Geral Sra. JULIANA DE BRITO LUIZ

14h30m CONSEG RA - VI Planaltina Chapa 1 - Presidente Sr. ALAN KARDEC AFONSO DA SILVA JÚNIOR, Vice Presidente Sr. RONALDO PEREIRA DE ARAÚJO, Diretor Comunitário Sr. GUSTAVO ARAUJO MONSUETH ALVES, Secretária Geral Sra. FAGNA TIAGO DE MEDEIROS PIRES

14h40m CONSEG RA - VII Paranoá Chapa 1 - Sr. SÉRGIO ANTONIO DOS SANTOS, Vice Presidente Sr. SEVULO JOSÉ FILHO, Diretor Comunitário Sr. ROBISON DE ALMEIDA MARIANO, Secretária Geral Sra. MARIA IVONETE ALVES LEITÃO

14h50m CONSEG RA - RA IX Ceilândia I Chapa 1 - Presidente Sr. SANDRO ANICÁCIO SANTOS DE ARAÚJO, Vice Presidente Sr. MARCOS AURÉLIO DA SILVA, Diretor Comunitário Sr. JOSÉ MOACIR PINHEIRO DA SILVEIRA, Secretária Geral Sra. SHEILA MARIA GONÇALVES DE SOUZA SILVA

15h00m CONSEG RA - RA IX Ceilândia II Chapa 1 - Presidente Sr. JOSÉ VALMIR DOS SANTOS, Vice Presidente Sra. IVONE SANTOS DA SILVA, Diretora Comunitária Sra. MARIA DE FÁTIMA DE ABREU, Secretária Geral Sra. MARGARIDA MINERVINA DA SILVA

15h10m CONSEG RA - X Guará Chapa 1 - Sr. MARCELO CASSIANO DE OLIVEIRA, Vice Presidente Sr. ANTÔNIO SENA MAGALHÃES SILVA, Diretora Comunitária Sra. CIRLENE BARBOSA EVANGELISTA DE SOUSA, Secretária Geral Sra. KÁTIA MARIA GONÇALVES DA SILVA

15h20m CONSEG RA - XI Cruzeiro Chapa 1 - Presidente Sr. ÊNIO FERREIRA DA SILVA, Vice Presidente Sr. ANDREY CHARLES DE SOUZA, Diretor Comunitário Sr. RAIMUNDO IVAN FELIX TEIXEIRA, Secretária Geral Sra. SANDRA MARIA AIRES TAVARES

15h30m CONSEG RA - XIV São Sebastião Chapa 1 - Presidente Sra. LUCIENE CORDEIRO DE SOUZA, Vice Presidente Sr. BERNARDO ALVES DO NASCIMENTO Diretor Comunitário Sr. JOEL ANTONIO MATOS, Secretário Geral Sr. WILSON RODRIGUES SILVA

15h40m CONSEG Tororó (Parte RA - XIII Santa Maria) (Parte RA - XIV São Sebastião) Chapa 1 Presidente Sr. WASHINGTON DO NASCIMENTO MELO, Vice Presidente Sr. MARCELO BARROS DE OLIVEIRA, Diretora Comunitária Sra. MARIA JOSÉ FEITOSA DE ANDRADE, Secretário Geral Sr. DANILO DE ALMEIDA TORRES

15h50m CONSEG RA - XV Recanto das Emas Chapa 1 - Presidente Sr. VANDERLEI PEREIRA DE SOUSA, Vice-Presidente Sra. ÁGUILA VIEIRA FEITOSA MACIEL, Diretora Comunitária Sra. SIMONE MARIA LIMA UCHÔA, Secretário Geral Sr. CLOVES CARNEIRO SILVA CRUZ

16h00m CONSEG RA - XVI Lago Sul Chapa 1 - Presidente Sr. FLÁVIO AUGUSTO DA COSTA CARMONA, Vice-Presidente Sr. MARCOS DRUMOND COELHO, Diretor Comunitário Sr. ALDENIR CHAVES PARAGUASSU, Secretária Geral Sra. ROSANA TEIXEIRA DE CARVALHO

16h10m CONSEG RA - XIX Candangolândia Chapa 1 - Presidente Sr. RAGNER CAMPOS MOURA, Vice-Presidente Sr. GLÁUCIO ROCHA DA SILVA, Diretor Comunitário Sr. CLÁUDIO VIANA JANUÁRIO, Secretária Geral Sra. ELIZANGELA JANUÁRIO VIANA

16h20min CONSEG Horizontal RA - XX Águas Claras Chapa 1 Presidente Sra. ZULMIRA INÊS LOURENA GOMES DA COSTA, Vice-Presidente Sra. ANDRÉA MÁREA DE OLIVEIRA FERREIRA, Diretor Comunitário Sr. GIOVANE MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Geral Sra. BEATRIZ SCHWINKE SOUTO.

16h30m CONSEG RA - XXIII Varjão, Chapa 1 - Presidente Sr. VALDIVINO FERREIRA COSTA, Vice-Presidente Sr. VANIO RAMOS SCARABELOT, Diretora Comunitária Sra. EUNICE NASCIMENTO SANTOS, Secretária Geral Sra. MARIA DE SOUZA PEREIRA COSTA

16h40m CONSEG RA - XXIV Park Way II, Chapa 1 - Presidente Sr. MARCELO DE CARVALHO SILVA, Vice-Presidente Sr. MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS, Diretora Comunitária Sra. ALMIRA RODRIGUES DO PRADO TEIXEIRA, Secretário Geral Sr. ELVISMAR CARDOSO

16h50m CONSEG RA - XXVII Jardim Botânico Chapa 1 - Presidente Sr. LIVINO SILVA NETO, Vice-Presidente Sr. FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, Diretora Comunitária Sra. MARGARETE SOARES DE SOUZA, Secretário Geral Sr. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES COSTA

17h00m CONSEG RA - XXVIII Itapoá Chapa 1 - Presidente Sra. EDILEUZA CAMPOS PEREIRA, Vice Presidente Sr. EDVALDO TELES DOS SANTOS, Diretor Comunitário Sr. GESSE PEREIRA DOS SANTOS, Secretária Geral Sra. IZANILDE SOUSA DA COSTA

17h10m CONSEG RA - XXIX SIA Chapa 1 - Presidente Sr. HÉLIO CAMILO MARRA, Vice Presidente Sra. MAGALI DE FÁTIMA LOPES GIOCONDO ROSSIN, Diretor Comunitário Sr. ROBERTO RUBINGER BOTELHO, Secretário Geral Sr. DAMIÃO LEITE SOARES

17h20m CONSEG RA - XXX Vicente Pires Chapa 1 - Presidente Sr. WILMAR RODRIGUES FERREIRA, Vice Presidente Sra. CRISTIANE DE ASSIS BITENCOURT RODRIGUES, Diretor Comunitário Sr. JOSÉ LUCIANO, Secretário Geral Sr. ALESSANDRO CARLO MORGADO DE SOUZA

17h30m CONSEG RA - XXXI Fercal Chapa 1 - Presidente Sr. ANDRÉ BORGES AIRES, Vice Presidente Sr. DELSON DA COSTA MATOS, Diretor Comunitário Sr. NATALINO FERNANDES RIBEIRO, Secretária Geral Sra. MARIA MARLENE DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA  
Presidente da Comissão

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 165, de 30/08/2019, páginas 27/28.

## CASA MILITAR

### DESPACHOS DO CHEFE

Em 02 de setembro de 2019

Processo SEI: 00428-00002678/2019-70. Interessado: RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, MATRÍCULA GDF Nº 1.690.318-8. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE VIAGEM.

I - Com fulcro no inciso VII do artigo 55 do Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013 inciso III do artigo 1º, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, homologo a viagem, a serviço do Poder Executivo do Distrito Federal, de RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, matrícula GDF nº 1.690.318-8, no período de 23 a 25 de agosto de 2019, com destino à cidade de Cocalzinho/GO, via terrestre, com deslocamento a ser realizado através de veículo particular, trabalhando em atividade de apoio logístico e acompanhando o Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal.

II - O ato se justifica, pois a segurança do governador é matéria de interesse público, uma vez que o poder executivo é exercido diretamente por este, que se constituiu pelo poder emanado dos eleitores do Distrito Federal, além do que, cabe a Casa Militar promover o apoio logístico e de segurança institucional do Governador, com atuação e competência para garantir a sua segurança pessoal e de seus familiares (ar. 31, § 3º, inc. I do Decreto nº 39.610/2019). Isto posto, às 11h00 do dia 23 de agosto de 2019 o Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, informou sobre a presente viagem. Portanto, a designação do servidor em tela, se desencadeou de forma repentina e, assim, interferiu na realização dos trâmites normais estabelecido no art. 14 do Decreto Distrital nº 39.573/2018, gerando a excepcionalidade e necessidade do processamento posterior ao afastamento.

Processo: 00428-00002624/2019-12. Interessado: 1º SGT PM RR JOÉDSON TRINIDADE LIMA, matrícula 18.281/8. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar. Resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 219/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 27501649), a contar de 15 de agosto de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD QPPMC), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPINDOLA DE ATAÍDES  
Em Exercício

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/APMB/ESFP de 30/08/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe WELLINGTON RODRIGUES XAVIER - mat. 735.727-3, CPF nº 020.943.901-79, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 30 de agosto de 2019. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/APMB/ESFP de 29/08/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe LUIZ ARTHUR VEIGA BATISTA BENTES - mat. 736.049-5, CPF nº 041.147.391-30, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 30 de agosto de 2019. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 36, DE 08 DE JULHO DE 2019

Processo Nº 54.000.448/2018)

Processo SEI Nº 00054-00017826/2019-37)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar como Encarregado o TC QOPM SINESIO SILVA SOUZA, Mat. 50.567/6, lotado na DICC/DLF, a fim de dar integral cumprimento à cota determinada pela Excelentíssima Senhora Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no Despacho exarado no Ofício nº 144/19 (24913905), devendo: a) Intimar a Empresa TAURUS ARMAS S/A para que lhe seja oportunizada indicar assistente técnico para se manifestar sobre o Laudo Pericial do Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal e apresentar quesitos que compreender necessários para a produção de prova pericial; b) Que seja oportunizado contraditório e ampla defesa e após deverá ser juntada a resposta aos quesitos elaborados pelo Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal; c) Dar vistas aos autos à TAURUS ARMAS S/A para que ao final, apresente as razões de sua defesa. d) Ao final, o referido encarregado deverá produzir Relatório Complementar acerca do cumprimento da cota determinada.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº. 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art. 3º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 4º Tornar sem efeito a PORTARIA DLF Nº 30 de 08 de julho de 2019. 5 - Publique-se no DODF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

#### PORTARIA Nº 37, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Processo SEI nº 00054-00068487/2019-57

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso V do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e o artigo 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida em favor da empresa STARK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.483.321/0001-88, no valor de R\$ 199.378,30 (cento e noventa e nove mil trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), referente a repactuação dos valores celebrados no Contrato 018/2016 PMDF, conforme Processo SEI relacionado nº00054-00066535/2019-72.

Art. 2º Designar como Encarregado o MAJ QOPM EDUARDO PERICLES TEIXEIRA CAVALCANTI, Mat. 50.797/0, lotado na DiPro, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Nos termos do art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, deverá ser juntada aos autos declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo.

Art. 5º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 6º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia do Ofício 021/2019-Contrato nº 18/2016 26074448, referente ao Processo SEI relacionado nº 00054-00066535/2019-72;

Art. 7º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 8º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 9º. Publicar no DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

#### PORTARIA Nº 38, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Processo SEI nº 00054-00063388/2019-89

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar como Encarregada a 2ª TEN. QOPMA ANA PAULA MOURA MARQUES DA CRUZ, Mat. 23.201/7, lotada no DPMT/DLF, em substituição ao MAJ QOPM EDUARDO PERICLES TEIXEIRA CAVALCANTI, Mat.50945/0, lotado na DiPro, a fim de dar continuidade aos trabalhos do presente Processo Administrativo, que visa apurar possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.520.430/0001-16, conforme Processo SEI relacionado nº 00054-00079898/2018-97.

Art. 2º Determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar à Encarregada que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Parte 14 25203336 e Parte 16 25319548, referente ao Processo SEI nº 00054-00079898/2018-97.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º A Encarregada poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Tornar sem efeito a PORTARIA DLF Nº 32 de 17 de julho de 2019.

Art. 9º Publique-se no DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

#### PORTARIA Nº 39, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Processo SEI nº 00054-00072541/2019-69

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da empresa NCA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS -ME, referente à manutenção preventiva e corretiva dos veículos Nissan Frontier, pertencentes à frota veicular da PMDF, conforme Processo SEI relacionado nº 00054-00037717/2019-36.

Art. 2º Designar como Encarregada a MAJ QOPM ANDREIA ALVES DOS SANTOS XIMENDES, Mat.503266, lotada na DiPro e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar a Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar

em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: contrato 020/2013 PMDF, referente ao processo físico 054.002.275/2012, e despacho do chefe do DLF, referente ao Processo SEI relacionado nº 00054-00037717/2019-36.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º. Publicar no DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

**PORTARIA Nº 40, DE 19 DE AGOSTO DE 2019**

Processo SEI nº 00054-00072604/2019-87

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento da cláusula contratual 4.3.1, no que se refere ao prazo de entrega, em desfavor da empresa SHL COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI - EPP, CNPJ 27.646.685/0001-02, referente à aquisição de sistema de arquivamento e estocagem para atender as necessidades da Seção de Suprimentos e o Centro de Material Bélico da PMDF, conforme Processo SEI relacionado nº 00054-00031875/2019-82.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM IVAN NEUDIR DE ANDRADE, Mat.50673/7, lotado na DALF e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º. Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º. Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: cópia do contrato 05/2019 PMDF, referente ao processo físico 054.000.075/2018, e despacho do chefe do DLF, referente ao Processo SEI relacionado nº 00054-00031875/2019-82.

Art. 6º. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º. Publicar no DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

**PORTARIA Nº 41, DE 19 DE AGOSTO DE 2019**

Processo SEI nº 0540-000302/2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da empresa COLDLAB INDÚSTRIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 11.286.579/0001-17, conforme Processo SEI relacionado nº 0540-000302/2018.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, Mat. 50.581/1, lotado no DPMT e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Processo SEI nº 0540-000302/2018.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º. Publicar no DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

**PORTARIA Nº 42, DE 19 DE AGOSTO DE 2019**

Processo SEI nº 00054-00060153/2019-35

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, CNPJ 19.897.713/0001-28, conforme Processo SEI relacionado nº 00054-00060153/2019-35.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JÚNIOR, Mat. 24.224/1, lotado no DiTel e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Processo SEI nº 00054-00060153/2019-35.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Publicar no DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

**PORTARIA Nº 43, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

Processo SEI nº 00054-00073934/2019-90

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da empresa NCA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS -ME, referente à manutenção da viatura Nissan Frontier, prefixo 559199, pertencente à carga do BPMA, conforme Processo SEI relacionado 00054-00034400/2019-48.

Art. 2º Designar como Encarregado o 2º TEN QOPMA FÁBIO CASTRO MACHADO, Mat. 23531/8, lotado no DPMT, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar a Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: contrato 020/2013 PMDF, referente ao processo físico 054.002.275/2012, e Processo SEI relacionado nº 00054-00034400/2019-48.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Publicar no DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

**PORTARIA Nº 44, DE 19 DE AGOSTO DE 2019**

Processo SEI nº 00054-00030682/2019-12

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLE EPP, CNPJ n. 19.116.488/0001-45, conforme Processo SEI relacionado nº 00054-00030682/2019-12.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, Mat. 50.570/6, lotado no DPMT e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Processo SEI nº 00054-00030682/2019-12.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Publicar no DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

**PORTARIA Nº 45, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

Processo SEI nº 0540-000302/2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da empresa COLDLAB INDÚSTRIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 11.286.579/0001-17, conforme Processo SEI relacionado nº 0540-000302/2018.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, Mat. 50.596/X, lotado no DPMT e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Processo SEI nº 0540-000302/2018.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Publicar no DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 46, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Processo SEI nº 00054-00074565/2019-52

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da empresa NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - ME, na execução do contrato de manutenção da Nissan Frontier prefixo 11.902, conforme Processo SEI relacionado 00054-00031514/2019-36.

Art. 2º Designar como Encarregado o 1º TEN QOPM LEANDRO LIMA DA SILVA, Mat. 195773/2, lotado na DPMT e determinar que officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar a Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: contrato 020/2013 PMDF, referente ao processo físico 054.002.275/2012, e Processo SEI relacionado nº 00054-00031514/2019-36.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Publicar no DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 47, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Processo SEI nº 00054-00022496/2019-00

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da empresa COLÉGIO MODELLE LTDA - ME, CNPJ nº 17.165.354/0001-35, por não ter apresentado, no prazo previsto, a Certidão Negativa de Débitos do FGTS, prevista na Cláusula 11.1.17.10 do Contrato nº 13/2016, conforme Processo SEI relacionado nº 00054-00067748/2018-31.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMA CIDCLAY COSTA DE ABREU, Matr. 21.671/2, lotado na DPMT e determinar que officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Processo SEI nº 00054-00022496/2019-00 e 00054-00067748/2018-31.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Publicar no DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Processo SEI nº 00054-00074962/2019-24

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Reconhecimento de Dívida, de acordo com o Parecer da PGDF nº 272/2019 25145260, para o pagamento das repactuações do ano de 2018 e 2019, no contrato firmado entre a Empresa Fortaleza Serviços Empresariais EIRELI, CNPJ 38.054.508/0001-45 e PMDF, em relação ao deferimento da Repactuação, que pelos cálculos da Diretoria de Controle Contábil, chegou-se ao valor de R\$ 14.224.137,75 (quatorze milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), onde se trata de um empenho global, com valores estimativos, sendo de R\$ 1.185.344,81 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) mensal, o que resultaria num acréscimo de R\$ 971.451,15 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no valor atual total do contrato, em conformidade com os valores aplicados na CCT 2019.

Art. 2º Designar como encarregada a CAP QOPM ALINE PEREIRA LEANDRO, Mat.21.097/8, lotada no DLF e determinar que officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Processo SEI nº 00054-002498/2017.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Publicar no DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Processo SEI nº 00054-00019368/2019-71

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da empresa RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI, CNPJ nº 00.717.603/0001-09, por ter entregue os materiais com atraso de 21 dias de acordo com a Nota de Empenho nº 2019NE000300 (20828616), conforme Processo SEI relacionado nº 00054-00019368/2019-71.

Art. 2º Designar como encarregado o 1º TEN QOPM SÉRGIO AUGUSTO CIBRAO SOUSA PIMENTEL, Mat.730.595/8, lotado na DITEL e determinar que officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Processo SEI nº 00054-00019368/2019-71.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Publicar no DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 50, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Processo SEI nº 00054-00076370/2019-47

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da Empresa E-TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - CNPJ: 22.228.425/0001-95, referente ao pedido de prorrogação de prazo para a entrega das 50 (cinquenta) estantes para a biblioteca do Colégio Militar Tiradentes, conforme Processo SEI relacionado nº 00054-00027764/2018-91.

Art. 2º Designar como encarregado o 1º TEN QOPMA JOSÉ GRIJALMA FARIAS RODRIGUES, Mat.14857/1, lotado na DPMT, e determinar que officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Contrato para Aquisição de Bens pelo DF nº 15/2019- PMDF, Ofício SEI-GDF Nº 23/2019 - PMDF/DEC/CMT/DA/SPRO, Despacho SEI-GDF PMDF/DLF, referentes ao Processo SEI nº 00054-00027764/2018-91.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Publicar no DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. WELLINGTON MENDONÇA ALVES, matrícula. 1402726, ao respectivo Quadro, a contar de 29 de agosto de 2019, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo: 00053-00075626/2019-27.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. EDNALDO NERES SANTANA, matrícula.1403255, ao respectivo Quadro, a contar de 23 de agosto de 2019, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo: 00053-00073685/2019-61.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 29 de agosto de 2019.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente ao período de 16 a 19.09.2019, incluído o tempo necessário para deslocamento, do servidor WISLLEY GUSTAVO MENDES SALOMÃO, delegado de polícia, matrícula n.º 57.297-7, para participar do "Workshop de Combate à Pirataria Digital", organizado pela United States Patent and Trademark Office, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital n.º 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, comprovar sua participação no evento junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 927, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00051336/2019-31, resolve: DESIGNAR MARCELO SOUZA MAIA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 251.125-8, para substituir BRUNO AURÉLIO BAZILIO GONÇALVES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.346-8, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Engenharia de Trânsito - Geren, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - Diren, do Detran/DF, no período de 09/09 a 18/09/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 928, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871/2019, de 29 de julho de 2019, c.c. o Art. 41 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a Readaptação Funcional Permanente de MARIA CRISTINA GARCIA AMORIM DE ALENCAR, Agente de Trânsito, matrícula 67.119-3, por motivo de restrição laborativa definitiva, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 686/2019-NURF, emitido em 09 de julho de 2019, pelo Núcleo de Readaptação Funcional, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho/SEFP. Processo: 0055-032091/2015.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 933, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00052493/2019-64, resolve: DESIGNAR VINICIUS SOUZA LIMA, Agente de Trânsito, matrícula 250.767-6, para substituir LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 250.547-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Exame Veicular e de Emissão de Gases Poluentes do Paranoá - Nuevop IV, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes - Gerinsp, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 25/09 a 04/10/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 941, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00022097/2019-11, resolve: DESIGNAR CARLOS AUGUSTO SILVA SANTOS, Assistente de Trânsito, matrícula 902-4, para substituir HUELISTEN ALEXANDRO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.411-7, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada - Nuatv V, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - Gertran V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 19/08 a 28/08/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 943, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019: EXONERAR, a pedido, FERNANDO GOTTSSELIG, matrícula 194985-3, do cargo efetivo de Analista de Trânsito, 2ª Classe, padrão IV, do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a contar de 2 de agosto de 2019. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 955, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00055-00052600/2019-54, resolve: DESIGNAR EULER ROBERTO DE ALMEIDA, Agente de Trânsito, matrícula 250.845-1, para substituir PAULO HENRIQUE GOMES BRAGA, Agente de Trânsito, matrícula 250.583-5, chefe, símbolo DFG-10, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - Serpol Oeste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - Copol Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 19/08 a 28/08/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 956, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00137048/2018-92, resolve: DESIGNAR JEAN JORGE FERREIRA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.469-3, para substituir RAYANNE FERNANDES PEREIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 192.546-6, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Contabilidade - Nucont, da Gerência de Orçamento Finanças - Gerof, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 02/09 a 21/09/2019 por motivo de férias, e 23/09 a 27/09/2019 por motivo de abono de ponto da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 957, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871/2019, de 29 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares a VANESSA LAMOUNIER PENNA ALBUQUERQUE, matrícula 250438-3, pelo período de três anos, a contar de 10/11/2019, nos termos do Artigo nº 144, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 961, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 871 de 29 de julho de 2019, e ainda em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR dispensa de ponto o servidor Bruno Mota Avelar Almeida, Agente de Trânsito, matrícula 250481-2, lotado na Unidade de Operação Aérea/UOPA, no curso de Gerenciamento de Recursos de Corporação (CRM - Corporate Resource Management), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, período de 15 a 20 de setembro de 2019, com ônus total, compreendendo a remuneração do cargo efetivo acrescido de diárias, conforme Processo: 00055-00048181/2019-56.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 962, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, e, Instrução nº 871 de 29 de julho de 2019, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR dispensa de ponto o servidor Henrique Esteves de Moraes, Analista de Trânsito - Médico Psiquiatra, matrícula 182485-6 lotado no Núcleo de Medicina do Detran - DF, solicito, através deste, a dispensa de ponto para participar do "XXXVII Congresso Brasileiro de Psiquiatria - RJ 2019", período 08 a 12 de Outubro de 2019 na cidade do Rio de Janeiro, com ônus limitado para o Distrito Federal, compreendendo apenas a remuneração do cargo efetivo, conforme Processo: 00055-00042527/2019-11.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 965, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00032479/2019-44, resolve: DESIGNAR JOELMA OLIVEIRA DIAS, Assistente de Trânsito, matrícula 961-X, para substituir ADILSON DE LIMA BEZERRA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.193-2, chefe, símbolo DFG-14, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - Gerpen, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 16/08 a 25/08/2019, por motivo de licença médica do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 973, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00053162/2019-41, resolve: DESIGNAR VICTOR HUGO RODRIGUES DUARTE, Agente de Trânsito, matrícula 250.702-1, para substituir DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA, Agente de Trânsito, matrícula 250.534-7, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Exame Veicular e de Emissão de Gases Poluentes do Gama - Nuevop V, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes - GERINSP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do Detran/DF, no período de 23/09 a 07/10/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 992, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição/serviço prestado pela servidora MARILZA CRISTINA SANTOS LENZA, matrícula 195159-9, técnico de trânsito, no total de 5.643 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três) dias, ou seja, 15 anos, 05 meses e 18 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social relativa aos períodos de 01/12/1987 a 01/03/1990, 01/10/1994

a 17/12/1994, 15/05/1995 a 02/03/2004, 15/10/2004 a 13/03/2005, 14/03/2005 a 02/05/2008 e 19/10/2009 a 12/06/2010 contados para efeito de aposentadoria. Processo: 00055-00052810/2019-42. VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 993, DE 23 DE AGOSTO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e contribuição prestado pelo servidor GEORGE LUÍS DE BARROS, assistente de trânsito, matrícula 719-6, no total de 301 (trezentos e um) dias, ou seja, 0 anos, 10 meses e 1 dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social relativa ao período de 01/10/1978 a 01/08/1979 contados para efeito de aposentadoria; e no total de 749 (setecentos e quarenta e nove) dias, ou seja, 02 anos, 0 mês e 18 dias, conforme Certidão do Ministério da Defesa relativa ao período de 14/07/1980 a 31/07/1982 contados para efeito de aposentadoria e adicional. Processo: 00055-00054329/2019-91.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 1001, DE 23 DE AGOSTO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00025240/2019-18, resolve: DESIGNAR ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, Assistente de Trânsito, matrícula 251.053-7, para substituir PATRÍCIA DE MENDONÇA DANTAS, Assistente de Trânsito, matrícula 1.018-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Registro Funcional - Nuref, da Gerência de Gestão de Pessoas - Gerpes, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 14 a 23/10/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 1005, DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: ANNA CAROLINA LUIZ BEZERRA, matrícula 2509156, período de 30/09/2010 a 28/09/2015; BRUNO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 67284x, período de 03/09/2011 a 31/08/2016; CAMILLA ELPIDIO DE MELO LIMA, matrícula 2508389, período de 27/12/2012 a 25/12/2017; CARLA XIMENES GUEDES, matrícula 2507706, período de 07/05/2014 03/06/2017; CAIO DE GOIS LUCAS, matrícula 250913-x, período de 11/08/2009 a 09/08/2014; CARLOS A. RAMAO CAVALCANTE JUNIOR, matrícula 2505681, período de 14/09/2009 a 12/09/2014; DANIEL ALMEIDA ALVES DO MONTE, matrícula 2506432, período de 14/09/2009 a 12/09/2014; DANIELLE YURI TORATANI HOSAKA, matrícula 2505231, período de 17/09/2010 a 15/09/2015; DANILO LINO VALERIO, matrícula 2507013, período de 06/11/2013 a 26/10/2015, DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA, matrícula 2505347, período de 14/09/2009 a 12/09/2014; ELIAS DIAS NEVES, matrícula 693820, período de 24/06/2002 a 22/06/2007, 23/06/2007 a 20/06/2012, 21/06/2012 a 19/06/2017; FRANCISCO ALVES DE MATOS JUNIOR, matrícula 250796X, período de 08/05/2014 a 12/05/2015; GONÇALO ALVES DE MORAIS, matrícula 785-4, período de 23/08/2004 a 21/08/2009; GABRYELLA C. B. AMANCIO DA SILVA, matrícula 2504235, período de 04/01/2013 a 25/01/2015; JOSE ROBSON SIMOES, matrícula 2508141, período de 23/07/2012 a 21/07/2017; JANAINA DE PAULA PEREIRA BATISTA, matrícula 2505487, período de 23/09/2010 a 21/09/2015; JHONATAN B. ALMEIDA MOREIRA FARIA, matrícula 2505711, período de 21/06/2013 a 16/10/2015; JUNIO DE ALMEIDA DIAS ARAUJO, matrícula 2507803, período de 26/10/2010 a 24/10/2015; JURANDIR MOREIRA DUARTE, matrícula 2508001, período de 10/09/2010 a 08/09/2015; FABIANO MENDES SOUZA, matrícula 2505185, período de 13/06/2013 a 05/01/2016; LISBETH FARLY DE S. FARIAS, matrícula 077-9, período de 20/02/2002 a 18/02/2007; MICHELLE GARCIA MENDES DE ALMEIDA, matrícula 2502658, período de 01/07/2011 a 17/05/2015; JUCELIA DA ROCHA MESQUITA, matrícula 2507943, período de 07/05/2014 a 02/01/2016; GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, matrícula 2510499, período de 22/02/2013 a 27/08/2017; LAURA CRISTINE VIANA LOSADA, matrícula 2507447, período de 05/05/2014 a 01/08/2017; LIDIA MILHOMEM DERWICH, matrícula 2506696, período de 03/09/2009 a 01/09/2014; LUIS MAR CASTILHO MAGALHAES, matrícula 2505290, período de 14/09/2009 a 12/09/2014; LUIZ FERNANDES DE MESQUITA, matrícula 2507919, período de 31/08/2010 a 29/08/2015; MARCELO SILVEIRA ARRAES, matrícula 2507897, período de 20/09/2010 a 18/09/2015; MAURO LOPES ALVARENGA, matrícula 2506580, período de 20/09/2010 a 18/09/2015; PRISCILA REZENDE DO CARMO, matrícula 2505061, período de 20/09/2010 a 18/09/2015; SULAYNE DE LIMA HAMADA, matrícula 2508192, período de 27/07/2009 a 25/07/2014, 26/07/2014 a 25/07/2019; RAMILIO ZAMPIRON JUNIOR, matrícula 250555x, período de 22/10/2010 a 20/10/2015; RAFAEL REZENDE AGUIAR, matrícula 250488x, período de 05/08/2010 a 03/08/2015; RODRIGO A. DE SOUZA E SILVA, matrícula 250807-9, período de 22/10/2010 a 20/10/2015; SERGIO LUIZ CAMPOS BRAHNA, matrícula 2505843, período de 26/10/2010 a 24/10/2015; THIAGO SOUZA DA SILVA, matrícula 2506645, período de 01/07/2013 a 06/02/2015; VANDERLEY MENDONCA DA SILVA, matrícula 2505630, período de 13/06/2013 a 15/07/2017; VINICIUS VELOSO SOARES, matrícula 250586x, período de 08/10/2010 a 06/10/2015; WELLINGTON EULER ALVES DOS SANTOS, matrícula 2505703, período de 24/06/2002 a 22/06/2007, 23/06/2007 a 20/06/2012, 21/06/2012 a 19/06/2017; WELLINGTON MORAIS PAULINO, matrícula 2506025, período de 15/10/2010 a 13/10/2015; WESLEI SILVA DUTRA, matrícula 250748x, período de 06/05/2014 a 23/06/2017; WILLIAM SILVEIRA MENDONCA, matrícula 2508172, período de 20/09/2010 a 18/09/2015.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 1008, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor GONÇALO ALVES DE MORAIS, agente de trânsito, matrícula 785-4, no total de 649 (seiscentos e quarenta e nove) dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 14 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social. Sendo que, 300 (trezentos) dias, no período de 16/07/1976 a 11/05/1977, contados para aposentadoria e adicionais, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, e 349 (trezentos e quarenta e nove) dias, nos períodos de 18/10/1977 a 07/12/1977, 12/12/1983 a 30/12/1983, 27/02/1984 a 10/03/1984 e 21/08/1984 a 15/05/1985, contados apenas para aposentadoria. Processo 00055-00054557/2019-61.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 149, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Distrital nº 2968, de 7 de maio de 2002, considerando o Edital 05/2019 - SEJUS/DF de 23 de julho de 2019, que regulamenta as eleições para a composição do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro - CDDN e, notadamente, no item 5.1 que impõe a criação de comissão eleitoral para organização do mencionado pleito; considerando o Processo Eleitoral referente a eleição do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal para o biênio 2019/2021, resolve:

Art. 1º Fica designada a Comissão Eleitoral para coordenar o processo de eleição das entidades da sociedade civil que comporão Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal no biênio 2019-2021, obedecendo às normas e procedimentos estabelecidos no Edital Nº 5/2019 - SEJUS/DF, publicado em 23 de julho de 2019, com a seguinte composição:

I - Diego Moreno de Assis e Santos, Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro, para exercer a função de Presidente da Comissão Eleitoral instituída por esta Portaria;

II - Uaiara Couto de Mendonça, Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro para função de membro da Comissão Eleitoral;

III - Thais Dias de Sá, como representante da Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial (SUBDHIR);

IV - Jackeline Maria da Silva, como representante da sociedade civil;

V - Carolina Conceição Nascimento como representante da sociedade civil;

VI - Andréia Fernandes de Lima representante do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos; e

VII - Delegada Cyntia Cristina de Carvalho e Silva, representante da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência - DECRIN.

Art. 2º - O exercício do integrante da Comissão eleitoral não será remunerado e é considerado como prestação serviço público relevante.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá como incumbência a coordenação geral do processo seletivo, devendo:

I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas, observando os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

II - Dar conhecimento público do processo eleitoral previsto no edital e das candidaturas inscritas;

III - Requisitar ao Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal - CDDN, todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

IV - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

V - Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VI - Proclamar o resultado eleitoral;

VII - Apresentar ao CDDN relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até trinta dias após a proclamação do resultado final;

VIII - Indicar, no dia da votação, a respectiva mesa coordenadora, composta por um coordenador, um secretário e um relator;

IX - Concluir todo processo de eleição, apresentar ao Pleno do CDDN e dar posse aos novos conselheiros.

X - Até a proclamação do resultado final, realizar diligência destinada a elucidar ou complementar a instrução do processo eleitoral, vedada a inclusão de qualquer um dos documentos exigidos no item 2.3 do Edital 05/2019 - SEJUS/DF de 23 de julho de 2019;

XI - dar resolução aos casos omissos oriundos do presente instrumento, bem como daqueles decorrentes do Edital 05/2019 - SEJUS/DF de 23 de julho de 2019, que regulamenta as eleições para a composição do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro - CDDN.

Art. 4º - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão pertencer as entidades inscritas no certame, sob pena de sumária desclassificação da mesma.

Art. 5º A posse dos conselheiros do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro, titulares e suplentes, ocorrerá no dia 06 de setembro de 2019, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, com coordenação da Comissão Eleitoral que dará posse aos novos membros.

Art. 6º A Comissão Eleitoral fica destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal CDDN do Distrito Federal eleitos para o biênio 2019/2021.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

**PORTARIA Nº 150, DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00400-00008831/2018-81, resolve: EXONERAR a pedido, ELISSON VIEIRA DE MAGALHÃES, matrícula nº 124.586-4, do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 07/01/2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

## SECRETARIA EXECUTIVA

**PORTARIA Nº 227, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-000718/2014, prorrogada por meio da Portaria nº 158, de 27 de junho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Reconduzir LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.828-1; CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCANTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 143.0845-2 e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 143.1181-X, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão e dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Reconduzir CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 224.669-4, como membro suplente dos demais titulares nos seus eventuais impedimentos.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ROSELITA COSTA GARCIA ANDRADE, matrícula nº 103.464-2, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art.º 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 22 de julho de 2019, conforme Processo SEI-GDF nº 00400-00032846/2019-41.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JOSE DA SILVA MACAMBIRA, matrícula nº 102.625-9, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 2 Emenda Constitucional nº 41/2003 - Regra Geral, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 28 de junho de 2019, conforme Processo SEI-GDF nº 00400-00031168/2019-08.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RAYANNE GONÇALVES SILVA, matrícula 244.530-1, GESSICA NAYANE SILVA DE MOURA, matrícula 243.566-7, POLLYANA ROCHA SILVA, matrícula 227.674-7 e RAPHAELA CARBONEL T. MOTTA E SILVA, matrícula 242.161-5, sob a presidência da primeira para na qualidade de comissão executora, nos termos do art. 15, § 8º c/c art.73, da Lei nº 8.666/93 e do art. 41, § 10º c/c art. 44, do Decreto nº 32.598/2010, proceder ao recebimento do objeto do contrato nº 01/2019 firmado entre IDC-PROCON/DF e a Empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, a saber a prestação de serviço de gestão documental, conforme especificações do projeto básico, do processo administrativo nº 00015-000.153.04/2019-11.

Art. 2º A Comissão deverá acompanhar as atividades da empresa, elaborando em seguida um Relatório Circunstanciado de Recebimento de Serviço, que deverá ser assinado pelo Diretor-Geral do IDC-PROCON/DF, pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, pelos Representantes da Comissão e pelos Representantes da empresa contratada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 7, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:

UG 28.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

UG 280.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

PARA:

UG 19.101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

UG 130.103 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

I - OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário visando o pagamento de despesas com passagens aéreas para os servidores PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula 273.632-2, Chefe de Gabinete e ENEIDA AVIANI FERREIRA, matrícula 137.216-5, Diretora de Habitação, ambos desta Pasta, para participarem do 66º Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social, na cidade Foz de Iguaçu, nos dias 21/08/2019 à 23/08/2019.

II - Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0131 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 33.90.33; Fonte: 100; Valor: R\$ 5.741,88 (cinco mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148 de 07 de agosto de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 11, de 15 de janeiro de 2013, o ato que concede a Gratificação de Titulação, referente a título de Pós-graduação ao servidor CLAUDIO JOSÉ FRANCO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 98991-6. Processo: 0390-000348/2010.

ADRIANA ROSA SAVITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora ELAINE CRISTINA DE JESUS, matrícula nº 176.963-4, Especialista em Assistência Social, pelo período de 07.10.2019 a 06.10.2022, conforme Processo SEI-GDF nº 431-00005169/2019-59.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 86, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar NARA REGINA DE SIQUEIRA, Matrícula 01756176, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Esporte de Participação, da Diretoria de Esporte de Participação e Lazer, da Coordenação de Políticas de Esporte e Lazer, da Subsecretaria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências e com fulcro no art. 48, do Decreto nº 35.053 de 31 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar o inventário físico patrimonial, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR, em decorrência da publicação dos Decretos nº. 39.809, de 06 de maio de 2019 e Decreto nº 39.806, de 06 de maio de 2019, na forma que segue:

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores: FERNANDO AUGUSTO RABELO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - matrícula 1.401.496-3, MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO, Gerente de Formalização de Contratos e Acompanhamento de Ajustes - matrícula 275.702-8, CESAR AUGUSTO SANTANA BARRETO, Gerente de Gestão da Informação - matrícula 275.445-2, para que procedam a conferência e levantamento Físico Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, objetivando proceder a transferências e regularização da carga patrimonial junto a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Parágrafo Único. A Comissão será presidida por FERNANDO AUGUSTO RABELO, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO.

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos e entregar seu Relatório Final, o qual deverá ser encaminhado a Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de e Turismo do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de todo e qualquer bem patrimonial no período de realização do citado inventário patrimonial.

Parágrafo Único. O Subsecretário de Administração Geral poderá autorizar, excepcionalmente, a movimentação patrimonial de que trata esta Ordem de Serviço, desde que em comum acordo com a Diretoria de Logística.

Art. 5º A Comissão de Inventário Patrimonial deverá elaborar Relatório citando a existência de possíveis bens avariados e/ou ociosos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 337, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, resolve:

Art. 1º Remanejar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para as lotações que especifica, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Art. 2º Determinar à Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal que proceda às anotações e providências cabíveis de que trata as determinações desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

#### ANEXO I

Servidor (a)	Matrícula	Unidade de Lotação Anterior	Unidade de Lotação Atual
RICARDO VIEIRA ROEHE	240.599-7	Coordenação do Audiovisual	Secretaria Executiva do Conselho Administrativo do Fundo de Apoio à Cultura
TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL	240.575-X	Gabinete do Secretário	Subsecretaria de Economia Criativa

PORTARIA Nº 338, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, resolve:

Art. 1º Dispensar FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula nº 15.844-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, das atribuições de membro da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do FAC - CPAFFAC, constituída por meio da Portaria nº 69, de 27 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 182, de 21 de setembro de 2015, página 32.

Art. 2º Constituir Comissão Permanente de Execução, Suporte e Serviços das Atividades da Unidade Artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 3º Designar como membros permanentes da Comissão os seguintes servidores FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula nº 15.844-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA, matrícula nº 31.229-0, Auxiliar de Atividades Culturais, ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula nº 1.650.287-1, Técnico de Atividades Culturais, CLAUDIOMIRO VOGADO VARGAS, matrícula nº 1.650.277-8, Auxiliar de Atividades Culturais, GEREMIAS VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.650.521-7, Auxiliar de Atividades Culturais, GERSION DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.650.642-1, HERNANI SOUZA SANTOS, matrícula nº 1.650.423-8, Técnico de Atividades Culturais, JOSÉ NILSON OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.650.518-2, Auxiliar de Atividades Culturais, JOSUE FERREIRA DA COSTA FILHO, matrícula nº 1.650.385-0, Técnico de Atividades Culturais, LUCIO REIS PINTO, matrícula nº 1.650.430-2, Técnico de Atividades Culturais e WILTON ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.650.429-4, Técnico de Atividades Culturais.

§ 1º Designar servidores FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR e TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA, para exercer as atribuições, respectivamente, de Presidente e Presidente Substituto da Comissão criada por esta Portaria.

§ 2º As funções a serem desenvolvidas pelos servidores citados nesta Portaria serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados.

Art. 4º A Presidência da Comissão citada nesta Portaria deverá encaminhar, mensalmente, escala de serviços a Comissão de Permanente de Fiscalização da GARE - CPFAGARE, constituída por meio da Portaria nº 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26 de março de 2014, página 19.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 50, de 11 de julho de 2014, publicada no DODF nº 124 de 16 de junho de 2014, pág. 17.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 339, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, resolve:

Art. 1º Remanejar o servidor MARCELINO JOSÉ DA CRUZ FILHO, matrícula nº 174.788-6, da Diretoria do Fundo de Apoio à Cultura, para lotação no Centro Cultural 3 Poderes, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Art. 2º Determinar à Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal que proceda às anotações e providências cabíveis de que trata as determinações desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 24 de abril de 1995, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor HERON LUNA BARROS, matrícula nº 407.054. (Processo nº 030.002.829/1995).

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor HERON LUNA BARROS, matrícula nº 407.054, no total de 296 (duzentos e noventa e seis) dias, referentes aos períodos de 04/06/1979 a 26/03/1980, contados para efeito de aposentadoria, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro. (Processo nº 030.002.829/1995)

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES - Matrícula nº 1650254-2, como Executor, para acompanhamento da prestação de Serviços, conforme processo SEI nº 00.150.000585/2015, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 05/2019, de 23 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 28.

Art. 2º Designar GUSTAVO ALVES MARQUES - Matrícula 244337-6 - Assessor da SECEC/SAUG/DIMPEC, para atuar como Executor, para acompanhar a execução dos Termos de Contratos firmados com as empresas OI S/A e TRIWAVE TECNOLOGIA LTDA, conforme processo SEI nº 00.150.000585/2015, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a prestação de Serviço em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL HELMO DUARTE DA SILVA, matrícula nº 1650495-9, Concertino do Naípe Contrabaixo, para substituir ALEXANDRE JOSÉ DE QUEIROZ SANTOS, matrícula nº 1650358-8, Solista do Naípe Contrabaixo, no período de 30/03/2019 a 10.05.2019, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo SEI nº 00150.00004820/2019-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES



**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 241, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar nº 80/90, artigo 8º da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26/07/2010 c/c artigo 9º, inciso VII e XV e art. 21, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 908, de 07/01/2016, e na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de serviço do Defensor Público FABIO RIBEIRO SOARES DA SILVA, matrícula 194934-9, cujo quantitativo de 2.728 dias, correspondente a 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente aos períodos de 13/03/2000 a 04/12/2000; 22/01/2001 a 31/12/2003; 06/11/2006 a 27/08/2010, contados para efeito de aposentadoria, conforme dispõe o Processo: 00401-00018155/2019-15.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 242, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve: AVERBAR o tempo de serviço do servidor LUIZ ANTONIO DA CRUZ, matrícula nº 38665-0, cujo quantitativo de 1.281 dias, correspondente a 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente aos períodos de 01/05/1987 a 12/04/1988; 02/06/1988 a 18/11/1988; 22/02/1989 a 24/07/1990; 09/05/1991 a 07/06/1991; 16/06/1991 a 20/01/1992, contados para efeito de aposentadoria, conforme dispõe o Processo SEI nº. 00401-00014667/2019-02.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 243, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e a Lei Complementar nº 840/2011, resolve: AVERBAR, o tempo de serviço da servidora MARIA D'ABADIA FELIPE DA SILVA, matrícula nº 38774-6, cujo quantitativo de 395 dias, correspondente a 01 (um) ano e 01 (um) mês, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente aos períodos de 01/01/1985 a 31/12/1985; 01/06/1986 a 30/06/1986, contados para efeito de aposentadoria, conforme dispõe o Processo SEI nº. 00401-00019094/2019-03.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 244, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, dispostas no Decreto nº 31.654, de 06 de maio de 2010; Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, resolve: HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso, homologação e número do processo SEI: 236.850-1, IZABELLA ALVES DE SOUZA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADA, 03/11/2016, 03/08/2019, 00401-0005361/2018-76.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 205, de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 130 de 12 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 017/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, cujo objeto consiste na contratação de serviço de certificação digital institucional e para usuários, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB para e-CPF e e-CNPJ, conforme consta do processo nº 00401-00017074/2019-90, a saber: BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula nº 238.922-3; UANDERSON AGOSTINHO DAMASCENO, matrícula nº 242.678-1 e JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, matrícula nº 2234.419-X.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 116, de 22/08/2019, publicada no DODF nº 161, de 26/08/2019.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 380, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.896/2012, c/c com o artigo 7º, § 3º, do Decreto nº 39.723/2019 e c/c com o Decreto nº 36.462/2015, resolve:

Art. 1º Requisitar a servidora LÚCIA BRASILEIRO DE FIGUERÊDO COIMBRA, matrícula 192.991-7, Nutricionista, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O servidor citado no artigo 1º ficará lotado na Ouvidoria-Geral, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo efetivo da carreira a que pertença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO

**SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Decisão nº 2285/2019-TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 0121-000096/2016, referente a irregularidades na execução do Contrato nº 21/2006, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor HERBERT KEISKI TANIGUCHI, denominada "CPTCE 27", constituída por meio do Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 e Serviço nº 03, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 27, de 11 de fevereiro de 2016, p. 15 e alterada pela Ordem de Serviço nº 42, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53, alterada pela Ordem de Serviço nº 43, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 349, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, TAISSA CAMELO VILAS BOAS, matrícula 1634-5, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 03 a 21 de setembro do corrente ano, a função de confiança de Supervisor, símbolo FC-4, da Supervisão de Ações Educacionais, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 183/2019.

ANILCÉIA MACHADO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 (\*)

Processo: 001-001.053/2019. Objeto: Aquisição de suprimentos originais (cartuchos de grampos e cilindros fotorreceptores) para impressora Xerox Versant 180 Press, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 55.271,06. Data/hora da Sessão Pública: 13/09/2019, às 9:30. Local: Internet no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Tipo: menor preço por item. O edital encontra-se nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 974004) ou [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br), no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2019  
GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA  
Pregoeiro

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 166, de 02/09/2019 página 38.

AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Processo nº 001-000943/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material bibliográfico nacional e estrangeiro, exclusivamente disponíveis no mercado interno brasileiro, incluindo livros impressos, multimeios, folhetos, mapas, dicionários, enciclopédias, anuários, fascículos avulsos de periódicos, livros eletrônicos, entre outros, com a finalidade de compor e atualizar o acervo da Biblioteca da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedor: ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. CNPJ: 08.065.700/0001-76. Valor total: R\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019.  
EDMILSON DE JESUS  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 141-00001045/2019-04 Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível do térreo, sobreloja e subsolo, contigua às lojas 12 e 16 (lotes 04 e 05) situada no SHCS CLS Quadra 113 Bloco "A" de propriedade de DOMINGUES LUIZARI GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA, conforme justificativa constante no processo em referência. Ilka Teodoro, Administradora Regional do Plano Piloto.

## RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, contratação da CEB Distribuição S/A para o fornecimento de serviço de energia elétrica provisória para as festividades alusivas ao desfile de 7 de setembro, Dia da Independência, que ocorrerá na Esplanada dos Ministérios, em 07/09/2019, conforme justificativa constante no processo em referência. Ilka Teodoro, Administradora Regional do Plano Piloto.  
Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais, visando atender as necessidades da Administração Regional do Plano Piloto e justificativa constante do Processo: 00141-00003088/2019-16. Publique-se. Ilka Teodoro, Administradora Regional do Plano Piloto.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 141-005.640/1961 Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível do térreo, sobreloja e subsolo, contigua à loja 08 (lotes 01, 02 e 03) situada no SHCS CLS Quadra 113 Bloco "A" de propriedade de DOMINGUES LUIZARI GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA, conforme justificativa constante no processo em referência. Ilka Teodoro, Administradora Regional do Plano Piloto.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2018

PROCESSO: 132.000.003/2018. Cláusula Primeira - Das Partes: D.F.-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Cláusula Segunda - Do objeto: O presente Termo Aditivo de Contrato objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 31/08/2019 a 30/08/2020; a exclusão de parte da cláusula 11.13 que faz menção à Portaria nº 15, de 10 de novembro de 2013, da Vara de Execuções Criminais do Distrito Federal, devido à revogação pela Portaria 003/2018 - VEP; a inclusão da cláusula 11.17. Cláusula Terceira - Das alterações - Altera a Cláusula Quinta - Do Valor - O valor total do Contrato

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019090300042

será de R\$ 951.817,08 (novecentos e cinquenta e um mil oitocentos e dezessete reais e oito centavos), com o valor do trabalhador da FUNAP: Nível I - R\$ 1.653,27 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), Nível II - R\$ 1.799,55 (um mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), Nível III - R\$ 1.978,51 (um mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos). O quantitativo total máximo mensal será de até 43 (quarenta e três) trabalhadores da FUNAP, com valor máximo mensal de R\$ 79.318,09 (setenta e nove mil trezentos e dezoito reais e nove centavos). Permanecendo inalterados os seus valores até o final de vigência do contrato. Data da Assinatura: 23/08/2019. Pelo Distrito Federal: GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO. Administrador Regional de Taguatinga. Pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 1/2019

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente a CARTA CONVITE Nº 1/2019 - Processo nº 00143-00001378/2019-79, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura especializada em elaboração de projetos de reforma, ampliação e modificação referente: Arquitetura, Estrutura Metálica, Drenagem Pluvial, Instalações Elétricas, Hidrossanitário, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Telefônica, Rede, Circuito Fechado de Televisão-CFTV, Prevenção de Combate a Incêndio, Pânico e Elaboração de Orçamento. Sendo projetos básico e executivo, com a finalidade de Reformar os Próprios que Fazem parte da Administração Regional de Santa Maria, conforme endereçamento: 1) Edificação da Administração Regional de Santa Maria na QC 01, Conjunto H, Santa Maria DF; 2) Edificação do Galpão Cultural localizado na QC 01, Conjunto H, Santa Maria DF; 3) Edificação do Ginásio de Esportes na QC 01, Santa Maria-DF; 4) Edificação do Galpão Cultural na QR 100, Conjunto T LT 3, Santa Maria-DF; 5) Edificação do Galpão Cultural na QR 207, Santa Maria-DF; 6) Edificação do Galpão Cultural na EQ 216/316, ao lado do Lote B, Santa Maria-DF; 7) Edificação da Biblioteca na QR 204, lote 2, Santa Maria-DF; 8) Edificação da Biblioteca na QR 315, lote A, Santa Maria-DF, e em razão disto, o ADJUDICO em favor da empresa VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.863.345/0001-71, vencedora do certame, com valor global de R\$ 161.481,03 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e três centavos). Data da homologação 23/08/2019. De igual modo, convoca a empresa VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.863.345/0001-71, para no prazo de cinco dias úteis, a partir desta publicação, comparecerem na sede desta RA-XIII, para assinatura do termo de contrato.

MIRO GOMES  
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO  
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 7/2016, SIGGO Nº 33541

PROCESSO: 00361-003298/2016 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL X BRASFORT ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA; O presente instrumento, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; Alterar a parte contratante originária para o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº. 33.944.019/0001-45 em face da superveniência da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019; Repactuação conforme CCT/2019; Alterar modelos dos uniformes; O valor total estimativo do Contrato repactuado é de R\$ 8.352.366,60 (oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); Unidade Orçamentária: 63101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0125; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Fonte de Recursos: 120; o empenho inicial é de R\$ 1.370.525,04 (um milhão, trezentos e setenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00166, emitida em 26/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente termo aditivo. O Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, assinado em 28/08/2019. Pelo DISTRITO FEDERAL: GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES, na qualidade de Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal-DF LEGAL; e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CNPJ: 00.000.208/0001-00  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A. convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, situada no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco "E" - Edifício Brasília - 4º andar - nesta Capital, às 10 horas do dia 02 de outubro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanço, demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e resumo do relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31-12-2018.
  - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2018 e a distribuição dos dividendos;
  - Destituir e eleger membro do Conselho Fiscal indicado pelo Acionista Majoritário.
- Instruções Gerais:
- Os instrumentos de mandatos deverão ser depositados na sede do BRB-Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, 8º andar do Edifício Brasília, no SBS Quadra 01, Bloco "E", Brasília/DF, preferencialmente até 72 horas antes da realização da Assembleia.
  - Para admissão nas Assembleias o acionista, ou seu representante legal, deverá apresentar documento de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

c) Em conformidade com as Instruções nº 165/1994 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. O requerimento deverá ser formulado ao Diretor-Presidente do Banco de Brasília até 48 horas antes da Assembleia.

d) Caso opte pelo voto a distância, até o dia 26-09-2019 (inclusive), deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o boletim de voto a distância diretamente à Companhia (endereço referido abaixo). Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pelo Banco.

e) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB - Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, 8º andar do Edifício Brasília, no SBS Quadra 01, Bloco "E", Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2019.  
JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA  
Presidente do Conselho de Administração

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

##### EXTRATO DO CONTRATO BRB 139/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: BRB Serviços S/A. Contrato BRB 139/2019. Modalidade: Dispensa de Licitação, conforme Art. 4º, inciso XI do RLC-BRB. Objeto: Prestação de serviços continuados para a operacionalização do Programa de Microcrédito Produtivo Orientado por meio de Agentes de Crédito. Vigência: 30/8/2019 à 29/8/2020, podendo ser prorrogado até o limite legal. Valor: R\$460.314,00 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e quatorze reais). Gestor: Elaine Barboza dos Santos Bardawil. Signatário pelo BRB: Sergio de Jesus; e pela Contratada: Marcos Fernando Fontoura dos Santos Jacinto e Juliana Gonçalves Navarro. Processo nº: 041.000.858/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

##### II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 112/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: INQV - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIDADE DE VIDA - EIRELI. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de ginástica laboral nas unidades do BRB no entorno do DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/10/2019. Para efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor estimado de R\$ 51.485,27 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 27/08/2019. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Andreia Tavares Santana de Oliveira nº: 041.000.402/2016. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07077

PROCESSO: 00060-00337452/2019-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE ORTOPEdia LTDA-ME. CNPJ Nº 20.974.766/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR EXTERNO LINEAR 350 MM PARA FÊMUR - INCLUI PINO DE SCHANZ (MONOPLANAR SIMPLES, GRANDE), COM, NO MÍNIMO 2 (DUAS) BARRAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 223/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003955 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003303. VALOR: R\$ 29.736,00 (vinte e nove mil setecentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 129/2019, 131/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA Nº 129/2019 - PROCESSO - 00060-00062311/2018-86 - PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

ATA Nº 131/2019 - PROCESSO - 00060-00546068/2018-54 - DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

MARINA PEREZ PONTES  
Subsecretária

##### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

##### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 199/2019 - UASG 926119

Objeto Aquisição de material médico hospitalar AGULHAS ANESTÉSICAS e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00067689/2019-57. Total de 08 itens (Ampla concorrência e cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 675.558,2280. Cadastro das Propostas: a partir de 03/09/2019. Abertura das Propostas: 13/09/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

## FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROGRAMA DE TRABALHO - 28.846.0001.9050.0030		
060.001.532/2017	AGU -ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO	R\$ 9.988,84
060.010.850/2016	AGU -ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO	R\$ 48.947,59
060.013.563/2013	SECRETARIA DO ESTADO DE TOCANTINS	R\$ 56.685,33
060.009.540/2015	SECRETARIA DO ESTADO DE TOCANTINS	R\$ 46.297,33
060.000.501/2016	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	R\$ 30.581,97
TOTAL		R\$ 192.501,06

BEATRIS GAUTERIO DE LIMA  
Diretora Executiva

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019

A Diretora Presidente comunica a abertura da dispensa de licitação supracitada, tipo menor preço, para aquisição de material de consumo - sacos descartáveis para uso em descongelador de plasma e para isolamento de bolsas de plasma. O Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência. Valor total Estimado, R\$ 8.400,00. Processo nº 0063-000314/2015. O recebimento das propostas juntamente com as documentações necessárias será até às 18h do dia 05/09/2019, por meio do endereço eletrônico: [licitacao@fhhb.df.gov.br](mailto:licitacao@fhhb.df.gov.br) ou no endereço: SMHN Quadra 03 Conjunto A Bloco 03-Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.710-908. O edital de convocação com maiores informações encontra-se disponível no site [www.fhhb.gov.br](http://www.fhhb.gov.br). Maiores informações por meio do telefone: (61) 3327-4457.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - SRP - UASG 926334

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos (Luva de procedimento). Processo nº 00063-00002252/2019-93. Total de 4 item(s). Valor Total Global Estimado: R\$ 48.167,80. Elementos de despesas 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.4081.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 13 de setembro de 2019, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhhb.df.gov.br](http://www.fhhb.df.gov.br), ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no site do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA  
Pregoeiro

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - UASG 926334

Objeto: Aquisição de revestimento bipartido para caçapa das Centrífugas de solo modelo KR4i (JOUAN e Thermo Cientific). Processo nº 00063-00001514/2019-01. Total de 1 item(s). Valor Total Global Estimado: R\$ 30.571,68. Elementos de despesas 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.2811.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 13 de setembro de 2019, às 14:00 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhhb.df.gov.br](http://www.fhhb.df.gov.br), ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no site do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA  
Pregoeiro

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - UASG 926334

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram vencedoras as empresas: DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.543.675/0001-10, item(s) 02, com o valor total do fornecedor de R\$ 13.035,00. FABRICADS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 23.690.341/0001-31, item(s) 01, com o valor total do fornecedor de R\$ 643.450,50. Maiores informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Processo nº 00063-00000513/2019-31.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

##### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016 - AJUR/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTD - CNPJ Nº 7.797.967/0001-95. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Processo: 0063-000195/2016. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901, Número de Empenho: 2019NE00555, Programa de Trabalho: 10122600285170063, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 100. Valor do Contrato: R\$ 15.980,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 22 de setembro de 2019. Assinam em 30 de agosto de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental - Retificação Nº 4/2019, para a utilização de 05 (cinco) áreas de interesse, localizadas na faixa de domínio da BR-020, como empréstimo de material terroso para as obras de Implantação de 03 (três) Passarelas naquela rodovia. Processo SEI nº 00391-00012393/2018-49. Brasília/DF, 26 de agosto de 2019.

FAUZI NACFUR JÚNIOR.  
Diretor Geral do DER/DF.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-0000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Objeto do Processo: Cobrir despesa de consumo de energia no mês agosto/2019. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Incisos XXII e XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. EM 30 DE AGOSTO DE 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019

Aquisição de Material de Consumo - Registro de Preços para aquisição de balizadores flexíveis, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo nº 00113-00019584/2019-47. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 17 de setembro de 2019, com valor estimado de R\$ 4.125.000,00. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2019  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 48/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 5/2019-IMÓVEIS

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, em sua Decisão nº 430/2019-DIRET, 3361ª sessão, realizada em 30/08/2019, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51, do Edital nº 05/2019-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00001837/2019-82, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 11 - LANCHONETE GOSTINHO GOSTOSO LTDA - ME - R\$ 530.000,50; ITEM 12 - LANCHONETE GOSTINHO GOSTOSO LTDA - ME - R\$ 530.000,50; ITEM 33 - UNIVERSO DAS BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 475.197,00; ITEM 49 - DANILO RODRIGUES PÓVOA - R\$ 131.000,00; ITEM 71 - DAYANE COSTA DA SILVA NASCIMENTO - R\$ 84.000,00; ITEM 81 - RAYANE RODRIGUES DE CARVALHO - R\$ 152.699,00. A Diretora decidiu manter sobrestados os ITENS 01, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 26, 34, 36, 61, 62, 63, 65, 67, 72, 78, 79 e 88. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece-se, na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, em conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 78.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 67do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2019  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### ERRATA DO AVISO DE ABERTURA DO EDITAL Nº 9/2019-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados a alteração do AVISO DE EDITAL Nº 9/2019-IMÓVEIS, publicado na edição nº 165 do DODF, de 30 de agosto de 2019, pág. 42, onde se lê: "O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 30 de setembro de 2019...", leia-se: "O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 27 de setembro de 2019..."

Brasília/DF, 02 de setembro de 2019  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00070-00001874/2019-41. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo Inciso II, §1º, Art. 5º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR A MULTA no valor de R\$ 55,11 (cinquenta e cinco reais e onze centavos), bem como a suspensão temporária e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal pelo período de 06 (seis) meses, com fundamento no Art. 4º, IV e art. 5º, III, do Decreto nº 26.851/2006 c/c o art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002; à Empresa R ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI ME, CNPJ: 23.232.510/0001-90, pela não entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 2019NE00101. Brasília, 29 de agosto de 2019. MARCONDES DOURADO SARAIVA, Subsecretário de Administração Geral - Substituto.

#### GERÊNCIA DE CONTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2019-SEAGRI/DF

PROCESSO: 00070-00006521/2019-38. Partes: SEAGRI/DF e EMPRESA G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário (operador de máquinas agrícolas e de terraplanagem, motorista - CNH CATEGORIA "D", carregador/estiva, tratador de animais, vaqueiro, tratador de animais para piscicultura, auxiliar de jardinagem), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2019 e a Proposta Doc. id 27557228, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 981.096,00. O empenho inicial é de R\$ 183.737,00, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00468 emitida em 02/09/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.6001. 8517.0004, Natureza da Despesa 309039, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 02/09/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: KELLY FRAGOSO SOUZA, na qualidade Representante Legal.

### SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 070-000.312/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000029/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e EUTEVELDO MARCELINO PEREIRA, produtor rural, CPF 251.461.901-78, como concessionário. OBJETO: Colônia

Agrícola São José, Chácara Piripiri S/N, R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 20,224 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: EUTEVELDO MARCELINO PEREIRA.

Processo: 070-001.257/2016 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000030/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e WELLINGTON FERREIRA DA SILVA, produtor rural, CPF 213.931.924-91, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 24, Núcleo Rural Riacho Fundo, R.A. XVII, Riacho Fundo/DF, com área de 2,6959 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: WELLINGTON FERREIRA DA SILVA.

Processo: 070-001.408/2014 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000032/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e JORGE KAY, produtor rural, CPF 112.696.691-68, como concessionário. OBJETO: Lote nº 19, Núcleo Rural Taguatinga, R.A. III, Taguatinga/DF, com área de 11,5585 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: JORGE KAY.

Processo: 070-001.976/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000033/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e MARTINHA PEREIRA DE SOUZA, produtora rural, CPF 443.381.981-68, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 03, Núcleo Rural Recanto da Conquista I, R.A. XIV, São Sebastião/DF, com área de 4,45 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIA: MARTINHA PEREIRA DE SOUZA.

Processo: 070-001.539/2015 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000034/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e EDUARDO MARQUES SCODRO, produtor rural, CPF 692.387.070-20, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 116, P Sul, R.A. IX, Ceilândia/DF, com área de 53,9858 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: EDUARDO MARQUES SCODRO.

Processo: 070-001.949/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000035/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e DARLEI LUIS AGNÊS, produtor rural, CPF 576.077.960-53, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 110, Núcleo Rural Rio Preto, R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 100,7804 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: DARLEI LUIS AGNÊS.

Processo: 070-000.064/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000036/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e VALDEMAR DE ALMEIDA LEMES, produtor rural, CPF 357.906.951-91, como concessionário. OBJETO: Chácara Centro Oeste nº 39, Núcleo Rural Cascalheira, R.A. IV, Brazlândia/DF, com área de 1,9986 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de

Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: VALDEMAR DE ALMEIDA LEMES.

Processo: 070-001.429/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000031/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e TRIEL SEITI YUZUKI, produtor rural, CPF 804.098.901-97, como concessionário. OBJETO: Chácara Nº 48-A, Núcleo Rural Cascalheira, R.A. IV, Brazlândia/DF, com área de 2.5575 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: TRIEL SEITI YUZUKI.

Processo: 070-002.168/2016 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000037/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e EDMAR PROFIRO FERREIRA, produtor rural, CPF 008.463.091-49, como concessionário. OBJETO: Chácara Nº 31, Núcleo Rural Santos Dumont, R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 41,253 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: EDMAR PROFIRO FERREIRA.

## CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº. 03/2018 - Celebrado entre as partes CEASA/DF e a empresa AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - EPP - AGIEL. Processo: 00071-00001021/2018-09. Data de assinatura: 29 de Agosto de 2019. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da identidade do representante legal da empresa ao contrato original - onde lê-se: portador da Carteira de Identidade nº MG10430114, leia-se: portador da Carteira de Identidade nº MG13575047 SSP-MG; e constitui também objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº. 03/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário. Assinaturas: pela CEASA/DF: WILDER DA SILVA SANTOS (Presidente), pela Empresa AGIEL: ANDRÉ LUIZ RIOS (Representante legal).

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 22/2019-SSPDF. Processo SEI-GDF nº 00050-00046768/2019-61. Objeto: Registro de Preços de instrumentos de menor potencial ofensivo (cartuchos, granadas, espargidores e projéteis) para atender necessidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 26/2019-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DODF. Empresa adjudicatária: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA; CNPJ: 30.092.431/0001-96; item 1 no valor unitário de R\$ 381,34; item 2 no valor unitário de R\$ 114,44; item 3 no valor unitário de R\$ 355,07; item 4 no valor unitário de R\$ 345,10; item 5 no valor unitário de R\$ 279,89; item 6 no valor unitário de R\$ 407,86; item 7 no valor unitário de R\$ 448,64; item 8 no valor unitário de R\$ 350,21; item 9 no valor unitário de R\$ 281,67; item 10 no valor unitário de R\$ 216,03; item 11 no valor unitário de R\$ 216,03. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal: Alvaro Henrique Ferreira dos Santos e pela empresa: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA: Luiz Cristiano Vallim Monteiro.

### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 (\*)

PROCESSO: 00050-00060409/2018-36. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de cadeados, luvas de procedimento, máscaras, lavadoras de alta pressão e bottons de identificação pessoal, para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso VI do artigo 8º, e inciso IX do Artigo 11 do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do item 7 à empresa Marcio Sandro Mallet Pezarim, CNPJ 04.743.532/0001-70, no valor unitário de R\$ 7,50; dos itens 2, 3 e 5 à empresa LICITARE Produtos, Materiais e Serviços LTDA, CNPJ 18.641.075/0001-17, no valor unitário de R\$ 14,98, R\$ 16,50 e R\$ 5,87; do item 1 à empresa Richele Farias dos Santos, CNPJ 22.842.364/0001-51, no valor unitário de R\$ 54,20; do item 6 à empresa ARZUL Comercio de Máquinas EIREL, CNPJ 26.544.764/0001-31; e do item 4 à empresa - PRO MAIS Engenharia LTDA, CNPJ 27.737.397/0001-55, no valor unitário de R\$ 14,75; o valor total licitado foi de R\$ 256.840,20; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. As empresas adjudicatárias estão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços conforme item 2.7.1 do Edital.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019.  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 166, de 02/09/2019, página 43.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL**

EDITAL Nº 199/DGP - PMDF, DE 30 DE AGOSTO DE 2019  
**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC**  
**RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**  
**PARA CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face das decisões judiciais, torna público o resultado da etapa de avaliação psicológica para candidatos, na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, convocados para a sua realização por intermédio do Edital no 160/DGP-PMDF, de 15 de julho de 2019, Edital no 167/DGP-PMDF, de 22 de julho de 2019, e do Edital no 176/DGP-PMDF, de 1 de agosto de 2019, conforme a seguir.

**1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS**

1.1 Candidatos, na condição sub judice, que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197100697, GUSTAVO RODRIGUES BARROSO VIDAL, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0703161-87.2019.8.07.0018); 197122243, OTONIEL ALMEIDA ALVES DE FREITAS, (sub judice, Processo nº 0710338-59.2019.8.07.0000); 197105512, PEDRO YTALLO MONTEIRO ALVARES, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0701944-09.2019.8.07.0018); 197125378, ROBSON FERREIRA DA SILVA, (sub judice, Processo nº 0702310-48.2019.8.07.0018).

**2 DOS RECURSOS**

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019**

Processo SEI-GDF nº 00054-00010495/2019-12. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Motocicletas e veículos de carga do tipo reboque, para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 16.047.748,00 (dezesseis milhões, quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais). Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 17/09/2019 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2019.  
**STÉFANO ENES LOBÃO**  
 Ordenador de Despesas

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019**

Processo SEI-GDF nº 00054-00015720/2019-07. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de de 1.074 (um mil e setenta e quatro) unidades de Capacetes escamoteáveis (EPI) e 200 duzentos Intercomunicadores para Capacetes Motociclistas. Valor estimado: R\$ 2.936.048,90 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, quarenta e oito reais e noventa centavos). Tipo: menor preço por item. Data limita para recebimento das propostas: Dia 19/09/2019 às 13h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesas 3.3.90.30. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2019.  
**STÉFANO ENES LOBÃO**  
 Ordenador de Despesas

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019**

Processo SEI-GDF nº 00054-00033557/2019-56. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Água Mineral Natural Sem Gás Gelada, Acondicionada Em Embalagem Plástica Tipo Copo De Polietileno De 200 ml, para suprimento logístico nos casos de emprego da tropa da Polícia Militar do Distrito Federal em atividades externas e de mobilização. Valor estimado: R\$ 47.567,26 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos). Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 17/09/2019 às 13h30 (horário de Brasília/DF). Recurso orçamentário: Fonte 100 Função 28 Programa 845 Subprograma 0903 Elemento de Despesa 3.3.90-39. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2019.  
**STÉFANO ENES LOBÃO**  
 Ordenador de Despesas

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019**

Processo SEI-GDF nº 0054-000494/2018. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de 6 (seis) veículos tipo caminhões auto-socorro tipo guincho, para a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. Valor estimado: R\$ 1.419.538,26 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos). Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 17/09/2019 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2019.  
**STÉFANO ENES LOBÃO**  
 Ordenador de Despesas

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019**

Processo SEI-GDF nº 00054-00018200/2019-48. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados visando a ELABORAÇÃO DE PROJETOS e ESTUDOS TÉCNICOS, com modelagem em software de tecnologia BIM (building information modeling),

destinados à obra de construção do Centro de Assistência Social - CASO, nos seguintes termos: Item 1 - Elaboração de Projetos de Engenharia/Arquitetura - Valor total R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais), Adjudicado à empresa SMART PROJETOS LTDA, CNPJ 18.218.183/0001-81. A homologação atende ao previsto no Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005 e está disponível no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 926016.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2019.  
**STÉFANO ENES LOBÃO**  
 Ordenador de Despesas

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019**

Processo SEI-GDF nº 00040-00006983/2019-67. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento com entrega de alimentação preparada, refeição principal (marmitta) e lanche, para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) nos seguintes termos: Itens 1 e 2 - refeição principal (marmitta), vl. unit. R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), qnt. 9.629 un, Adjudicado à empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.520.430/0001-16; Itens 3 e 4 - refeição tipo lanche, vl. unt. 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), qnt. 20076 un, Adjudicado à empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ 26.418.988/0001-05. A homologação atende ao previsto no Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005 e está disponível no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 926016.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2019.  
**STÉFANO ENES LOBÃO**  
 Ordenador de Despesas

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2019**

PROCESSO: 00053-00044268/2019-19. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 77/2019, em favor da clínica: SINUS OTORRINOLARINGOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ: 13.543.819/0001-47, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.14 (empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia) e 4.37 (empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2019**

PROCESSO: 00053-00053797/2019-03. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 78/2019, em favor da empresa: CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A - CNPJ: 03.111.336/0001-10, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS DE POSSÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO SERÁ A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPOTAS AUTOMOTIVAS PERSONALIZADAS, EM FIBRA DE VIDRO, FECHADAS, COMPOSTAS DE ESTRUTURA METÁLICA (INTERNA E EXTERNA) E BARRA DE GIROFLEX, A SEREM INSTALADAS NOS SEGUINTES MODELOS DE VIATURAS DE CABINE DUPLA DO CBMDF: TOYOTA HILUX 4X4; CHEVROLET S10 4X4; E MITSUBISHI L200 4X4, TOTALIZANDO 84 VIATURAS.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados, apresentarem proposta comercial para balizamento de preços de possível processo licitatório, cujo objeto será a contratação de empresa especializada para produção, fornecimento e instalação de capotas automotivas personalizadas, em fibra de vidro, fechadas, compostas de estrutura metálica (interna e externa) e barra de giroflex, a serem instaladas nos seguintes modelos de viaturas de cabine dupla do CBMDF: Toyota Hilux 4x4; Chevrolet S10 4x4; e Mitsubishi L200 4x4, totalizando 84 (oitenta e quatro) viaturas. Os interessados poderão obter a solicitação de orçamento, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da presente Nota, no Grupamento de Proteção Ambiental do CBMDF (GPRAM), situado na Asa Norte - SGAN 916 A.E. S/Nº - CEP: 70.910-160, Brasília-DF ou por meio de solicitação no email: [ggram.logistica@gmail.com](mailto:ggram.logistica@gmail.com). Os orçamentos poderão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento do Pedido de Orçamento, no email: [ggram.logistica@gmail.com](mailto:ggram.logistica@gmail.com). Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio dos telefones: 3901-2928, 3901-2932 e 3901-3621 (das 13:00 às 19:00h).

PROCESSO SEI 00053-00030060/2019-12.

**EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA**  
 Diretor de Materiais e Serviços

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PCDF/DER-DF Nº 1/2016.

Processo SEI: 00113-00024797/2018-18. Partes: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-PCDF e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF. Objeto: Este termo de cooperação dispõe sobre a cooperação institucional entre a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF para o registro de ocorrências policiais pelos agentes de trânsito rodoviário do DER/DF, constatadas durante o serviço de fiscalização e segurança viária, em sistema eletrônico disponibilizado pela Polícia Civil do Distrito Federal, nos casos de infrações penais de menor potencial ofensivo, assim definidas no art. 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Valor do Termo de Cooperação Técnica: O presente Termo não envolve a transferência de recursos. Vigência: O termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no DODF, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, por iniciativa de qualquer das partes. Data da Assinatura: 09/08/2019 pelo Diretor-Geral da PCDF e em 29/08/2019 pelo Diretor do DER/DF. Signatários: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Diretor-Geral da PCDF e FAUZI NACFUR JÚNIOR, na qualidade de Diretor do DER/DF.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral desta Autarquia, com base no caput do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00049988/2019-14, reconheceu a Dispensa de licitação em favor da empresa GLOBAL WEB OUTSOURCING DO BRASIL S/A, para prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - para planejamento, implantação, administração, manutenção, suporte e operação do ambiente tecnológico do Departamento de Transito do Distrito Federal - Detran/DF, com base em modelos, processos e procedimentos operacionais integrados, seguros e contínuos, provendo soluções para aumentar a disponibilidade e integridade dos dados estratégicos da autarquia, com repasse de conhecimento. De acordo as especificações técnicas e condições descritas no Projeto Básico, no valor total de R\$ 2.774.490,30, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PDTIC

Interessado: Companhia Energética de Brasília. Assunto: Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC. A Companhia Energética de Brasília - CEB disponibilizou no sítio eletrônico <http://www.ceb.com.br/index.php/component/phocadownload/category/1-grupo-ceb?download=1628:plano-diretor-de-tecnologia-da-informacao-pdti> o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, elaborado pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC e aprovado na Resolução de Diretoria nº 060 de 27.08.2019, para o período de 2019 - 2021, o qual tem por finalidade atender as orientações do processo de governança dos recursos de informática da CEB, recepcionada no GDF pelo Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019.  
ALEXANDRE GUIMARÃES  
Presidente do CETIC

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 112/2019 - CAESB

PROCESSO: 092.003383/2019 - Pregão Eletrônico nº 177/2019 - CAESB. ASSINATURA: 02/09/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cimento comum CP II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 18.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 12.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Nota de Empenho, após publicação no DODF, conforme Termo de Referência - TR. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 572.600,00 (quinhentos e setenta e dois mil e seiscentos reais) para os itens 01 e 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 97/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, por meio de Brigada de Incêndio, para atuação na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, em suas instalações localizadas na Avenida Sibipiruna, Lotes 13 a 21, Centro de Gestão de Águas Emendadas, Águas Claras- DF, de forma a prover as edificações, de pessoal treinado e capacitado para atuar na segurança preventiva e ostensiva, no combate a incêndio, pânico, sinistros e nos atendimentos de primeiros socorros e pré-hospitalar de urgência e emergência, preservando a integridade física e a vida de seus empregados e colaboradores, de modo a reduzir as consequências sociais do fortuito e os danos ao patrimônio público e ao meio ambiente, da forma que se segue: Empresa ATIVA BRIGADISTA LTDA, CNPJ: 10.869.440/0001-33, vencedora do lote 1 com o valor total de R\$ 2.698.992,00.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES.

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 186/2019 (\*)

PREGÃO ELETRÔNICO PE 186/2019, PROCESSO Nº 92.002804/2019. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: é o Registro de preços para aquisição de correias, da forma que se segue: Empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA. CNPJ: 24.907.602/0003-57, vencedora do lote 1 com os itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83 e 85 com o valor total de R\$ 49.443,70; Empresa UNIVALE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.839.850/0001-90, vencedora dos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84 e 86 com o valor total de R\$ 14.664,76. Não restaram fracassados ou desertos.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 165, de 30/08/2019, pág. 46.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 202/2019

PROCESSO Nº: 092.003646/2019. OBJETO: Aquisição de Cabine de pintura - via seca, com avanço retrátil, e uma estufa de secagem. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 120 dias. VIGÊNCIA: 180 dias. ABERTURA: 17/09/2019, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 03/09/2019. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro-Substituto

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

Processo: 0094-001014/2015. Objeto: Contratação de Empresa para construção de um Ponto de Entrega Voluntária - PEV - para organização e armazenamento provisório dos materiais recebidos na Cidade de ÁGUAS CLARAS/ DF localizado na Av. Jacarandá, Lote 24, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital. A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 05/2019-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO, por item. Valor estimado: R\$ 245.317,47 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 449051-02. PT: 15.452.6210.3002.0004. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2019, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/09/2019, às 09h (horário de Brasília) no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital ficará disponível nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e do SLU <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2019/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2019  
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 73/2019

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: tornar pública a convocação de 04 indicados e a habilitação de 16 candidatos, que entregaram a documentação e a exigida para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Guarã - Edital nº 07/2014.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019.  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019

Processo: 00392-0008671/2018-35 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, inscrita no CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: ARCA LOGÍSTICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.447.272/0001-22. Objeto: execução das obras dos interiores e complementações da edificação de uso misto com fins institucionais de 1.090,10m², denominado Protótipo Santa Luzia, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, incluindo todos os insumos necessários. Trata-se de um edifício em sistema aberto, ou seja, sem compartimentação interna, com uso compatível com as premissas estabelecidas no Plano de Manejo da ARIE da Vila Estrutural, implantado na área conhecida como Santa Luzia, na Cidade Estrutural/DF, de acordo com a Autorização Ambiental nº 055/2017 - IBRAM anexo I.d do Edital de Concorrência nº 006/2018. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9565, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte: 100. Nota de Empenho inicial nº 2019NE00736 no valor total do contrato de R\$670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Modalidade: Global, Evento: 400091. Data da Assinatura: 02/09/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: DANIEL REZENDE BONFIM, na qualidade de Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00392-00008255/2018-37; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF; Assunto: Publicações de matérias para CODHAB/DF no Diário Oficial da União. RATIFICO, nos termos do Inciso IV do artigo 117, do Regulamento de Licitações Contratos e Convênios da CODHAB - RILC, de 26 de junho de 2019, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 116 do referido RILC e no que couber a Lei nº 8.666/93; conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$10.903,20 (dez mil novecentos e três reais e vinte centavos), em favor da Imprensa Nacional. Em 19 de agosto de 2019. Wellington Luiz de Souza Silva - Diretor-Presidente; Zenóbio Oliveira Rocha - Diretor de Administração e Gestão; João Monteiro Neto - Diretor de Produção Habitacional; Marcus José da Cruz Palomo - Diretor Imobiliário; Mauro de Paulo da Rocha - Diretor de Assistência Técnica e Leonardo Pierre Firme Diretor de Regularização de Interesse Social.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2019**

Processo: 00136-00000151/2019-69. Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL/IBRAM e ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE.

Assinatura: 21/08/2019. Vigência: 60 (SESSENTA) meses a partir da data de assinatura. Objeto: estabelecimento de parceria entre os partícipes, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a gestão compartilhada do Parque Recreativo do Núcleo Bandeirante de interesse mútuo. Assinantes: p/ ADM. REG. NÚCLEO BANDEIRANTE: Adalberto Ferreira de Paula Carvalho; p/ IBRAM: Edson Gonçalves Duarte. Brasília 21 de agosto de 2019.

EDSON DUARTE  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO Nº 493/2019 - IBRAM/PRESI**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos a este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Licenciamento Ambiental, NOTIFICA a empresa TRANSPORTADORA PLANALTO CENTRAL LTDA, CNPJ:12.225.753/0001-84 residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para conhecimento de exigências e/ou complementação oriundas da análise do empreendimento ou atividade, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da primeira publicação desta Notificação, apresentar as complementações solicitadas. Caso não haja manifestação no prazo determinado, o processo será arquivado definitivamente. O notificado poderá ter vistas ao processo na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

EDSON DUARTE  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL****NOTIFICAÇÃO Nº 34/2019 - IBRAM/PRESI/SUFAM**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado MARCELO FRANÇA, inscrito sob o CPF nº 785.102.957-00, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 8868/2019 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa prevista no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006363/2019-84, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY  
Superintendente

**NOTIFICAÇÃO Nº 35/2019 - IBRAM/PRESI/SUFAM**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) Adenilson Moreira da Silva, inscrito sob o CPF nº 034.939.441-52, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 1677/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa prevista no Art. 90 e 92 do Decreto Federal nº 6.514 de 2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00010368/2018-21, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY  
Superintendente

**NOTIFICAÇÃO Nº 36/2019 - IBRAM/PRESI/SUFAM**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ROYAL DIESEL LTDA, inscrito(a) sob o CNPJ nº 13.289.343/0001-60, cujos sócios CHRISTIANE CARNEIRO CAETANO DE MENEZES e UELITON BALTASAR CAETANO encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 08828/2019, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista nos artigos 90, 92 parágrafo único e 93 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006888/2019-10, os quais deverão, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queiram, efetuar o pagamento da multa de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY  
Superintendente

**CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.278/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) SELLAS LANCHONETE LTDA ME estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.278/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001848/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.000.957/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) SHEYLA CASTRO DA SILVA (DOM QUIOSQUE) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.000.957/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001971/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.257/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) SILDENIA DE SOUSA LOPES ME (BAR LIMA E LIMÃO) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.257/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-002717/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.859/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) LINDEILTON DE SOUSA MONTEIRO estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.859/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001492/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.923/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) RAIMUNDO SIMIÃO DE OLIVEIRA estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.923/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-000712/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.229/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) RESTAURANTE E LANCHONETE RIÓS E MARES LTDA - ME (TUCUNARÉ NA BRASA) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.229/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-000975/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.174/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) EMANUEL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.174/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001816/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.232/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) LUCIANA FREITAS RESTAURANTE EIRELI - ME (CASA DO QUIBE) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.232/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-002536/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.230/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) LINDINALVA PEREIRA DE SOUZA - BAR SHOW DE BOLA estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.230/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-002572/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.691/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) LISINALDO AQUINO BONFIM estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.691/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001402/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.954/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) KLP DE SOUSA ME (RESTAURANTE PURO SABOR) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.954/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001613/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.010/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) MI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.010/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-000400/2017. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.628/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) MADEIREIRA GOIÁS-SUL LTDA - ME estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.628/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-000786/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.250/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) FERNANDA MENDES DE SOUZA (VILA'S SAIDERA) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.250/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-002228/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.890/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) LUSINETE RIBEIRO LIRA - BAR DA NETA estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.890/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-002027/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.879/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) FJ ALVES PINTO MANGUEIRA BAR ME (BAR DO JANDA) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.879/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001744/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

## JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Art. 32 do Decreto nº 38.289 de 23 de junho de 2017, TORNA PÚBLICO que foi homologado e adjudicado o objeto da Carta Convite nº 003/2019, Lote 1 - OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada em construção civil para a execução da reforma do sanitário e Lote 2 - OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada em construção civil para a reforma do Mirante, à Empresa ENGIEX Engenharia e Construtora (EIRELI), inscrita no CNPJ/MF nº 30.223.850/001-10, no valor de R\$ 59.585,08 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). Os autos do processo nº 00195-00001257/2018-11 estão à disposição dos interessados.

ALINE DE PIERI  
Diretora Executiva

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2019  
(UASG 926210)

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de cestas de alimentos (contendo: arroz parboilizado, açúcar, feijão carioca, feijão preto, macarrão, farinha de mandioca, farinha de milho, polvilho doce, óleo de soja, carne bovina tipo charque, sardinha, sal, café e leite), em embalagem secundária para os 14 (quatorze) itens que compõe a cesta, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, no valor global estimado de R\$ 15.569.280,00 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais), prazo de vigência contratual 12 (doze) meses, com data e horário marcado para abertura do certame às 11 horas do dia 13 de setembro de 2019, objeto do procedimento administrativo nº 00431-00001851/2019-72. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Brasília - DF.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2019.  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 68/2019

PROCESSO: 00220-00002885/2019-32 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "BRASILIA X PLANALTINA". Da realização do evento: 25 de agosto de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$428,85 (quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória DANIEL DOS SANTOS VASCONCELOS, Presidente.

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 72/2019

PROCESSO: 00220-00003191/2019-12 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "FINAL DO CAMPEONATO CANDANGO DE JUNIORES 2019 - GAMA X REAL F.C.". Da realização do evento:

1 de setembro de 2019. Do valor: Isento de acordo com inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória DANIEL DOS SANTOS VASCONCELOS, Representante Legal.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019 (\*)

PROCESSO: 00401-00003543/2019-93 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO LTDA. OBJETO: prestação de serviços de Consultoria Especializada, mediante o regime de execução por preço global, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal visando à modernização através da gestão estratégica, gestão de processos e conhecimento. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação baseada no inciso II, art. 25, c/c incisos I, III e VI, art. 13 e art. 26. VALOR DO CONTRATO: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6002.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.35; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho inicial é de R\$ 269.886,36 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00451, emitida em 28/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei nº 6254, de 09/01/2019. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, ALAN TORQUETTI DOS SANTOS JUNIOR, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro e ROSINEIA DE LIMA BERNARDES, na qualidade de Diretora de Vendas.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 166, de 02/09/2019, página 50.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019- (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0010/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de subscrição de software de segurança (antivírus), incluindo garantia, atualização de versão, suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, transferência de conhecimento e serviços técnicos especializados, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas em Edital e seus anexos. Processo: 00401-00004300/2019-72, CONVOCA a Empresa vencedora: ALLTECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 21.547.011/0001-66 consignando proposta com valor já negociado de R\$ 1.276.221,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e um reais) para o Grupo I, do pregão em epígrafe, que teve HOMOLOGADO em seu favor, para assinatura do contrato nos termos do Edital.

FEBO CÂMARA GONÇALVES  
Subsecretário

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 10/2019, Processo: 00401-00004300/2019-72, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de subscrição de software de segurança (antivírus), incluindo garantia, atualização de versão, suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, transferência de conhecimento e serviços técnicos especializados, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. Sagrou-se vencedora a empresa ALLTECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 21.547.011/0001-66, consignando proposta com valor de R\$ 1.276.221,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e um reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br).

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA  
Pregoeira

### CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 19/2019-DPDF, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

DE PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS AO CARGO DE OUVIDOR (\*)

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Resolução nº 103, de 23 de novembro de 2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolve:

1. Publicar os nomes dos candidatos pelas entidades ao cargo de Ouvidor da Defensoria Pública do Distrito Federal, a fim de que qualquer cidadão possa apresentar impugnação devidamente fundamentada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.1. As eventuais impugnações serão decididas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, como questão preliminar, na mesma reunião em que escolherá o novo Ouvidor da Defensoria Pública do Distrito Federal, assegurado ao impugnado o contraditório e a ampla defesa.

1.2. Lista de candidatos ao cargo de Ouvidor da Defensoria Pública do Distrito Federal, na seguinte ordem: nome do candidato e entidade:

, Patrícia Pereira de Almeida - Associação dos Moradores de Planaltina (AMOPLAN);  
, Glauçimara Nunes de Araújo - Conselho da Comunidade de Execuções Penais do Distrito Federal;

, Márcia Carina Castelo Branco Zampiran - Conselho da Comunidade de Execuções Penais do Distrito Federal; e

, Guaraci das Graças Silva - Centro de Referência do Negro do DF (CERNEGRO/DF).

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS  
Presidente do Conselho Superior da DPDF

(\*) Republicado em razão de erro material, DODF nº 164, página 37, de quinta-feira, dia 29 de agosto de 2019

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: VILA RICA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 26.433.946/0001-35 - Objeto: reforma do 1º e 2º andares do Edifício Sede do TCDF - alteração quantitativa e qualitativa do objeto contratual - Processo nº 6015/2017 - Licitação: Concorrência - nº 1/2019, amparada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.770/2012 e 6.112/2018, pelo Decreto Distrital nº 35.592/2014, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência: de 29/08/2019 a 15/01/2020 - Execução: de 29/08/2019 a 15/01/2020 - Valor do Aditivo: R\$100.793,81 (cem mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Programa de Trabalho: 01032600339039702 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00921 - Data de Emissão da NE: 29/08/2019 - Valor da NE: R\$100.793,81 (cem mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos) - Data da Assinatura: 29/08/2019 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Milton Antônio Marques. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 13/2019 (DODF nº 94, pág. 33, 21/05/2019); 1º TA (DODF nº 161, pág. 45, 26/08/2019).

## INEDITORIAIS

### LEONARDO CENCI MALISNK

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de irrigação, no Núcleo Rural Jardim, Lotes 5/6/7, Paranoá-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo 391-00006596/2018-04. Leonardo Cenci Malinski, proprietário.

DAR-894/2019

### WALMOR RAIMUNDO TIGGEMANN

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de irrigação, na Fazenda Canaã, Lotes 153/154, Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo 391.001.118/2013. Walmor Raimundo Tiggemann, proprietário.

DAR-893/2019

### CONCREARTE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 106/2019, para a atividade de Usina de Concreto no Polo de Desenvolvimento JK, Trecho 1 Conjunto 3 - Santa Maria/DF, processo nº: 00391-00002320/2018-49. CONCREARTE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

DAR-870/2019

### SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para atividade de movimentação de 20.000 m³ de material terroso, na QS 09 RUA 100 LOTE 04, ÁGUAS CLARAS/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. SENDAS DISTRIBUIDORA S/A.

DAR-497/2019

### CONDOMÍNIO PRIVÊ LAGO NORTE I

CNPJ: 37.139.37/0001-47

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº: 27/2019, para a atividade de Recuperação de Área Degradada, próximo à área de preservação permanente do Córrego da Ponte, no Condomínio Privê I Quadra 1. Setor de Mansões do Lago Norte, Lago Norte, DF, processo nº: 00391-000515/2016.

DAR-876/2019

### AGROPECUÁRIA RENASCER COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA ME

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para atividade de revenda de agrotóxicos, na Quadra 19A lote 18 loja 02, Ingra 08, Brazlândia. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº391.00007998/2019-07. AGROPECUÁRIA RENASCER COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA ME.

DAR-895/2019

**AGENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 5/2019 - IBRAM/PRESI, para a atividade de dragagem de areia em leito de rio, local: Fazenda Cava de Cima - Área Isolada nº 04 - São Sebastião/DF, processo nº 00391-00014174/2017-13. Francisco de Sousa Filho - Procurador.

DAR-886/2019

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 307/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 307/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/07/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e EPI's para uso dos técnicos de manutenção, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lotes 01 e 02 para a empresa Proroupas Confecções Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais); Lotes 03 e 04 para a empresa Master Uniformes e Brindes Industria e Comercio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.628,00 (Vinte e um mil seiscentos e vinte e oito reais); Lote 05 para a empresa Guarda Vida EPI Eireli - Epp, pelo valor total estimado de R\$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais). Brasília - DF, 02 de Setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 313/2019  
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 313/2019 - Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/08/2019, cujo objeto é a aquisição de medicamentos (Betametasona, Óxido de Zinco, Ácido Tranexâmico,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.240,00 (Onze mil duzentos e quarenta reais). Brasília - DF, 02 de Setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 331/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 331/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 05/08/2019, cujo objeto é a aquisição de medicamento (Brentuximabe), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cm Hospitalar S.A., pelo valor total estimado de R\$ 202.491,00 (Duzentos e dois mil quatrocentos e noventa e um reais). Brasília - DF, 02 de Setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-131/2019

**RHEDE TECNOLOGIA S/A EM LIQUIDAÇÃO**  
CNPJ Nº 00.739.136/0001-18 NIRE 53.3.0000344-1**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

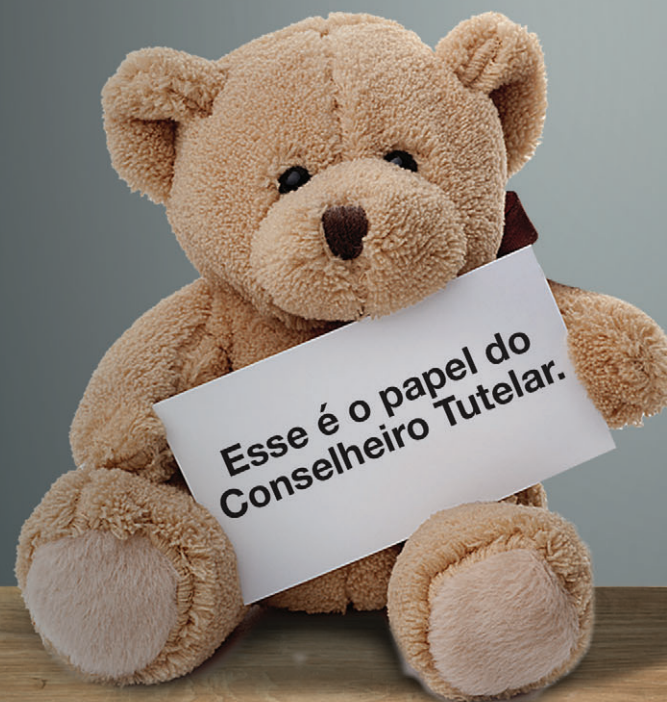
O Sr. Osório Adriano Neto, liquidante da RHEDE TECNOLOGIA S/A EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela 36ª Assembleia Geral Extraordinária, convoca todos os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social da BRASAL PARTICIPAÇÕES S/A, no SIA Trecho 02, Lote 630, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, no dia 11 de setembro de 2019, às 10h00m, em segunda convocação, para examinarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: i) apresentação de relatório e balanço do estado da liquidação e prestação de contas dos atos praticados pelo liquidante no primeiro semestre de 2019; ii) apresentação de relatório e balanço do estado da liquidação e prestação de contas dos atos praticados pelo liquidante entre a data de aprovação da dissolução da Companhia e o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; iii) proposta para aumento do capital social no valor de R\$ 6.423.678,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito reais), mediante subscrição de novas ações; iv) proposta de conversão do mútuo detido pela Brasal Participações S/A em subscrição das novas ações da Companhia emitidas, caso os acionistas não exerçam o direito de preferência sobre as ações emitidas; v) alteração do caput do artigo 5º e do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as alterações previstas no item iv acima; e vi) consolidação do Estatuto Social da Companhia. Pela superveniência do processo de liquidação, poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada todos os acionistas da Companhia, detentores de ações ordinárias ou preferenciais, sendo ineficazes as restrições ou limitações porventura existentes em relação a determinado tipo de ação, conforme dispõe o art. 213, § 1º, da Lei nº 6.404/76. Ficarão à disposição dos acionistas, no mesmo endereço em que se realizará a assembleia, todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas. Brasília, 29 de agosto de 2019. Osório Adriano Neto - Liquidante.

DAR-882/2019

# GARANTIR DIREITO RESPEITO PROTEÇÃO

## À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é dever do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.

**Votação: 6 de outubro.**

Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição.  
Acesse: [conselhotutelar.sejus.df.gov.br](http://conselhotutelar.sejus.df.gov.br)



Secretaria de Justiça e Cidadania  
Secretaria de Comunicação

